

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 73, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 215/2016

AV 254/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 29 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1. RBS TV Bagé Ltda., no município de Bagé - RS; e
2. Televisão Morena Ltda., no município de Campo Grande – MS.

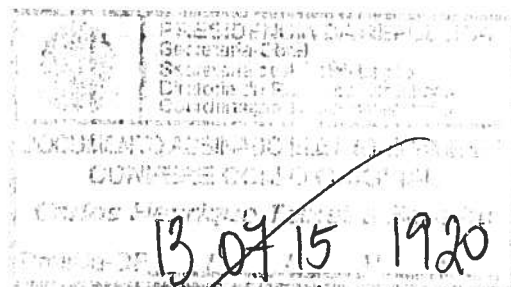
Brasília, 9 de maio de 2016.



EM nº 00158/2015 MC

Brasília, 13 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.043118/2010-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.759, de 18 de dezembro de 1981, à Televisão Morena Ltda., entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 03.229.937/0001-21, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



HC - 1

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/05/16 às 14:30 horas

Don Vitor 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 254 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 07/05/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 29 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens.

1. RBS TV Bagé Ltda., no município de Bagé - RS; e
2. Televisão Morena Ltda., no município de Campo Grande - MS.

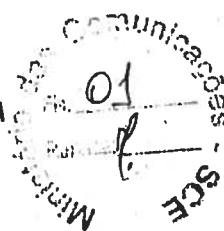
Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SFND 12/Mai/2016 17:10
Ponto: 4.766
Origem: JSC

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/16
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz Cesar Lima Costa
p/ Luiz Cesar Lima Costa
Chefe de Gabinete

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Despacho: 2684 /2010

Referência.: Nº 53000.043118/2010
Assunto: Renovação de Outorga

NOTA 2590/15
e-1

TVR
73/2016

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à TELEVISÃO MORENA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 25 de Agosto de 2010.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 20 / 8 / 2010

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



TV MORENA

REQUERIMENTO

02
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043118/2010-79

SEPRO/IOLOG/COLOG/CGRL/SPD

20/08/2010-14:41

GABIDE

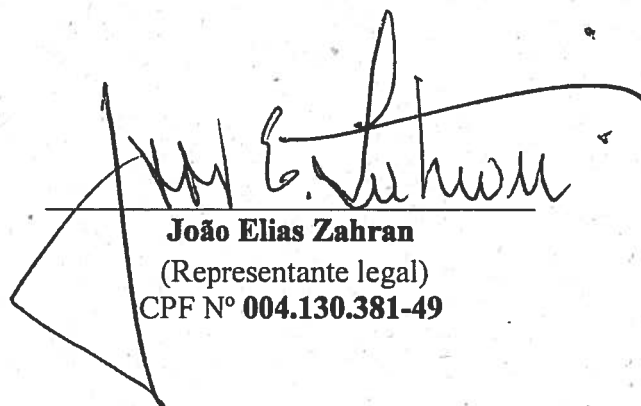
EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **TELEVISÃO MORENA**, inscrita no CNPJ sob nº03.229.937/0001-21, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, **REQUER** a vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, do decreto de outorga Nº **56.977, DE 1º DE OUTUBRO DE 1965**, cujo prazo de vigência já foi renovado pelo **Decreto Legislativo nº 68 de 2000**, referente ao período de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1995 a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2010 para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grade**, estado de **Mato Grosso do Sul**.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Campo Grande, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.130.381-49



TV MORENA



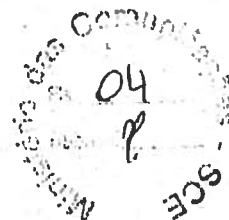
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 – Campo Grande – MS

Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA



SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

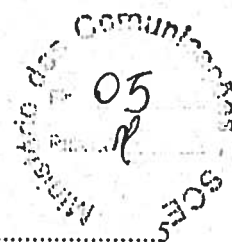
**TELEVISÃO MORENA LTDA.
CANAL 06**

CAMPO GRANDE – 23 DE JULHO DE 2010.

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jd. TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS

Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183

Índice



Requerimento.....	5
Declaração de conhecimento e adesão às Cláusulas que regulam o serviço.....	6
Laudo de Ensaio Transmissor Principal.....	7
Laudo de Ensaio Transmissor Reserva.....	24
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.....	45
Certificados de quitação da contribuição sindical, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referentes aos empregados e empregadores.....	46
Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.....	75
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS.....	76
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS.....	77
Certidão ou prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual.....	78
Prova da regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.....	80
Cópia da última Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.....	81
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.....	182
Declaração, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.....	221
Declaração, atestando o cumprimento dos percentuais da sua programação.....	222
Cópia da grade de programação.....	223
Declaração, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.....	234
Declaração, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.....	235
Declaração, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas.....	236

Comprovante da nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção de programação.....237

Laudo de Vistoria Técnica.....239

ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.....244

Decreto Legislativo Nº 68, de 2000.....245

Ministério das Comunicações
06
RUBRICADO



TV MORENA

REQUERIMENTO

Ministério das Comunicações
07
P

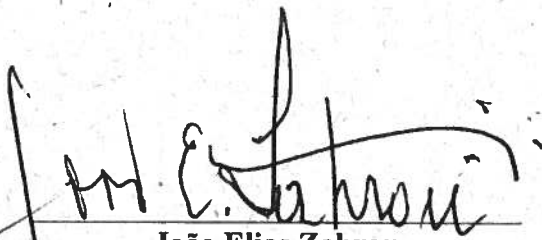
EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **TELEVISÃO MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.229.937/0001-21, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, **REQUER** a vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, do decreto de outorga Nº 56.977, DE 1º DE OUTUBRO DE 1965, cujo prazo de vigência já foi renovado pelo **Decreto Legislativo nº 68 de 2000**, referente ao período de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1995 a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2010 para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grade**, estado de **Mato Grosso do Sul**.

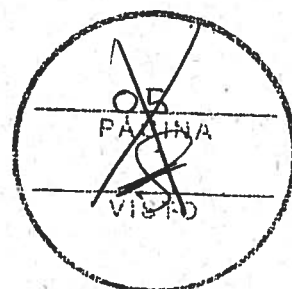
Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Campo Grande, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.130.381-49





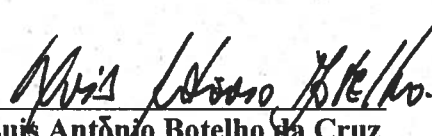
TV MORENA

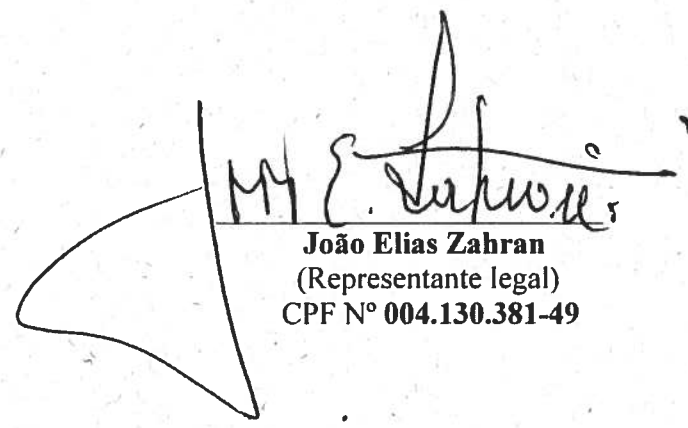
DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga** de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

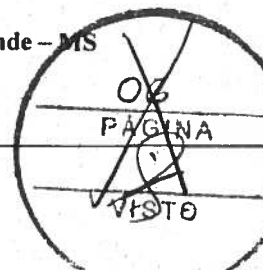
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.


Luis Antônio Botelho da Cruz
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº 015397
CPF Nº 502.782.661-34


João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.130.381-49

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
* Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



Laudo de Ensaio Transmissor Principal

Este laudo de ensaio, tem como finalidade comprovar que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e resolução nº 395 de 07 de dezembro de 2001.

1.0- Entidade:

TELEVISÃO MORENA LTDA.

Endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim Tv Morena – CEP 79050-900 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3348-2021

Fax: (67) 3341-9183

2.0- Endereço do local do ensaio:

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim Tv Morena – CEP 79050-900 – Campo Grande – MS

Data do ensaio: 21, 22 e 23 de julho de 2010.

3.0- Dados do Transmissor:

Fabricante: Harris Broadcast Communications

Modelo: HT 20LS

Numero de Série: DW10000127-1-05

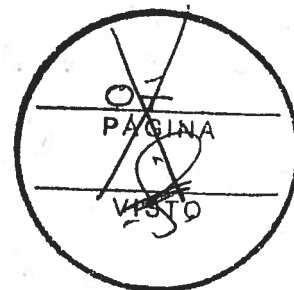
Homologação/Certificação: 0053 – 03 – 1684

Ano de fabricação: 2005

Procedência: Estados Unidos da América.

4.0- Descrição do equipamento:

- 4.1- Função do equipamento: ☒ Principal ; () Reserva
- 4.2- Sinal de entrada: () FI; ☒ Áudio e Vídeo separados
- 4.3- Canal de operação: Faixa de frequência do Canal: de 82 MHz a 88 MHz.
- 4.4- Potencia Nominal de operação: 20 kW
- 4.5- Potencia Mínima: 12 kW.
- 4.6- Alimentação: 220 V ☒ AC; () DC.



5.0- Estabilidade de Frequência:

5.1- Oscilador: [Sintetizado a PLL (X); a Cristal ()]

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
83,25 MHz	83249900 Hz	100 Hz
83,25 MHz	83249850 Hz	150Hz

5.2- Por variação do tempo de funcionamento:

5.2.1 – Das Portadoras:

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 83,25 MHz	83250170 Hz	170 Hz
Áudio: 87,75 MHz	87750165 Hz	165 Hz
Duração (minutos): 60 minutos		

5.3- Por variação da tensão de alimentação:

5.3.1- Da Portadora:

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio
NOMINAL + 15%	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83250190 Hz Aural: 87750155 Hz	190 Hz 155 Hz
NOMINAL	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83250170 Hz Aural: 87750140 Hz	170 Hz 140 Hz
NOMINAL -15%	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83250150 Hz Aural: 87750135 Hz	150 Hz 135 Hz

5.4- Por variação da temperatura ambiente:

5.4.1 – Das Portadoras:

Temperatura (°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio
20°	Visual: 83,25 MHz	83250170 Hz	170 Hz
20°	Aural: 87,75 MHz	87750140 Hz	140 Hz

6.0- Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios.

Harmônicos	Frequencia (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual: 134,5 MHz Aural: 143,5 MHz	-79	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W
3°	Visual: 201,75 MHz Aural: 215,25 MHz	-83	60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW

Associação das Comunicações - SCS

PÁGINA 08

4°	Visual: 269 MHz Aural: 285 MHz	<-84	em UHF
EMISSIONES FORA DA FAIXA E DEMAIS ESPÚRIOS			
Frequência em relação à portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito mínimo (dB)	
≤-4,25	67 dB	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF	
-3,58	50 dB	42	
-1,25	27dB	20	
+4,75	26,5 dB	20	
≥ +7,75	72 dB	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF	

7.0- Potência de Saída

Potência Nominal (de operação) [kW]	Medida (kW)	Tolerância (W)
Visual: P _v	20 kW	± 2 % x P _N
Aural: P _A = (0,1 x P _v a 0,12 x P _v)	2 kW	

8.0- Compressão de Sincronismo

Potência (kW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal (P _N):	0,00%	2 UNV
Ou de operação (Pop.):		
+ 2 % x P _N (Pop.):	0,00%	2 UNV

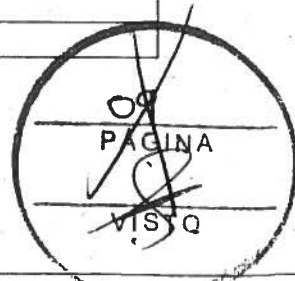
9.0- Produtos de intermodulação

Valor Medido (dB)	Transmissor com áudio e vídeo separados (Requisito)
71,5 dB	-
	Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100W ≥ 60 dB para P > 100W

Obs: Com relação à Potência de pico de Vídeo

10.0- Relação S/R de Vídeo

S/R de vídeo	MEDIDA	REQUISITO MÍNIMO
De baixa frequência	54,8 dB	40 dB
De alta frequência	56 dB	48 dB



11.0- Observações Visuais

O transmissor possui estrutura metálica com interligação à terra.

Possui "interlock" nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

O transmissor possui tomadas externas para medições de frequências.

12.0- Controle Automático de Silenciamento:

O transmissor em questão desliga após 10 segundos de ausência de sinal de Vídeo.

13.0- Leituras e Medições no Painel do Equipamento:

No painel do transmissor possui leituras das potências, direta e refletida, de vídeo. Leituras das potências, direta e refletida, de áudio;

Relação de tensão de onda estacionária (VSWR) de áudio e vídeo;

Potência de vídeo no Drive A e Drive B;

Potência direta e refletida de vídeo do Gabinete A e Gabinete B;

Potência de áudio na Cadeia A e Cadeia B;

Tensão e Corrente da fonte 1 de alimentação no gabinete 1 e no gabinete 2;

Tensão e Corrente da fonte 2 de alimentação no gabinete 1 e no gabinete 2;

Tensão de Linha

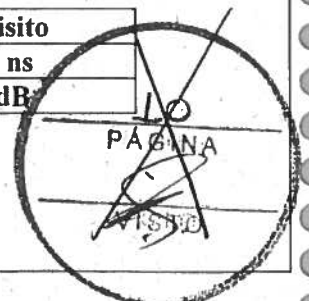
14.0- Medições Adicionais:

14.1 - Característica de Modulação de Vídeo (Exitador A)

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	- 23,6 ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	0,49 dB	± 1 dB
Fase diferencial	0,85°	± 5°
Ganho diferencial	1,1 %	± 5 %
Não linearidade de luminância	3,1 %	± 5 %

14.2- Característica de Modulação de Vídeo (Exitador B)

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	- 23,6 ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	0,45 dB	± 1 dB



Fase diferencial	1,1 °	± 5°
Ganho diferencial	0,45 %	± 5 %
Não linearidade de luminância	3 %	± 5 %

14.3- Característica de Retardo de Grupo

Frequencia (MHz)	Referencia (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	-10 ns
1,00	± 50	-12 ns
2,10	± 50	5 ns
3,00	± 45	12 ns
3,58	- 170 a -220	-186 ns
4,00	-275 a -375	-322 ns
4,18	-300 a -400	-354 ns

14.4- Característica da amplitude das faixas laterais de Vídeo

Frequencia (MHz) Portadora de vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máx.	Min.	
-3,58	-42		-44
≤ -1,25	-20		-24
> -1,25	1		-0,6
<-0,75			
-0,75	1	-3	-2
>-0,2	1	-1,5	-0,9
≤1,2			
1,25	Referência		0
3,58	1	-1	-0,5
4,00	1	-1	-0,9
4,20	1	-3	-1
>4,2	-1	-	-1
<4,475	1	-	
≥ 4,475		-20	-32
≥4,50		<-24	-42

14.5- Resposta de Áudio

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB)	
			75 µs Min.	Máx.
50	0	-0,09	-4,0	0,0
100	0	0,15	-3,0	0,0
400	- 0,2	0 (± 25 kHz)	-2,9	0,2
1000	- 0,9	-0,13	-2,2	0,8
2000	- 4,8	-0,14	-0,2	2,8
5000	- 8,2	-0,26	5,1	8,1
7500	-10,8	-0,3	8,2	11,4
10000	-13,6	-0,36	9,9	13,6
15000	- 17,1	-0,53	12,2	17,9



15.0- Distorção de áudio frequência para um desvio nominal de ± 25 kHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito
50	0.20	≤ 1
100	0.20	
400	0.20	
1000	0.24	
2000	0.34	
5000	0.54	
7500	0.69	
10000	0.89	
15000	0.96	

16.0- Nível de Ruído FM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
-58 dB	≤ 53

17.0- Nível de Ruído AM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
-58 dB	≤ 53

18.0- Medições para Gerador de Estéreo

Condição: Pré-ênfase de 75 μ s: Ligada; De-ênfase de 75 μ s: Desligada

100 % de Modulação (desvio de ± 25 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,4	-4,00	0,00
100	-	-	-0,3	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80
1.000	-	-	0	-2,20	2,80
2.000	-	-	0	-0,20	2,80
5.000	-	-	5,1	5,10	8,10
10.000	-	-	10	9,90	13,60
14.000	-	-	13	11,7	16,40
15.000	-	-	16	12,2	17,00
50 % de Modulação (desvio de ± 12.5 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,25	-4,00	0,00
100	-	-	-0,3	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80

Comunica
 15
 8
 SGE

1.000	-	-	0	-2,20	2,80
2.000	-	-	0	-0,20	2,80
5.000	-	-	4,1	5,10	8,10
10.000	-	-	11,5	9,90	13,60
14.000	-	-	14,3	11,7	16,40
15.000	-	-	16,2	12,2	17,00
25% de Modulação (desvio de ± 6.25 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,25	-4,00	0,00
100	-	-	-0,25	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80
1.000	-	-	0,5	-2,20	2,80
2.000	-	-	2,0	-0,20	2,80
5.000	-	-	6,6	5,10	8,10
10.000	-	-	12,6	9,90	13,60
14.000	-	-	13	11,7	16,40
15.000	-	-	16,8	12,2	17,00

19.0- Medições de Sinal/Ruído

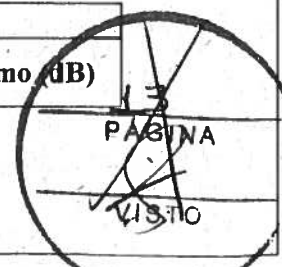
Relação Sinal Ruído	Referência 100% Mod.	Medição Na faixa	De-ênfase	Medição (dB)	Requisito Mínimo (dB)
Canal Principal	± 25 kHz	15 kHz	Ligada	62	58
Canal Estéreo	± 50 kHz	15 kHz	Ligada	60	55
Portadora Piloto (15.734 Hz)	± 5 kHz	1 kHz	Desligada	35	30
Sub-portadora Estéreo (31.468 Hz)	± 5 kHz	1 kHz	Desligada	29	26

20.0- Medições de Diafonia (Crosstalk)

Diafonia (Crosstalk) no Canal Principal	Referência	Medição (dB)	Requisito Mínimo (dB)
Devido ao Canal Estéreo	Desvio de ± 25 kHz	50	-40
Devido ao Canal SAP/Pro	Desvio de ± 25 kHz	50	-60

21.0- Medições de separação no canal estéreo

Separação do Canal Estéreo sem Companding			
Resíduo do canal Esquerdo no direito	Frequência (Hz)	Resíduo do canal direito no esquerdo	Nível Máximo (dB)



49	50	50	50
49	100	50	50
49	400	50	50
49	1000	50	50
48	5000	50	50
47	10000	49	50
46	14000	49	50
Separação do Canal Estéreo com Companding			
Resíduo do canal Esquerdo no direito	Frequência (Hz)	Resíduo do canal direito no esquerdo	Nível Máximo (dB)
-	50	-	50
-	100	-	50
-	400	-	50
-	1000	-	50
-	5000	-	50
-	10000	-	50
-	14000	-	50

22.0- Medições de Distorção Harmônica:

Distorção Harmônica Total			
D.H.T no Canal Direito (dB)	Frequência (Hz)	D.H.T no Canal esquerdo (dB)	Requisito (%)
0,1	50	0,1	$\leq 3,5$
0,11	100	0,11	$\leq 3,5$
0,11	400	0,11	$\leq 2,5$
0,12	1000	0,12	$\leq 2,5$
0,13	5000	0,12	$\leq 2,5$
0,13	10000	0,13	$\leq 3,0$
0,5	14000	0,14	$\leq 3,0$

23.0- Medições de Diafonia (Crosstalk) no Subcanal Estéreo:

Diafonia (Crosstalk) no Subcanal Estéreo					
Frequência (Hz)	Desvio (kHz)	Devido ao canal principal (dB)	Requisito Mínimo (dB)	Devido ao canal SAP (dB)	Requisito Mínimo (dB)
100	50	-35	-40	-	-60
400	50	-35	-40	-	-60
1000	50	-34	-40	-	-60
5000	50	-32	-40	-	-60
10000	50	-30	-40	-	-60

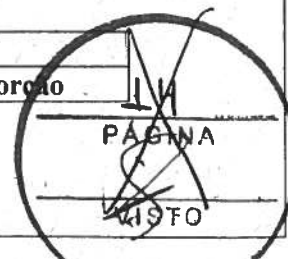
24.0- Medições no Canal SAP

24.1- Medição Sinal Ruído no Canal SAP

Medição	Requisitos Mínimos
-45 dB	-50 dB

24.2- Resposta de audiofrequência e Distorção Harmônica Total no Canal SAP

100% Modulação (desvio de ± 15 kHz)						
Frequência	Saída do	Nível	Desvio	Limite (dB)	D.H.T.	Distorção



a (Hz)	Gerador	Sinal (dB)	(dB)	(75 μ s)		(dB)	Máxima (%)
				Min	Max		
50	-	-0,9	-	-4,0	0,0	-	3,5
100	-	-0,91	-	-3,0	0,0	-	3,5
400	-	-1	-	-2,9	0,2	-	4,0
1000	-	0	-	-2,2	0,8	-	4,0
5000	-	6,25	-	5,1	8,1	-	3,0
10000	-	11,3	-	9,9	13,6	-	3,0

25.0- Medições de Diafonia (Crosstalk) e Frequência da Sub-portadora no Canal Sap

Diafonia (Crosstalk) No Canal SAP	Referencia	Medição	Requisito Mínimo
Devido ao Canal Principal	4,5 KHz, $\pm$ 25 kHz de desvio	50	-50 dB
Devido ao Canal Estéreo e Canal Principal	L = R 2kHz Somente L = 8,6 kHz	50	-50 dB
Frequência da Sub-portadora SAP	78,670 Hz	485 Hz	$\pm$ 500 Hz

26.0- Relação entre a Fase da Frequência Horizontal e Piloto

Medição	Requisito (°)
2,8	≤ 3 ($\pm 0,53$ μ s)

27.0- Supressão da Sub-portadora do Canal Estéreo

± 50 kHz de desvio	
Medição (dB)	Requisito Mínimo
58	≥ 46 dB

28.0- Relação do Instrumental Utilizado:

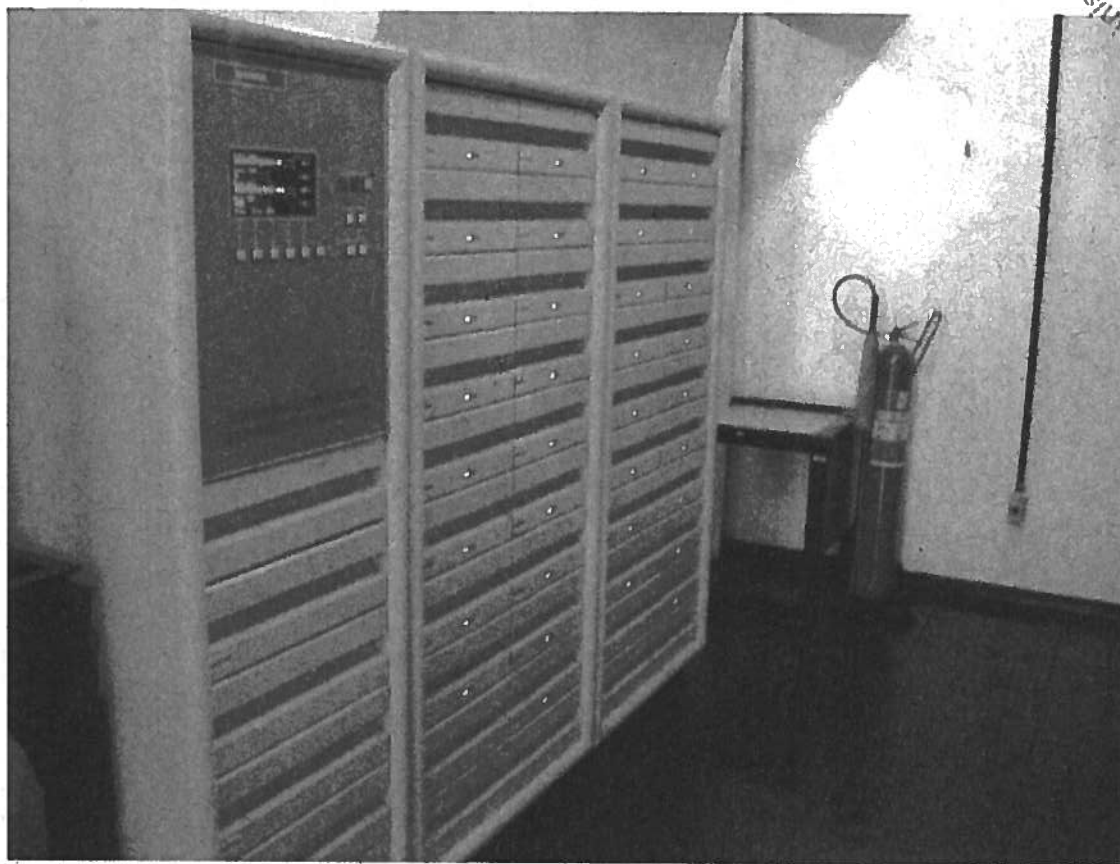
Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Wattímetro	Bird (Electronic Corroretion)	6810 - 220	6616
Wattímetro	Bird (Electronic Corroretion)	6810 - 307	5654
Analizador de Espectro	ROHDE & SCHWARZ	FSH3	100525
Analizador de Espectro	Agilent Technologies	N9020A	MY480/1133
Carga	RF Load Resistor	8645-115	1436
Frequencímetro	Leader	LDC - 8245	5110555
Frequencímetro	Minipa	MF -7240	MF724000647
GPS	Garmin	Etrex Vista	2654072
Medidor de Campo	Leader	LFC-944B	1000020

Medidor de distorção	Leader	LDM-171	5010246
Multímetro	Fluke	12B	78110008
Analizador de Energia	Fluke	N10140	DM9681054
Gerador de Sinais	Tectronick	SG-95	-



Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica: [assinatura]
SCE

Vista Frontal do equipamento



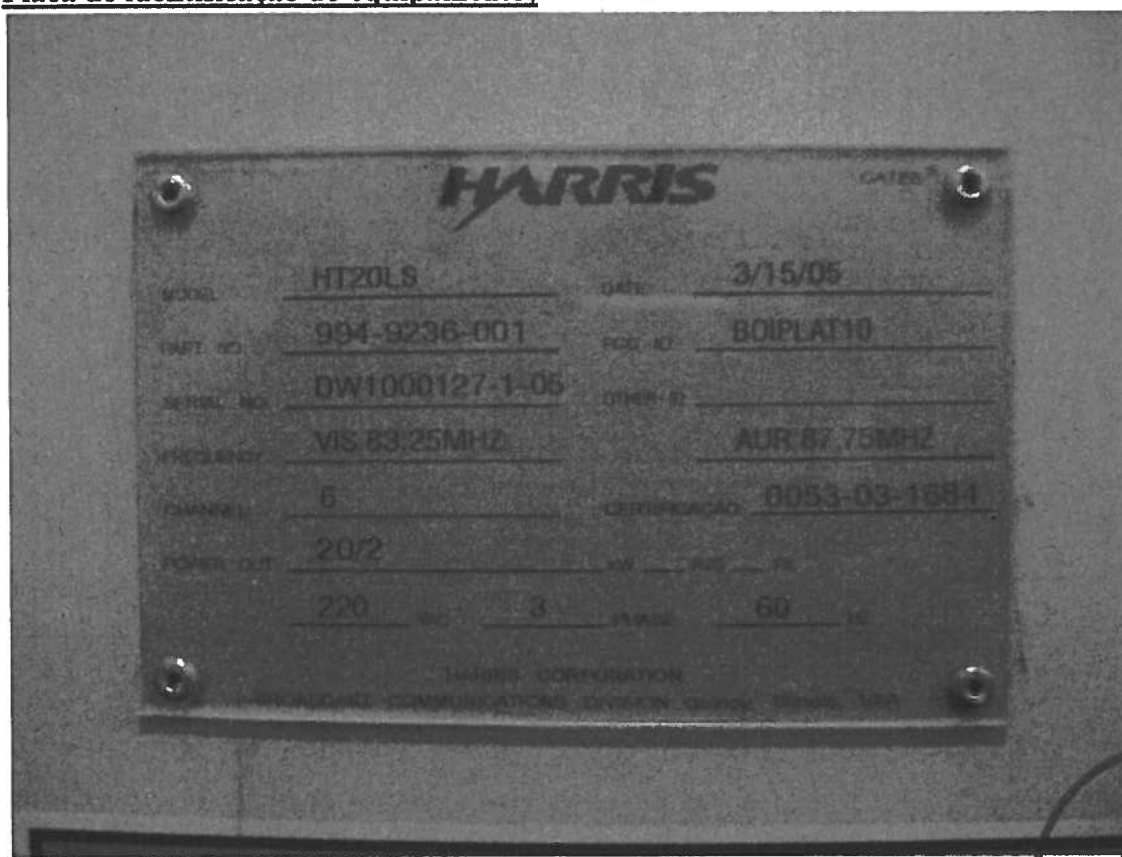
Vista da parte Traseira do equipamento:



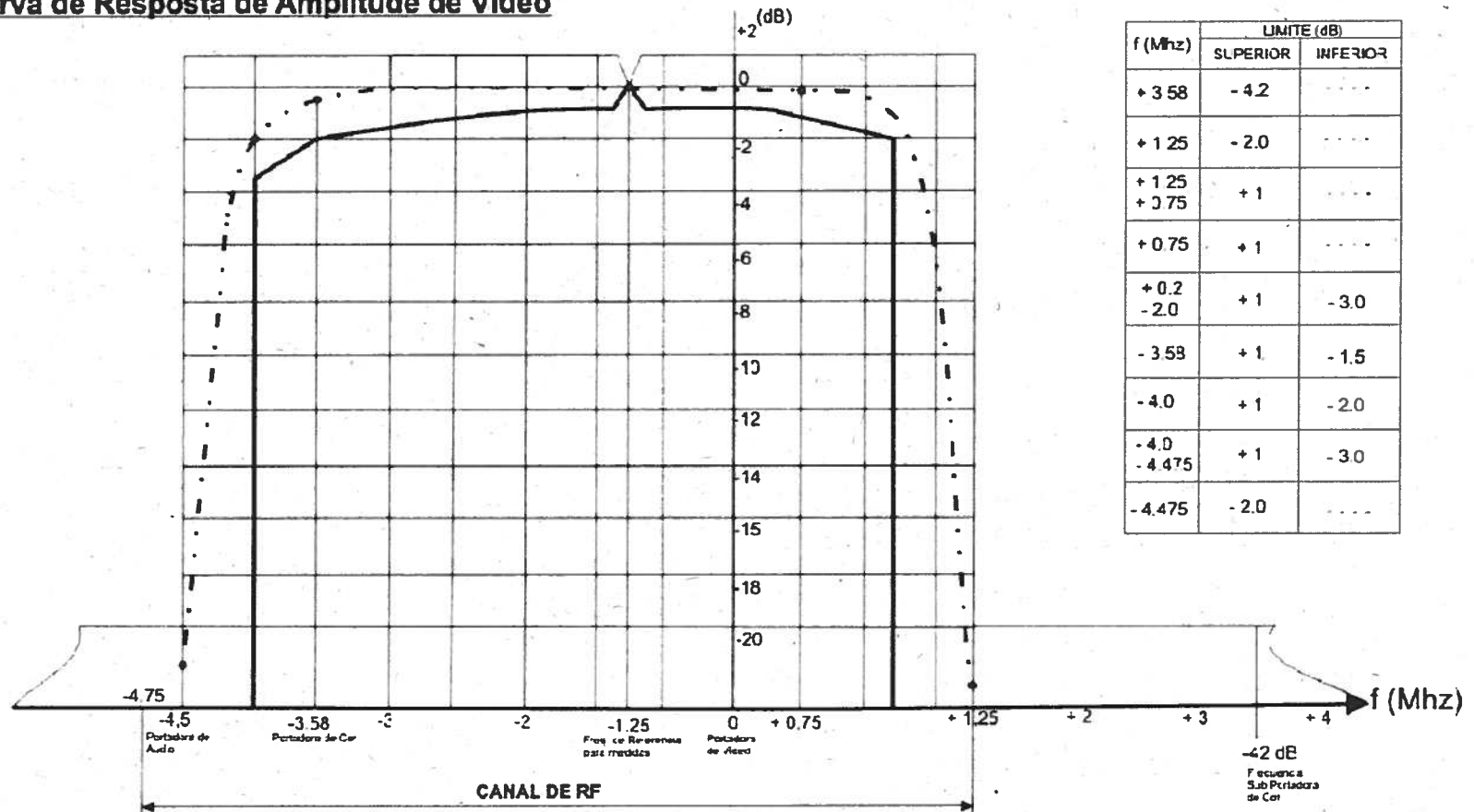
17
PÁGINA
VISTO



Placa de identificação do equipamento;



Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo



• Pontos do Gerador de Marcas

Obs:

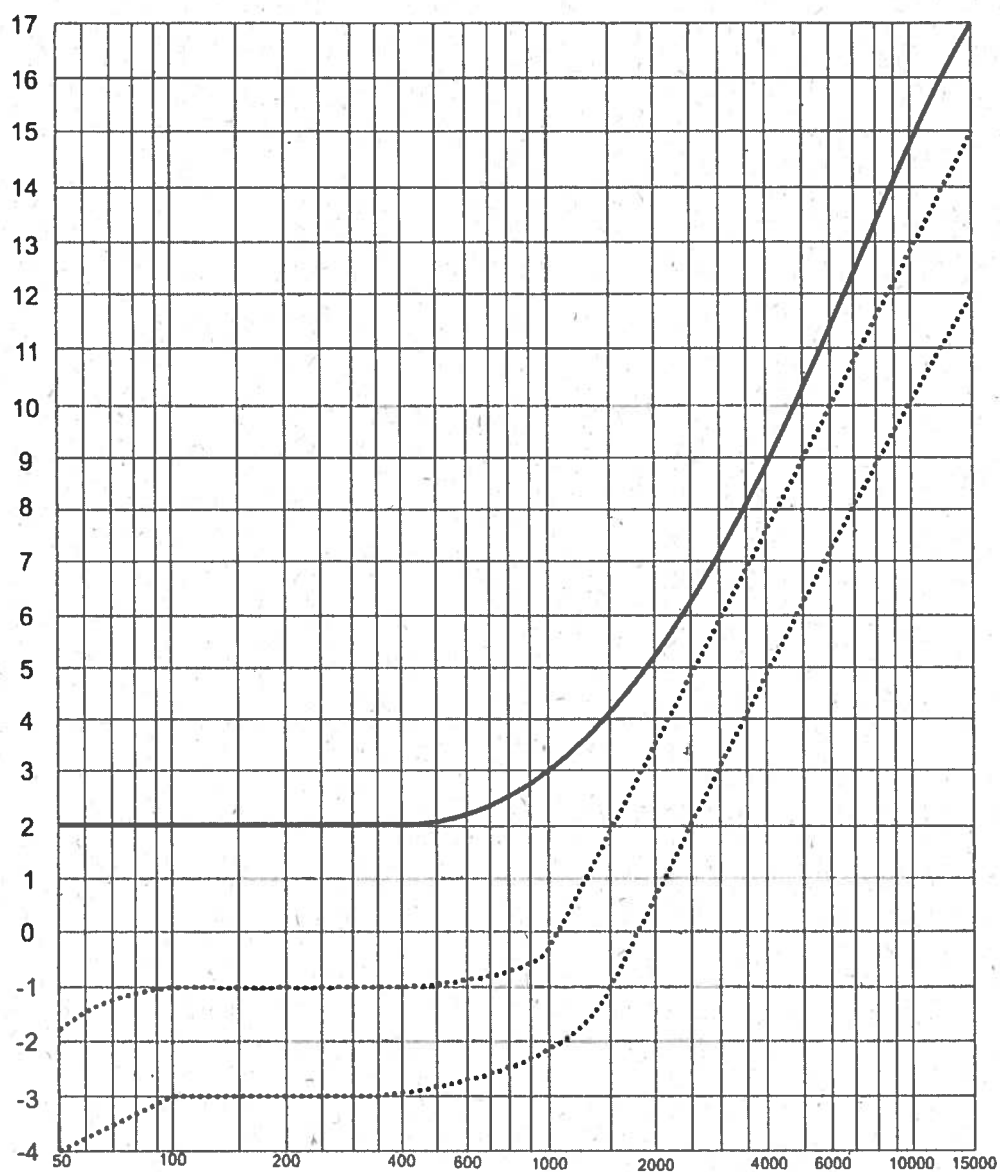
Largura nominal do canal: 6 MHz

Portadora de Som em relação a portadora de Vídeo: - 4,5 MHz
 A extremidade inferior de canal em relação a portadora de Vídeo: -1,25 MHz
 Largura nominal da faixa lateral principal: 4,2 MHz
 Largura nominal da faixa lateral lateral residual: 20 dB (-1,25 MHz)
 Atenuação mínima da faixa lateral residual: 42 dB (-3,58 MHz)

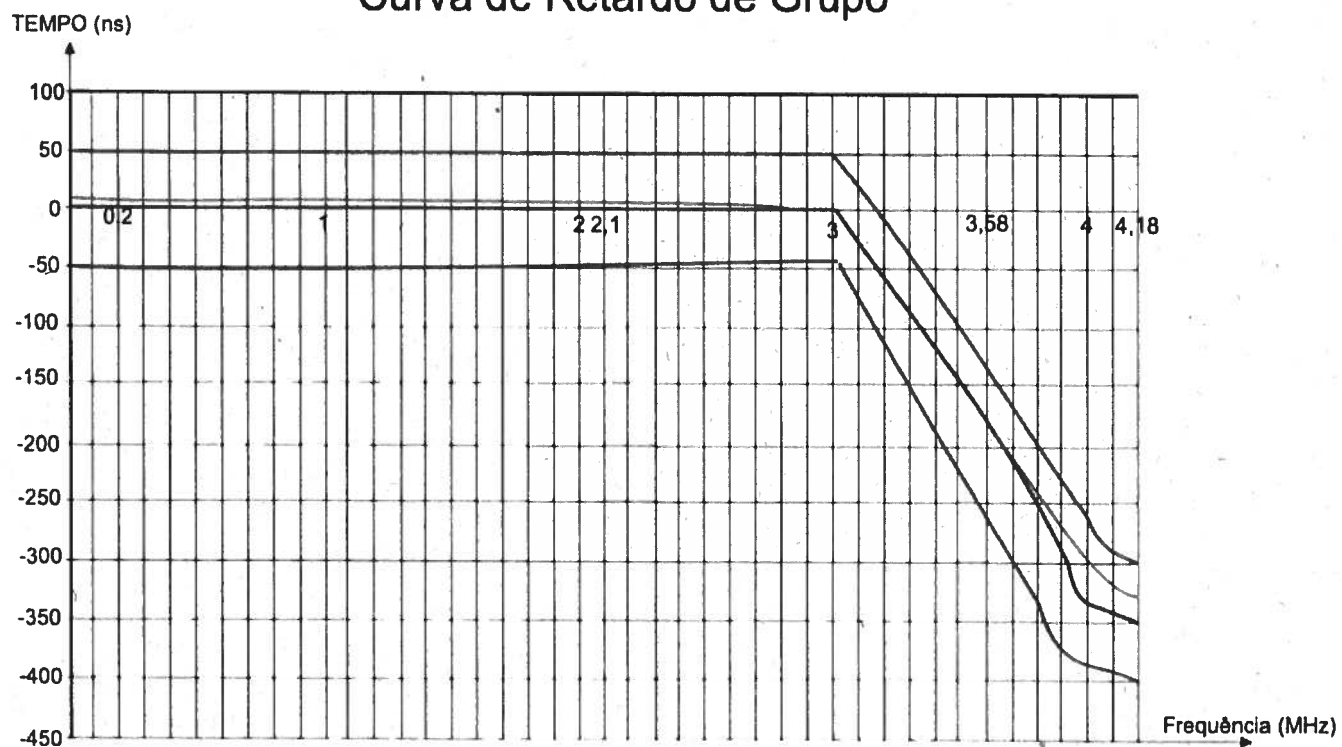
Ministério das Comunicações
 Diretoria de Regulação e Controle
 21
 SCM

Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75 μ s)

Ministério das Comunicações
22
SCE



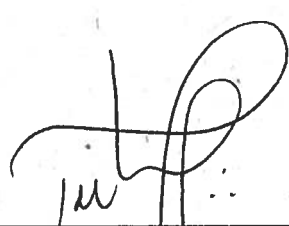
Curva de Retardo de Grupo



29.0- Declaração do responsável pela vistoria técnica:

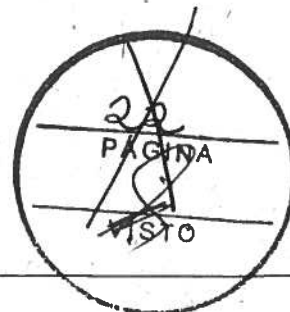
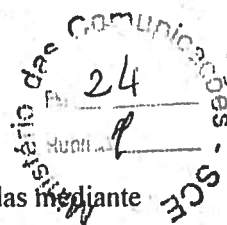
Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 16 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica S de que faço uso.


Antonio dos Santos Netto
CREA: 10962/D

Campo Grande – Mato Grosso do Sul
23/06/2010

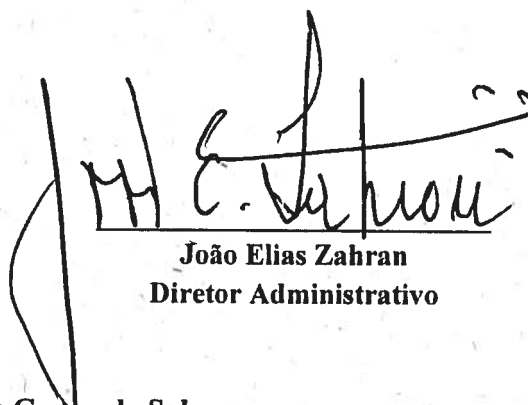
Eng.º Antonio dos Santos Netto
Supervisor de Engenharia
antonio@tvca.com.br
(65) 9982-4062/3614-1833



Ministério das Comunicações
SCE
25
9

30.0- Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da **Televisão Morena Ltda**, **DECLARO** que o engenheiro **Antonio dos Santos Netto**, esteve no endereço abaixo nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2010**, ensaiando o equipamento de transmissão, fabricado pela **Harris Broadcast Communications**, modelo **HT 20LS**, numero de série **DW10000127-1-05**, com potência nominal (de operação) de **20 kW**.


João Elias Zahran
Diretor Administrativo

Campo Grande- Mato Grosso do Sul
23/07/2010

23
PAGINA
VISTO



Laudo de Ensaio Transmissor Reserva

Este laudo ensaio, tem como finalidade comprovar que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e resolução nº 395 de 07 de dezembro de 2001.

1.0- Entidade:

TELEVISÃO MORENA LTDA.

Endereço:

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim Tv Morena – CEP 79050-900 – Campo Grande – MS

Data do ensaio: 21, 22 e 23 de julho de 2010.

Telefone: (67) 3348-2021

Fax: (67) 3341-9183

Endereço do local do ensaio:

2.0- Dados do Transmissor:

Fabricante: ITELCO S.P.A. Italy

Modelo: T-134 B

Numero de Série: 90360002

Homologação/Certificação: 0409/88

Ano de fabricação: 1988

Procedência: Itália.

3.0- Descrição do equipamento:

3.1- Função do equipamento: () Principal ; (X) Reserva

3.2- Sinal de entrada: () FI; (X) Áudio e Vídeo separados

3.3- Canal de operação: Faixa de frequência do Canal: de 82 MHz a 88 MHz.

3.4- Potencia Nominal de operação: 20 kW

3.5- Potencia Mínima: 20 kW.

3.6- Alimentação: 220 V (X) AC; () DC.



Ministério das Comunicações
27
9

4.0- Estabilidade de Frequência:

4.1- Oscilador: [Sintetizado a PLL (X); a Cristal ()]

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
83,25 MHz	83249985 Hz	15 Hz
83,25 MHz	83249980 Hz	20 Hz

4.2- Por variação do tempo de funcionamento:

5.2.1 – Das Portadoras:

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo: 83,25 MHz	67249985 Hz	15 Hz
Áudio: 87,75 MHz	71749924 Hz	76 Hz
Duração (minutos): 60 minutos		

4.3- Por variação da tensão de alimentação:

5.3.1- Das Portadoras:

Tensão (V)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio
NOMINAL + 15%	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83250150 Hz Aural: 87750145 Hz	150 Hz 145 Hz
NOMINAL	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83249985 Hz Aural: 87749924 Hz	15 Hz 76 Hz
NOMINAL -15%	Visual: 83,25 MHz Aural: 87,75 MHz	Visual: 83250100 Hz Aural: 87750125 Hz	100 Hz 125 Hz

4.4- Por variação da temperatura ambiente:

5.4.1 – Das Portadoras:

Temperatura (°C)	Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (Hz)	Desvio
20°	Visual: 83,25 MHz	67250170 Hz	170 Hz
20°	Aural: 87,75 MHz	71750140 Hz	140

5.0- Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios.

Harmônicos	Frequência (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual: 134,5 MHz Aural: 143,5 MHz	-75	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W
3°	Visual: 201,75 MHz Aural: 215,25 MHz	-86	60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW

25
PÁGINA
WSDQ

4º	Visual: 269 MHz Aural: 285 MHz	<-85	em UHF
EMISSIONES FORA DA FAIXA E DEMAIS ESPÚRIOS			
Frequência em relação à portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito mínimo (dB)	
≤-4,25	58 dB	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF	
-3,58	45	42	
-1,25	26	20	
+4,75	25	20	
≥ +7,75	72	40 + log P (W) p/ P ≤ 100 W 60 para P > 100 W, limitada a 1 mW em VHF e a 12 mW em UHF	

6.0- Potência de Saída

Potência Nominal (de operação) [kW]	Medida (kW)	Tolerância (W)
Visual: P _v	20 kW	± 2 % x PN
Aural: P _A = (0,1 x P _v a 0,12 x P _v)	2 kW	

7.0- Compressão de Sincronismo

Potência (kW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal (PN): Ou de operação (Pop.):	0,00%	2 UNV
+ 2 % x PN (Pop.):	0,00%	2 UNV

8.0- Produtos de intermodulação

Valor Medido (dB)	Transmissor com áudio e vídeo separados (Requisito)
76 dB	- Fora do Canal ≥ 52 dB para P ≤ 100W ≥ 60 dB para P > 100W

Obs: Com relação à Potência de pico de Vídeo

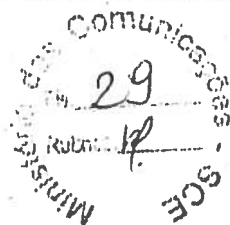
9.0- Relação S/R de Vídeo

S/R de vídeo	MEDIDA	REQUISITO MÍNIMO
De baixa frequência	56,8 dB	40 dB
De alta frequência	52 dB	48 dB

10.0- Observações Visuais



- a) O transmissor possui estrutura metálica com interligação à terra.
- b) Possui "interlock" nas portas e tampas onde existe tensões acima de 350 V.
- c) O transmissor possui tomadas externas para medições de frequências.



11.0- Controle Automático de Silenciamento:

O transmissor em questão desliga após 3 segundos de ausência de sinal de Vídeo.

12.0- Leituras e Medições no Pannel do Equipamento:

- a) No painel do transmissor possui leituras das potências, direta e refletida, de vídeo.
Leituras das potências, direta e refletida, de áudio.
- b) Filament voltage (vf) - v
- c) Filament current (if) - a
- d) Grid voltage (vg1) - v
- e) Grid current (ig1) - ma
- f) Anode voltage (va) - kv
- g) Anode current (ia) - a
- h) Screen grid voltage (vg2) - v
- i) Screen grid current (ig2) - ma
- j) Exhaust air temperature - °c

13.0- Medições Adicionais:

13.1- Característica de Modulação de Vídeo (Exitador A)

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	- 22,6 ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	0,39 dB	± 1 dB
Fase diferencial	0,45°	± 1°
Ganho diferencial	0,48 %	± 5 %
Não linearidade de luminância	2,1 %	± 5 %

13.2- Característica de Modulação de Vídeo (Exitador B)

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	- 22,6 ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	0,42 dB	± 1 dB
Fase diferencial	0,2°	± 1°



Ganho diferencial	-0,35 %	± 5 %
Não linearidade de luminância	2 %	± 5 %

13.3- Característica de Retardo de Grupo

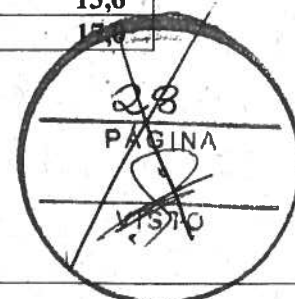
Frequencia (MHz)	Referencia (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	5 ns
1,00	± 50	-1 ns
2,10	± 50	-1,5 ns
3,00	± 45	-9 ns
3,58	- 170 a -220	-195 ns
4,00	-275 a -375	-325 ns
4,18	-300 a -400	-350 ns

13.4- Característica da amplitude das faixas laterais de Vídeo

Frequencia (MHz) Portadora de vídeo	Limites (dB)		Medidas (dB)
	Máx.	Min.	
-3,58	-42		-40
≤ -1,25	-20		-25
> -1,25	1		-0,8
<-0,75			
-0,75	1	-3	-1,3
>-0,2	1	-0,15	-0,8
≤1,2			
1,25	Referência		0
3,58	1	-1	-0,6
4,00	1	-1	-1,5
4,20	1	-3	-2
>4,2	1	-	0,5
<4,475	1	-	
≥ 4,475	-20		-26
≥4,50	<-24		-35

13.5- Resposta de Áudio

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites (dB)	
			75 µs	
			Min.	Máx.
50	0	-0,10	-4,0	0,0
100	0	-0,15	-3,0	0,0
400	-0,2	0 (± 25 kHz)	-2,9	0,2
1000	-0,9	-0,14	-2,2	0,8
2000	-4,8	-0,15	-0,2	2,8
5000	-8,2	-0,25	5,1	8,1
7500	-10,8	0,3	8,2	11,4
10000	-13,6	0,35	9,9	13,6
15000	-17,1	-0,55	12,2	17,1



14.0- Distorção de áudio frequência para um desvio nominal de ± 25 kHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito
50	0.18	≤ 1
100	0.18	
400	0.18	
1000	0.22	
2000	0.32	
5000	0.5	
7500	0.65	
10000	0.85	
15000	0.92	

15.0- Nível de Ruído FM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
-60 dB	≤ 53

16.0- Nível de Ruído AM

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
-55 dB	≤ 53

18.0 Medições para Gerador de Estéreo

Condição:

Pré-ênfase de 75 μ s: Ligada; De-ênfase de 75 μ s: Desligada

100 % de Modulação (desvio de ± 25 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,4	-4,00	0,00
100	-	-	-0,3	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80
1.000	-	-	0	-2,20	2,80
2.000	-	-	0	-0,20	2,80
5.000	-	-	5,1	5,10	8,10
10.000	-	-	10	9,90	13,60
14.000	-	-	13	11,7	16,40
15.000	-	-	16	12,2	17,00

Comunicações
32
7

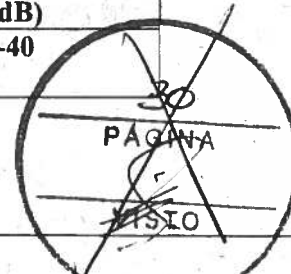
50 % de Modulação (desvio de ± 12.5 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,25	-4,00	0,00
100	-	-	-0,3	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80
1.000	-	-	0	-2,20	2,80
2.000	-	-	0	-0,20	2,80
5.000	-	-	4,1	5,10	8,10
10.000	-	-	11,5	9,90	13,60
14.000	-	-	14,3	11,7	16,40
15.000	-	-	16,2	12,2	17,00
25% de Modulação (desvio de ± 6.25 kHz)					
Frequência (Hz)	Nível de saída do gerador (dB)	Nível sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μ s)	
				Min.	Máx.
50	-	-	-0,25	-4,00	0,00
100	-	-	-0,25	-3,00	0,00
400	-	-	0	-2,90	0,80
1.000	-	-	0,5	-2,20	2,80
2.000	-	-	2,0	-0,20	2,80
5.000	-	-	6,6	5,10	8,10
10.000	-	-	12,6	9,90	13,60
14.000	-	-	13	11,7	16,40
15.000	-	-	16,8	12,2	17,00

19.0 Medições de Sinal/Ruído

Relação Sinal Ruído	Referência 100% Mod.	Medição Na faixa	De-ênfase	Medição (dB)	Requisito Mínimo (dB)
Canal Principal	± 25 kHz	15 kHz	Ligada	60	58
Canal Estéreo	± 50 kHz	15 kHz	Ligada	58	55
Portadora Piloto (15.734 Hz)	± 5 kHz	1 kHz	Desligada	36	30
Sub-portadora Estéreo (31.468 Hz)	± 5 kHz	1 kHz	Desligada	30	26

20.0 Medições de Diafonia (Crosstalk)

Diafonia (Crosstalk) no Canal Principal	Referência	Medição (dB)	Requisito Mínimo (dB)
Devido ao Canal Estéreo	Desvio de ± 25 kHz	50	-40



Devido ao Canal SAP/Pro	Desvio de $\pm 25\text{kHz}$	50	-60
-------------------------	------------------------------	----	-----

21.0 Medições de separação no canal estéreo

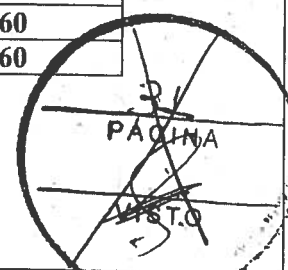
Separação do Canal Estéreo sem Companding			
Resíduo do canal Esquerdo no direito	Frequência (Hz)	Resíduo do canal direito no esquerdo	Nível Máximo (dB)
49	50	50	50
49	100	50	50
49	400	50	50
49	1000	50	50
48	5000	50	50
47	10000	49	50
46	14000	49	50
Separação do Canal Estéreo com Companding			
Resíduo do canal Esquerdo no direito	Frequência (Hz)	Resíduo do canal direito no esquerdo	Nível Máximo (dB)
-11	50	-10	50
-11	100	-10	50
-11	400	-10	50
-11	1000	-10	50
-12	5000	-10	50
-13	10000	-11	50
-14	14000	-11	50

22.0- Medições de Distorção Harmônica:

Distorção Harmônica Total			
D.H.T no Canal Direito (dB)	Frequência (Hz)	D.H.T no Canal esquerdo (dB)	Requisito (%)
0,1	50	0,1	$\leq 3,5$
0,11	100	0,11	$\leq 3,5$
0,11	400	0,11	$\leq 2,5$
0,12	1000	0,12	$\leq 2,5$
0,13	5000	0,12	$\leq 2,5$
0,13	10000	0,13	$\leq 3,0$
0,5	14000	0,14	$\leq 3,0$

23.0 – Medições de Diafonia (Crosstalk) no Subcanal Estéreo:

Diafonia (Crosstalk) no Subcanal Estéreo					
Frequência (Hz)	Desvio (kHz)	Devido ao canal principal (dB)	Requisito Mínimo (dB)	Devido ao canal SAP (dB)	Requisito Mínimo (dB)
100	50	0,1	-40	0,1	-60
400	50	0,11	-40	0,1	-60
1000	50	0,12	-40	0,11	-60
5000	50	0,13	-40	0,13	-60
10000	50	0,13	-40	0,13	-60



24.0- Medições no Canal SAP

24.1- Medição Sinal Ruido no Canal SAP

Medição	Requisitos Mínimos
-45 dB	-50 dB

24.2- Resposta de audiofrequência e Distorção Harmônica Total no Canal SAP

100% Modulação (desvio de ± 15 kHz)							
Frequência a (Hz)	Saída do Gerador	Nível Sinal (dB)	Desvio (dB)	Limite (dB) (75 μs)		D.H.T. (dB)	Distorção Máxima (%)
				Min	Max		
50	-	-0,9	-	-4,0	0,0	-	3,5
100	-	-0,91	-	-3,0	0,0	-	3,5
400	-	-1	-	-2,9	0,2	-	4,0
1000	-	0	-	-2,2	0,8	-	4,0
5000	-	6,25	-	5,1	8,1	-	3,0
10000	-	11,3	-	9,9	13,6	-	3,0

25.0- Medições de Diafonia (Crosstalk) e Frequência da Sub-portadora no Canal SAP

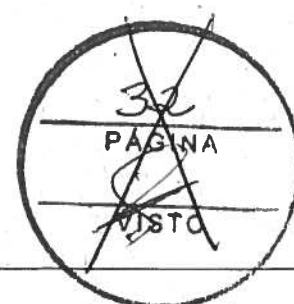
Diafonia (Crosstalk) No Canal SAP	Referencia	Medição	Requisito Mínimo
Devido ao Canal Principal	4,5 KHz, ± 25 kHz de desvio	50	-50 dB
Devido ao Canal Estéreo e Canal Principal	L = R 2kHz Somente L = 8,6 kHz	50	-50 dB
Frequência da Sub-portadora SAP	78,670 Hz	485 Hz	± 500 Hz

26.0- Relação entre a Fase da Frequência Horizontal e Piloto

Medição	Requisito (°)
2,3	≤ 3 ($\pm 0,53$ μ s)

27.0- Supressão da Sub-portadora do Canal Estéreo

± 50 kHz de desvio	
Medição (dB)	Requisito Mínimo
53	≥ 46 dB



28.0- Relação do Instrumental Utilizado:

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Série
Wattímetro	Bird (Electronic Corroretion)	6810 - 220	6616
Wattímetro	Bird (Electronic Corroretion)	6810 - 307	5654
Analizador de Espectro	ROHDE & SCHWARZ	FSH3	100525
Analizador de Espectro	Agilent Technologies	N9020A	MY480/1133
Carga	RF Load Resistor	8645-115	1436
Frequencímetro	Leader	LDC - 8245	5110555
Frequencímetro	Minipa	MF -7240	MF724000647
GPS	Garmin	Etrex Vista	2654072
Medidor de Campo	Leader	LFC-944B	1000020
Medidor de distorção	Leader	LDM-171	5010246
Multímetro	Fluke	12B	78110008
Gerador de Sinais	Tectronick	SG-95	
Analizador de Energia	Fluke	N10140	DM9681054

Ministério das Comunicações
33
SCE

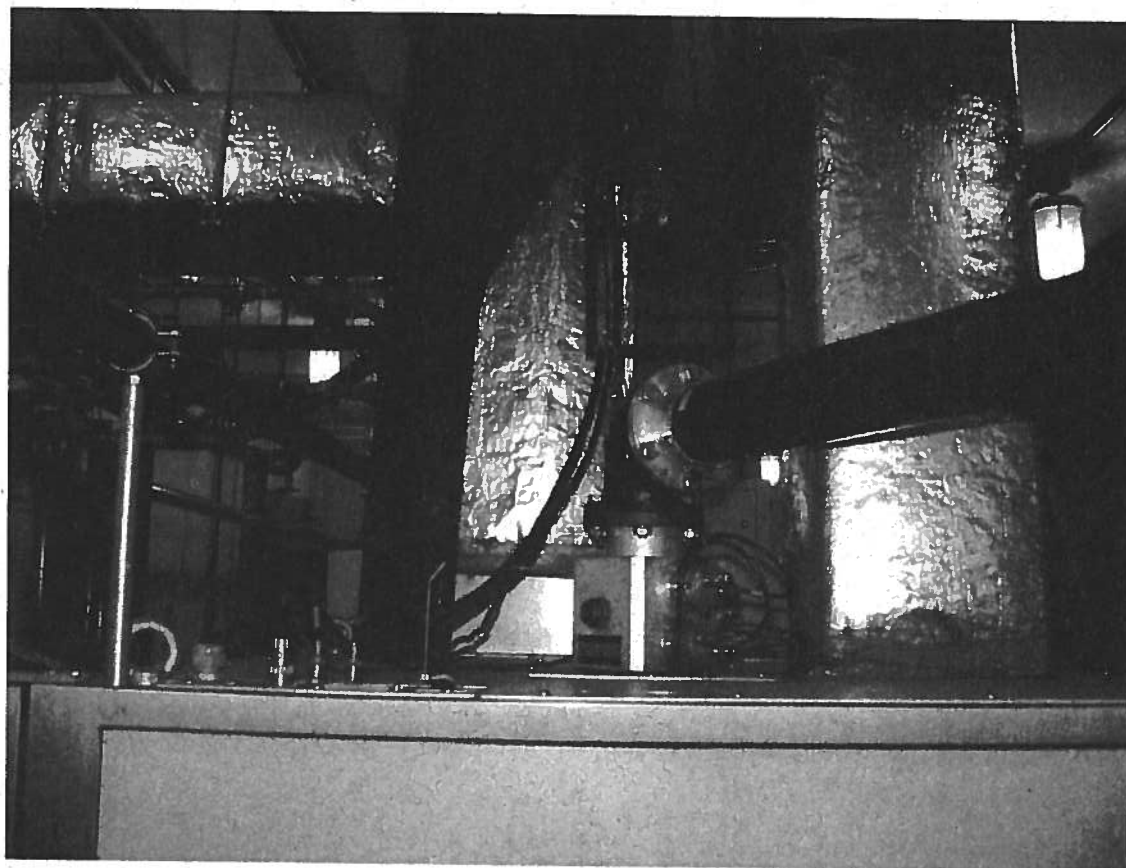
33
PÁGINA
VISTO

Vista Frontal do equipamento:



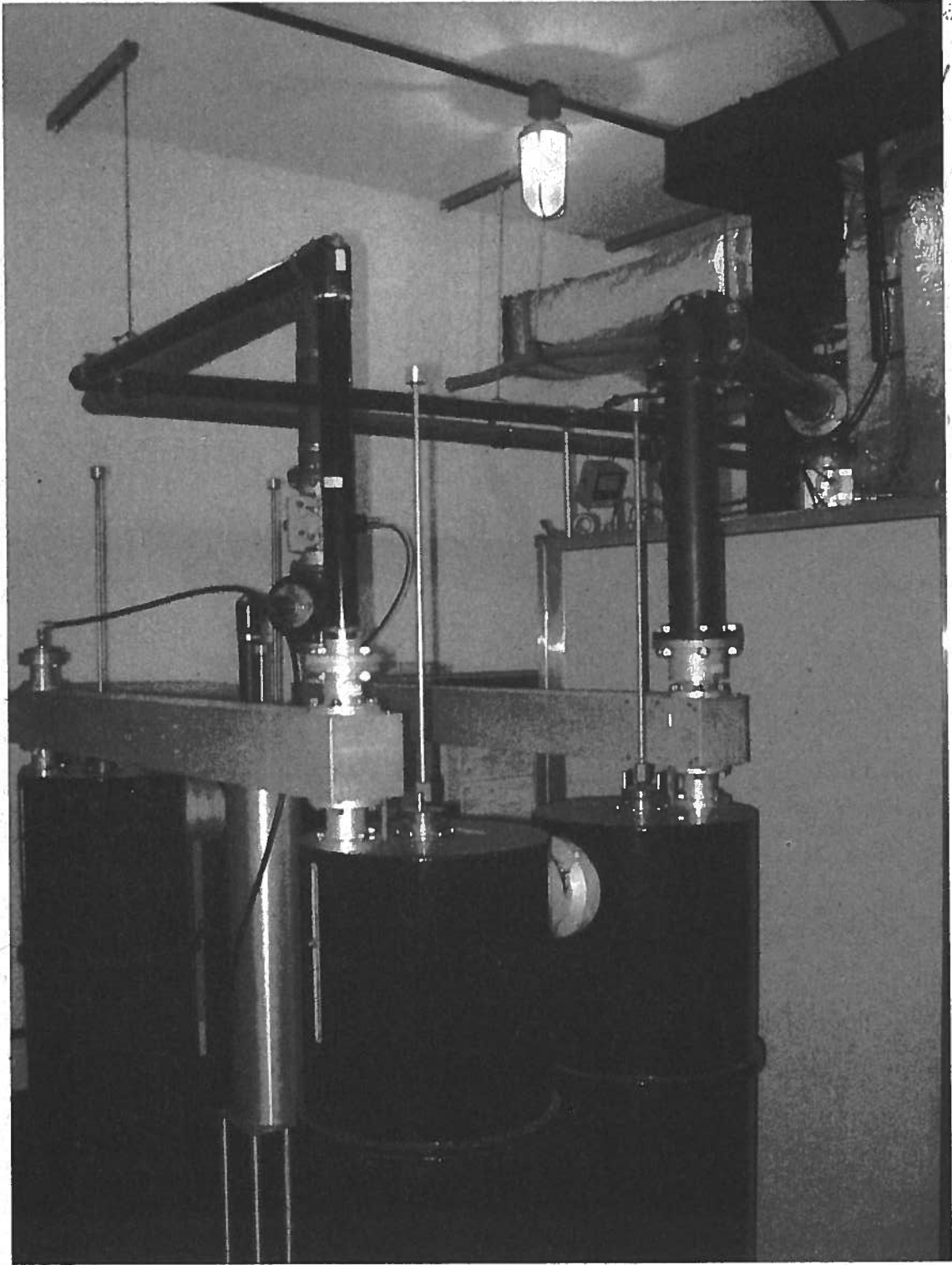
Arquivo das Comunicações
37
P.

Vista da parte traseira do equipamento:



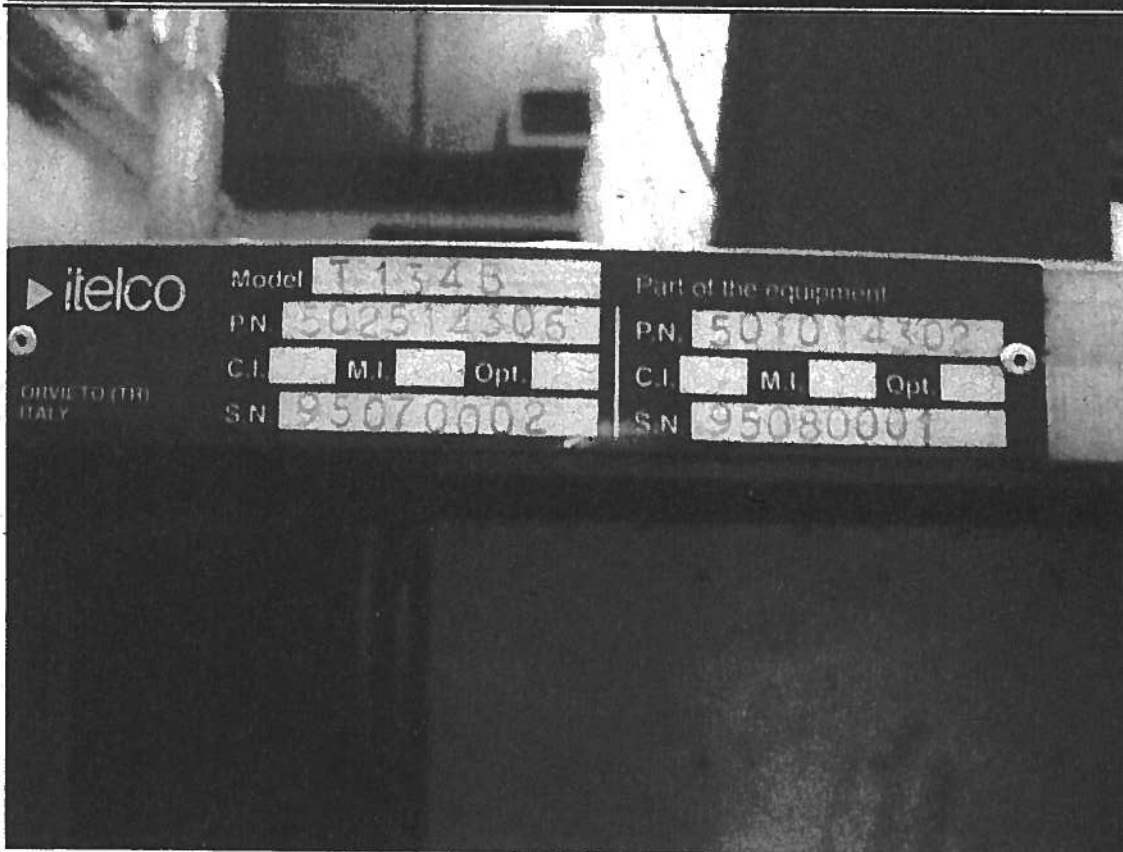
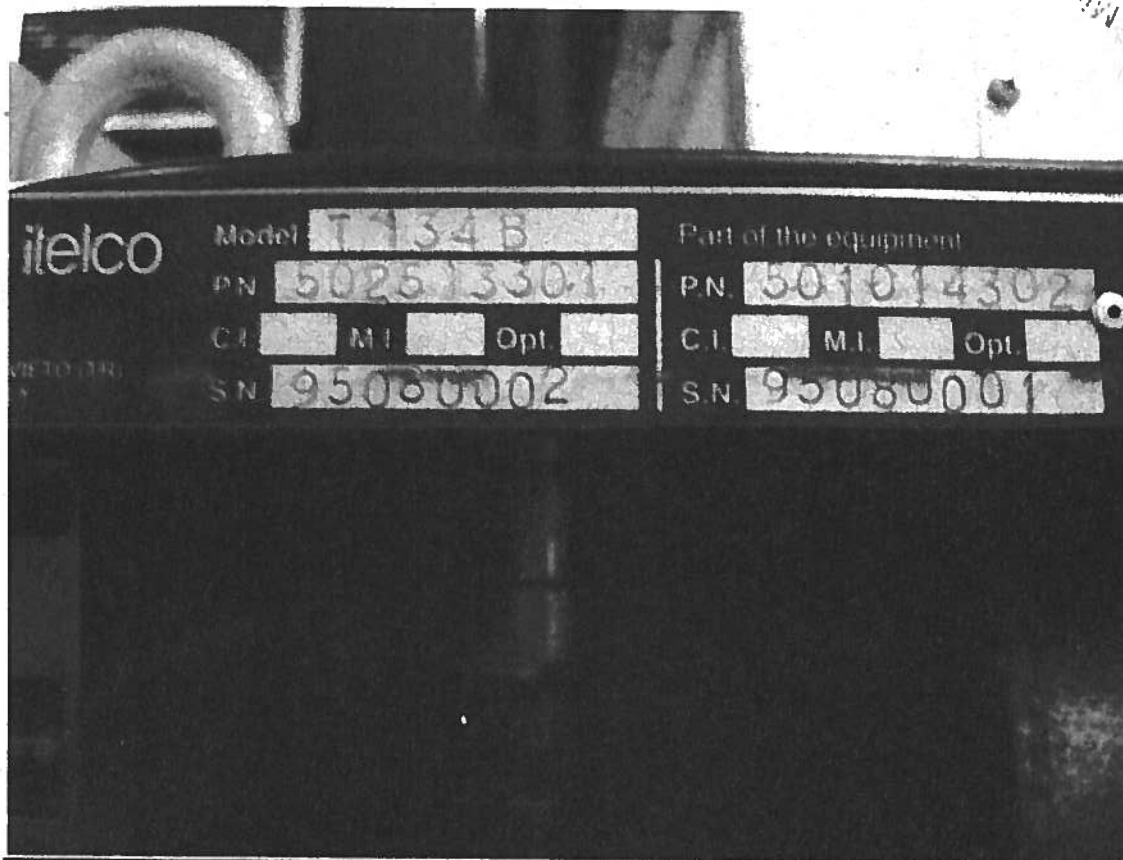
35
PAGINA
VISTO

des Comunicações
38
12



38
PAGINA
12

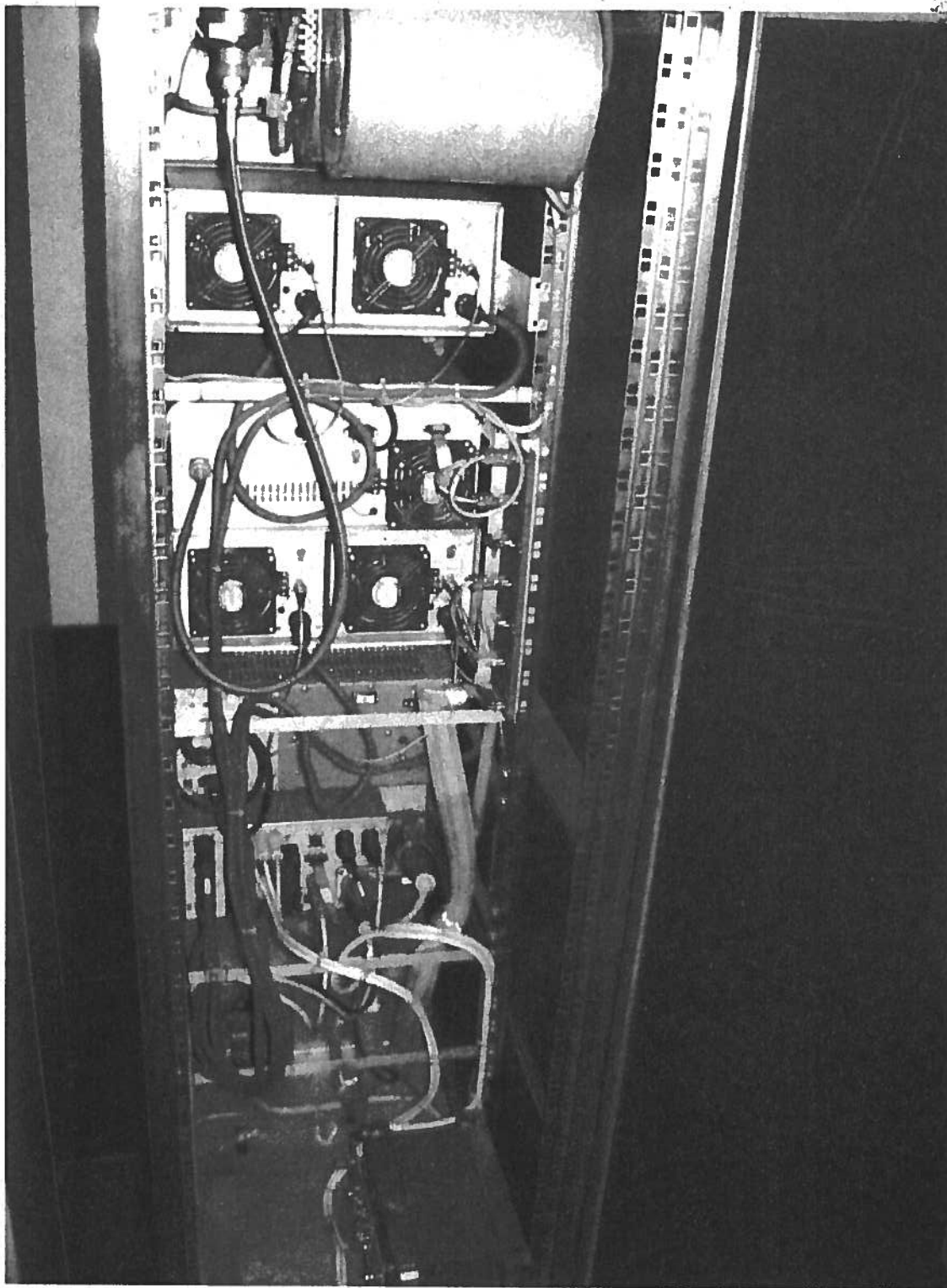
Placa de identificação do equipamento:



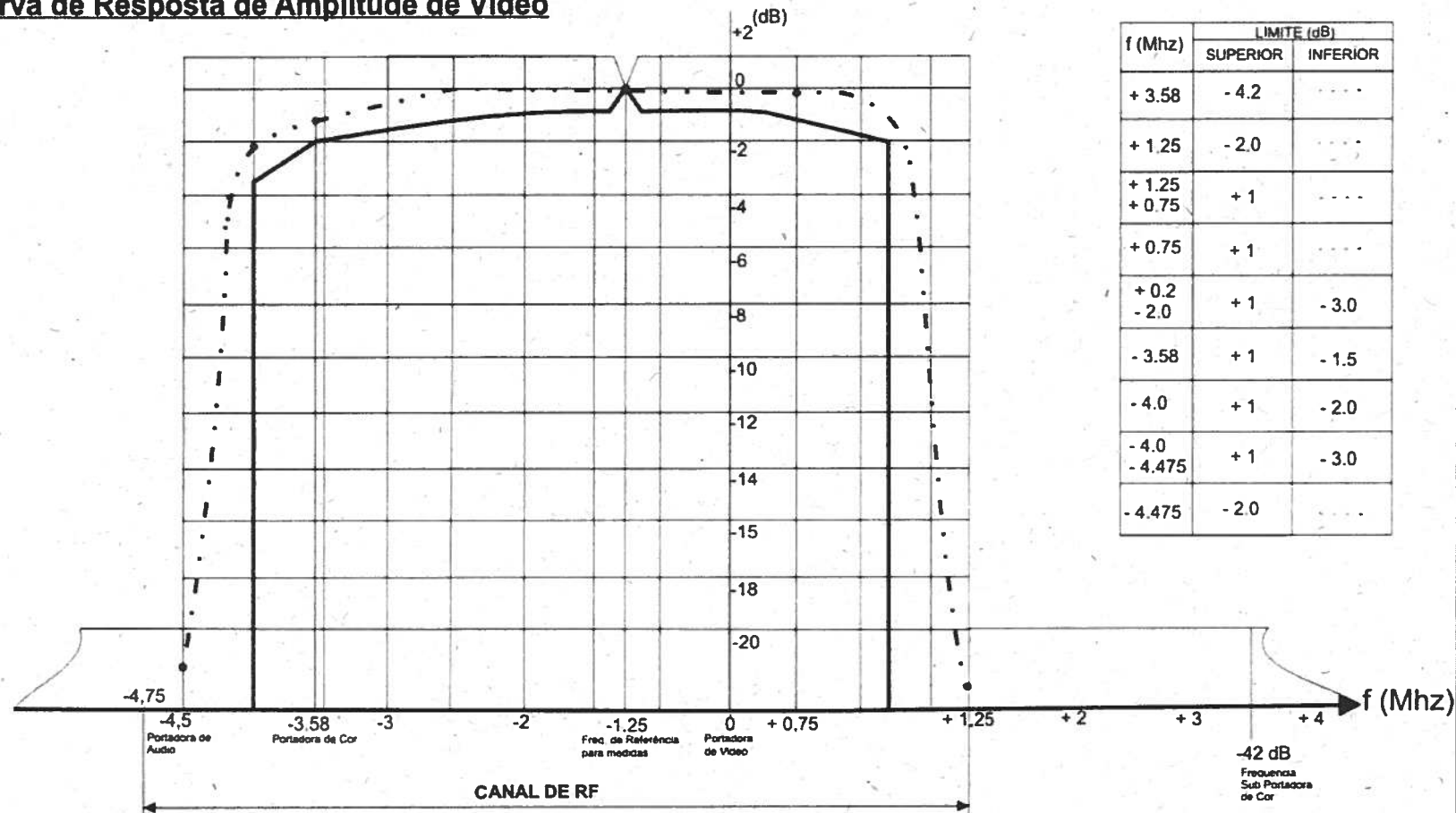
Vista da parte traseira do equipamento:



COMMUNIC
48
P



Curva de Resposta de Amplitude de Video



• Pontos do Gerador de Marcas

Obs:

Largura Nominal do canal: 6 MHz

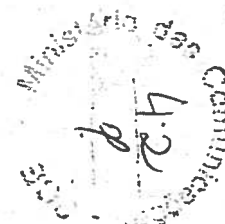
Portadora de Som em relação a portadora de Video: + 4,5 Mhz

A extremidade inferior do canal em relação a portadora de Video: -1,25 MHz

Largura Nominal da faixa lateral principal: 4,2 MHz

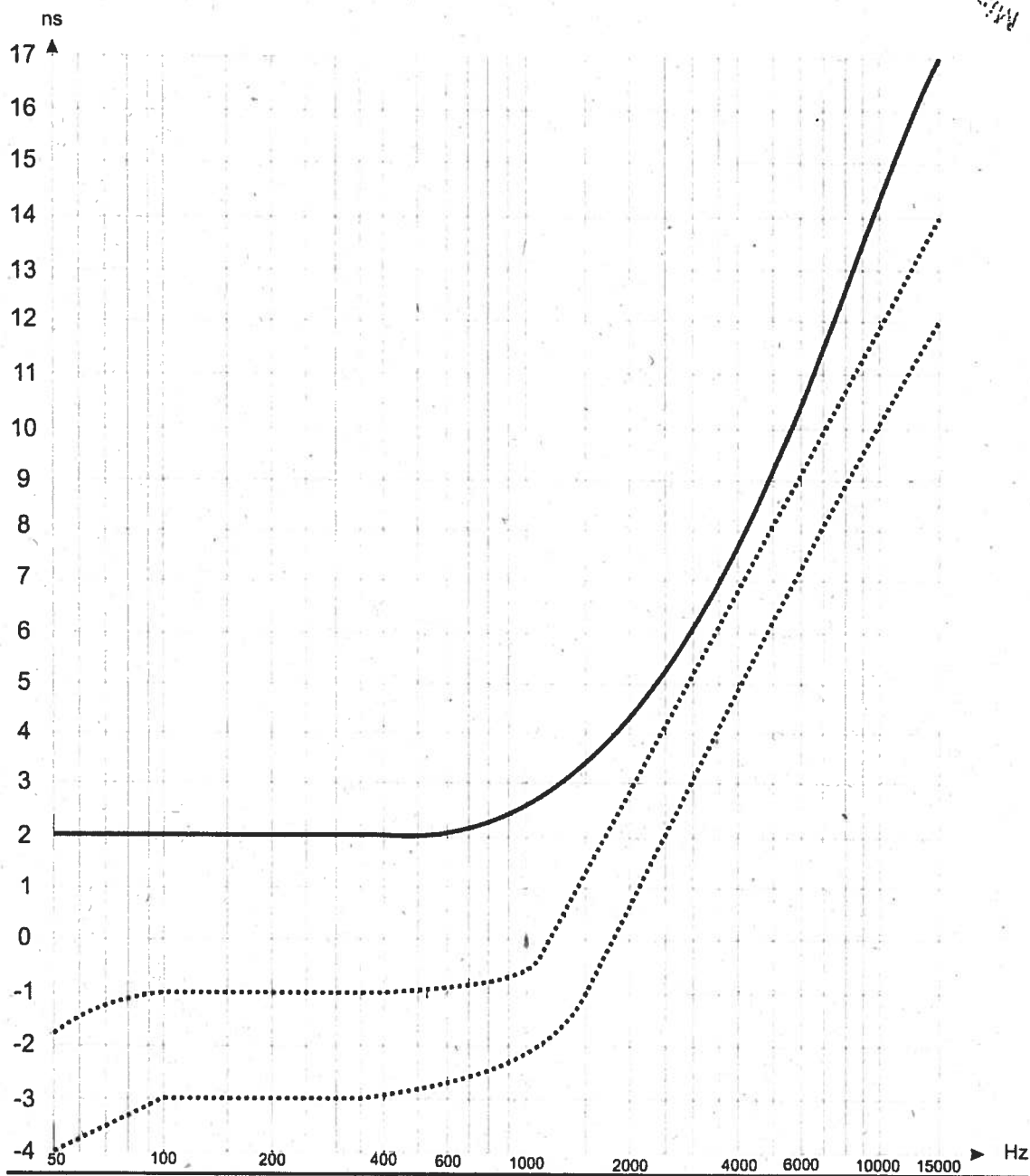
Largura Nominal da faixa lateral interal residual: 20 dB (-1,25 MHz)

Atenuação mínima da faixa lateral residual: 42 dB (-3,58 MHz)

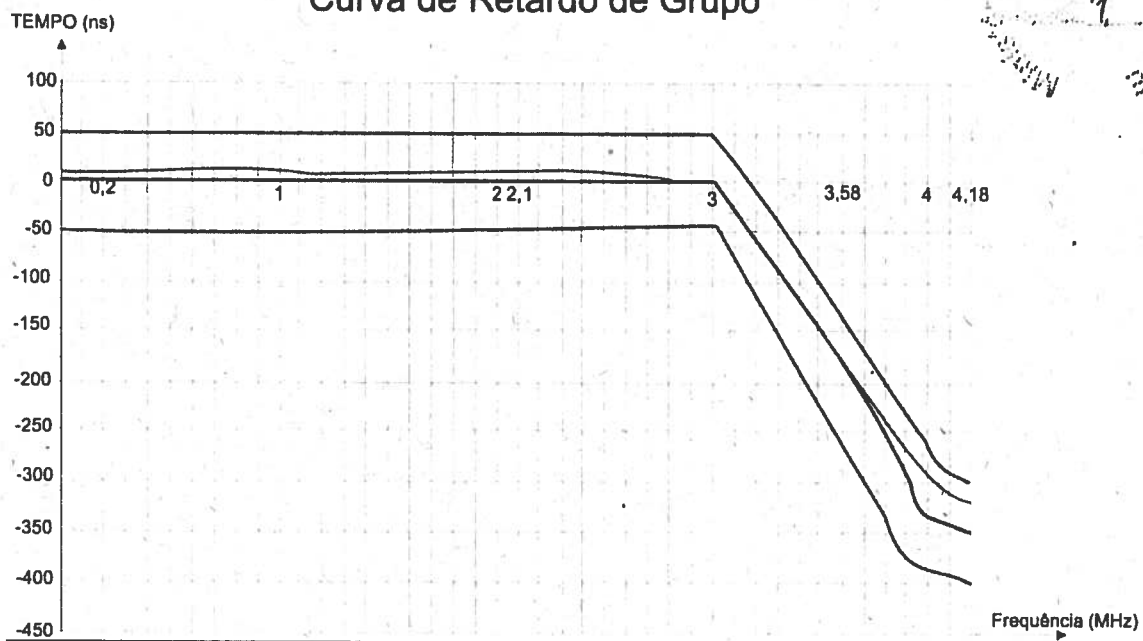


Resposta de áudio (Curva de pré-ênfase de 75µs)

43
Módulo de Comunicação
CCE



Curva de Retardo de Grupo



29.0- Declaração do responsável pela vistoria técnica:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 20 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica

[assinatura] de que faço uso.

[assinatura]
Antonio dos Santos Netto
CREA: 10962/D

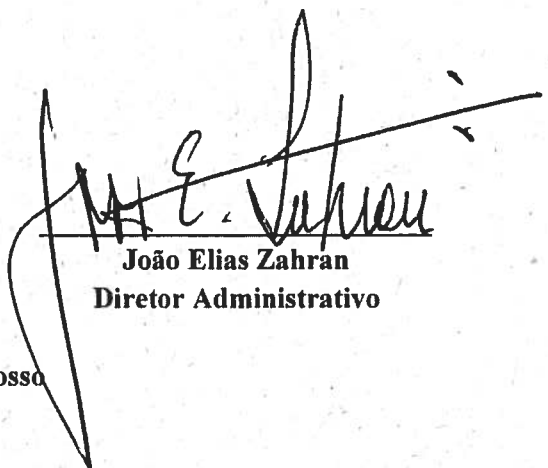
Campo Grande – Mato Grosso do Sul
23/07/2010

Eng.º Antonio dos Santos Netto
Supervisor de Engenharia
antonio@tvca.com.br
(65) 9982-4062/3614-1833

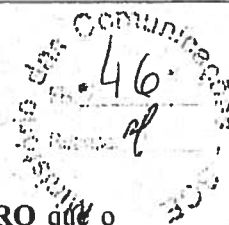
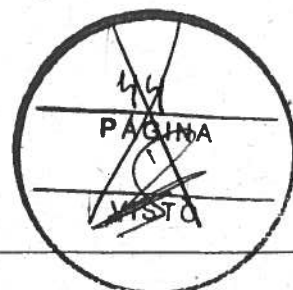


30.0 – Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da **Televisão Morena Ltda.**, **DECLARO** que o engenheiro **Antonio dos Santos Netto**, esteve no endereço abaixo nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2010**, ensaiando o equipamento de transmissão, fabricado pela **ITELCO S.P.A Italy**, modelo **HT 20LS**, numero de série **90360002**, com potência nominal (de operação) de **20 kW**.


João Elias Zahran
Diretor Administrativo

Campo Grande- Mato Grosso
23/07/2010



Dados da ART

Agência /Código do Cedente

3499-1/000465009-3

Nosso Número: 14372241000707676

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: RESPONSÁVEL

Cart. Vínculo:

ART Vínculo:

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Cart. Vínculo:

ART Vínculo:

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr. Carteira: MT10962/D

Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO

Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr. Reg.: 0

Contratante..

Nome: TELEVISÃO MORENA LTDA

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAH 1600 PREDIO

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: JARDIM TV MORENA

CPF/CNPJ: 03229937000121

CEP: 79050900

UF: MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TELEVISÃO MORENA LTDA

Telefone: -

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAH 1600 PREDIO

CPF/CNPJ: 03229937000121

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: JARDIM TV MORENA

CEP: 79050900

UF: MS

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 1.500,00

Honorários: 31,50

Data Início: 09/08/2010

Prev. Fim: 13/08/2010

Ent. Classe: 8

Vencimento: 15/09/10

Valor ART: 31,50

It. Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

1 Laudo Técnico

TRANSMISSOR CANAL 6 CAMPO GRANDE-MS

1,00

UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Ca, 16/08/10

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 01437.224106 00707.676185 8 47260000003150

Local de Pagamento				
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente				
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				
Data	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
09/08/2010	707676	DM	NÃO	16/08/2010
Use Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019	RS		
Instruções:				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO				

Vencimento	15/09/10
Agência/Cód. Cedente	3499-1/000465009-3
Nosso Número	14372241000707676
(=) Valor do Documento	31,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação mecânica em Ficha de Compensação

PAGINA

VISTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

228-518038630-2

16/AGO/2010

HORA DF 12:38:29

LOT, 10,19051-0

TERM 029362

LOCALIDADE: CUIABA

AG, VINCULADA: 2295

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019000009 01437224106
00707676185 8 47260000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

228-518038630-2

VIA DO CLIENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

03 229 937/0001-21

2 RESERVADO

TELEVISÃO MORENA LTDA

AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1600
JD. TV MORENA - CEP 79050-900

CAMPO GRANDE - MS

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

03.229.937/0001-21

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/01/2005

5 EXERC.

2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALARIO

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.000-0

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

TELEVISÃO MORENA LTDA

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN

22 CEP

79050-900

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

CAMPO GRANDE

19 NÚMERO

1600

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

24 BAIRRO ou DISTRITO

JARDIM TV MORENA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

02/04/65

25 SIGLA UF

MS

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

27 COD. ATIVID.

9222-3

28 SUB-CÓDIGO ATIVID

29 CÓDIGO CBN

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 ÚNICO

X 02 PRINCIPAL

03 FILIAL

04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

4.550.000,00

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESDE ESTABELECIMENTO

CAPITAL ATRIBUÍDO

36 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

4.550.000,00

CAMPO GRANDE

21

de

JANEIRO

2005

47 LOCAL

48 DATA

19

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

4.931,70

DV

DV

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER

4.931,70

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF222431012005124710008032

4.931,70RC1001

Ministério do Trabalho
Comunicação
48

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA ÚNICO.

Ministério da Comunicação Social
69
R.
309

CAIXA - Contribuição Sindical

Página 1 de 1

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALARIO		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28		Número 2800000		Complemento SBS	
Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7		CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00			
Bairro/Distrito ASA SUL		CEP 70070-100		Cidade/Município BRASILIA	
				UF DF	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 032299370001		
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN			Número 1800		
Complemento					
CEP 79050-900		Bairro/Distrito VILA PROGRESSO		Cidade/Município CAMPO GRANDE	
				UF MS	
				Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☒ Autônomos

Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 180
--	------------------------------------

Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes
--	-----------------------------------

	Total Empregados - Estabelecimento 180
--	---

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
4.991,77

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

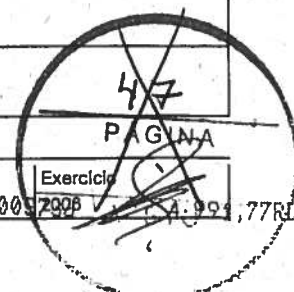
(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 9 30380000499177

Código do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 4.991,77	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Vencimento 31/01/2007		Exercício 2007	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28		Número 2800000		CNPJ da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Bairro/Distrito ASA SUL		CEP 70070-100		CNPJ da Entidade 37.115.387/0035-00	
		Complemento SBS		UF DF	
		Cidade/Município BRASILIA			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN		Número 1600	
CEP 79050-900		Bairro/Distrito VILA PROGRESSO	
		Cidade/Município CAMPO GRANDE	
		UF MS	
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Patronal/Empregador		Empregados		☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos	
Capital Social - Empresa 4 550.000,00		Nº Empregados Contribuintes 173		(-) Desconto / Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento 550.000,00		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções			
Total Empregados - Estabelecimento 173		(+/-) Mora / Multa					
(+/-) Outros Acréscimos							
(+/-) Valor Cobrado							

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662

Código do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 8.876,62	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662

Local de Pagamento LOTÉRICOS, CAIXA E BANCOS.					Vencimento 31/01/2007	
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.00000-7	
Data do Documento 31/01/2007	Número do Documento 200700098987	Esp. Docum. GRCSU	Acelte	Data Processamento 12/01/2007	Nosso Número 032299370001	
Uso do Banco EXERC (2007)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 8.876,62	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	

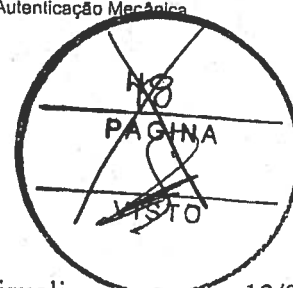
Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1600, - CEP: 79050-900 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE /MS

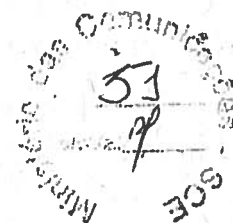
Sacador / Avalista:

Código de Barras



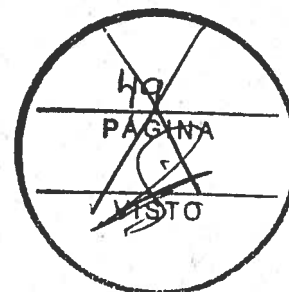
Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



**Auto-Atendimento**
Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo

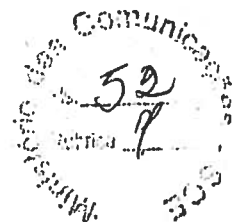
Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF96967 .0101017892
Data vencimento: 31/01/2007
Data pagamento: 31/01/2007
Valor pagamento: 6.876,62
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662
 me cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALAR
 por título: 6.876,62
Acréscimos: 0,00
Autenticação: F0D7DD2F295BCC14



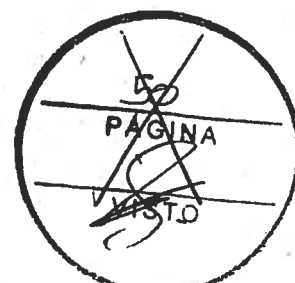


Auto-Atendimento
Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF107368 .0101017889
Data vencimento: 31/01/2007
Data pagamento: 31/01/2007
Valor pagamento: 11,40
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99947.704948 26790.001221 5 340300000001140
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALAR
Valor título: 11,40
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 2AD8808F95E12E98



Vencimento
31/01/2007

Exercício
2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade ES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Endereço SBS Q 01 BL L LT 28	Número 2800000	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.387/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0002-02	
Endereço R GUARARAPES	Número 1855	Complemento	
CEP 1561-004	Bairro/Distrito BROOKLIN PAULISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos	(=) Valor do Documento 11,40	
Capital Social - Empresa 10,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
SAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70096 99947.703221 99370.002224 9 34030000001140

Código do Cedente 99.000.00000-7	Nosso Número 032299370002	Valor do Documento 11,40	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
-------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

AP 17888

104-0 10499.70096 99947.703221 99370.002224 9 34030000001140

Local de Pagamento LOTERICOS, CAIXA E BANCOS.					Vencimento 31/01/2007
Cedente ES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.00000-7
Data do Documento 15/01/2007	Número do Documento 200700118147	Esp. Docum. GRCSU	Acelle	Data Processamento 15/01/2007	Nosso Número 032299370002
Banco C (2007)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 11,40
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

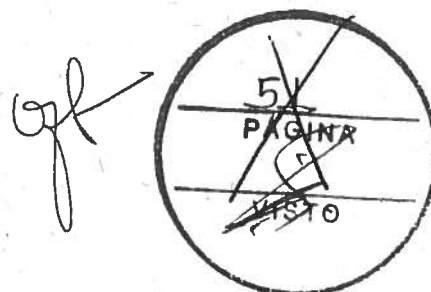
Sacado
TELEVISAO MORENA LTDA
R GUARARAPES, 1855, - CEP: 04561-004 - BROOKLIN PAULISTA - SAO PAULO /SP

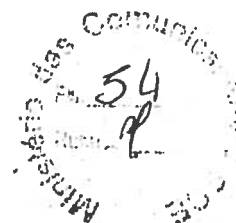
Sacador / Avalista

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



**Auto-Atendimento****Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo**

Agência débito: 3132-1

Conta débito: 5200-0

CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF411913 .0101026020

Data vencimento: 31/01/2008

Data pagamento: 31/01/2008

Valor pagamento: 11,40

Documento banco:

Desconto: 0,00

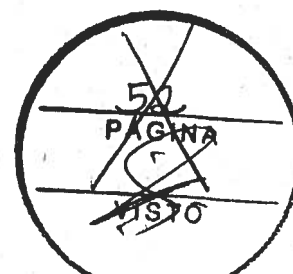
Linha digitável: 10499.70096 99947.703221 99370.002224 4 37680000001140

Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO

Valor título: 11,40

Acréscimos: 0,00

Autenticação: 174FAF0927ABBE8D



das Comunicações
55
9

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

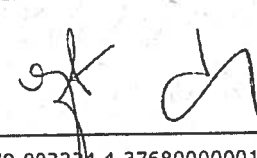
Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28		Número 28	Complemento SBS	Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA		UF DF	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0002-02	
Endereço R GUARARAPES		Número 1855	Complemento 12 ANDAR CONJ 1
CEP 04561-908	Bairro/Distrito BROOKLIN PAULISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 11,40
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções AP = 26000
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70096 99947.703221 99370.002224 4 37680000001140

Código do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 032299370002	Valor do Documento 11,40	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.70096 99947.703221 99370.002224 4 37680000001140

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 31/01/2008
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.00000-7
Data do Documento 25/01/2008	Número do Documento 200800411913	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 25/01/2008	Nosso Número 032299370002
Uso do Bancó EXERC (2008)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 11,40
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
R GUARARAPES, 1855, 12 ANDAR CONJ 1 - CEP: 04561-908 - BROOKLIN PAULISTA - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



**Auto-Atendimento****Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo**

Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF411448.0101026016
Data vencimento: 31/01/2008
Data pagamento: 31/01/2008
Valor pagamento: 3.236,62
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99947.703221 99370.001226 7 37680000323662
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 3.236,62
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 431427102E58E243



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**Vencimento
31/01/2008
Exercício
2008**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.387/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN	Número 1800	Complemento	
CEP 79050-900	Bairro/Distrito VILA PROGRESSO	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

☐ Patronal/Empregador
 ☐ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 172	(-) Desconto / Abatimento Ap- 26016
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento 172		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70096 99947.703221 99370.001226 7 37680000323662

Código do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 3.236,62	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 | 10499.70096 99947.703221 99370.001226 7 37680000323662

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 31/01/2008	
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.00000-7	
Data do Documento 25/01/2008	Número do Documento 200800411448	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 25/01/2008	Nosso Número 032299370001	
Uso do Banco EXERC (2008)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.236,62	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

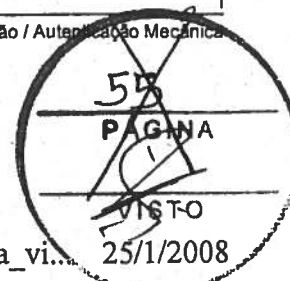
Sacado:
 TELEVISAO MORENA LTDA
 AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1800, - CEP: 79050-900 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica





Auto-Atendimento

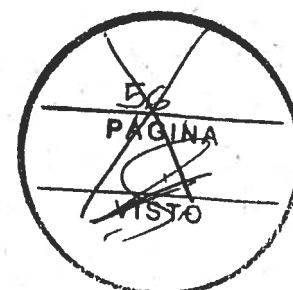
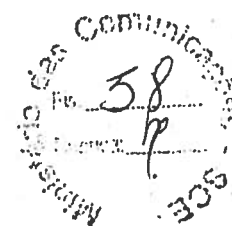
Detalhamento de agenda

- Arquivo

Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF2009 .010103
Data vencimento: 30/01/2009
Data pagamento: 30/01/2009
Valor pagamento: 5.081,72
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 9914
Nome cedente: CONTA ESPECIAL
Valor título: 5.081,72
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 6BAC0CA3E3912

9370.001739 9 41340000508172
O SALARIO




GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474
Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		31/01/2009		2009	
Endereço		Código da Entidade Sindical			
ST SBS Q 01 BL L LT 28		999.000.000.00000-3			
Número		Complemento		CNPJ da Entidade	
28		SBS		37.115.367/0035-00	
Bairro/Distrito		CEP		Cidade/Município	
ASA SUL		70070-100		BRASILIA	
				UF	
				DF	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TELEVISAO MORENA LTDA		03.229.937/0001-21	
Endereço		Número	
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN		1800	
Complemento			
CEP		Bairro/Distrito	
79050-900		JARDIM TV MORENA	
Cidade/Município		UF	
CAMPO GRANDE		MS	
		Código Atividade	
		173	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 5.081,72	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
4.550.000,00	173		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
4.550.000,00			
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
173			
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70096 99147.703229 99370.001739 9 41340000508172

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	032299370001	5.081,72	31/01/2009	2009

Autenticação Mecânica

**104-0**

10499.70096 99147.703229 99370.001739 9 41340000508172

Local de Pagamento					Vencimento	
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2009	
Cedente					Agência / Código Cedente	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					0002 / 999.000.000.00000-3	
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
01/2009	200900242510	GRCSU		19/01/2009	032299370001	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
EXERC (2009)	SIND	R\$			5.081,72	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Outras Deduções	
APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000					(+/-) Mora / Multa	
672-87027 672-34426					(+/-) Outros Acréscimos	
					PRT (=) Valor Cobrado	

 Sacado:
 TELEVISAO MORENA LTDA
 AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1600, - CEP 79050-900 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

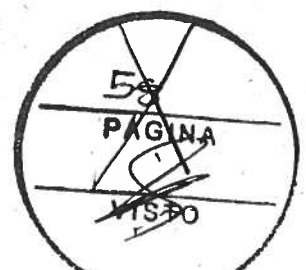


**Auto-Atendimento****Detalhamento de agenda:****- Arquivo**

Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF012009.010103
Data vencimento: 30/01/2009
Data pagamento: 30/01/2009
Valor pagamento: 132,93
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99647
Nome cedente: CONTA ESPECIAL
Valor título: 132,93
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 975022FAACDFA1

1 99370.002026 5 41340000013293
GO SALARIO



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		999.000.000.00000-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.387/0035-00
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TELEVISAO MORENA LTDA		03.229.937/0002-02	
Endereço	Número	Complemento	
R GUARARAPES	1855		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
04581-908	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP
			Código Atividade
			802

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 132,93	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Mensagem Destinada ao Contribuinte	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa	
	0		
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 5 41340000013293

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	032299370002	132,93	31/01/2009	2009

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 5 41340000013293

Local de Pagamento					Vencimento	
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					31/01/2009	
Cedente					Agência / Código Cedente	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					0002 / 999.000.000.00000-3	
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Acelte	Data Processamento	Nosso Número	
01/2009	200900242861	GRCSU		19/01/2009	032299370002	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
EXERC (2009)	SIND	R\$			132,93	
Instruções: BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					PRT (=) Valor Cobrado	

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
R GUARARAPES, 1855, - CEP 04581-908 - BROOKLIN PAULISTA - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica





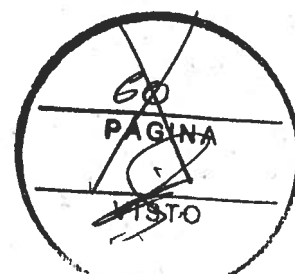
Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

S. Arquivo Patrimônio

Documento empresa: NF132931 .0101042406
Data vencimento: 29/01/2010
Data pagamento: 29/01/2010
Valor pagamento: 132,93
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99647.703224 99370.002026 1 44970000013293
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 132,93
Acréscimos: 0,00
Autenticação: CABA00D223EFD76D





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
29/01/2010

Exercício
2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002			Código da Entidade Sindical 999.000.000.00000-3	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00	
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0002-02	
Endereço R GUARARAPES	Número	Complemento		
CEP 04561-004	Bairro/Distrito BROOKLIN PAULISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	Código Atividade 802

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 132,93	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos		
PRT		PRT (=) Valor Cobrado		

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 1 44970000013293

Código do Cedente 999.000.000.00000-3	Nosso Número 032299370002	Valor do Documento 132,93	Data Vencimento 29/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 1 44970000013293

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 29/01/2010	
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.000.00000-3	
Data do Documento 21/01/2010	Número do Documento 201000370445	Esp. Docum. GRCSU	Acelte	Data Processamento 21/01/2010	Nosso Número 032299370002	
Uso do Banco EXERC (2010)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 132,93	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS.MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000 AD - 45455 AP - 10406					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					PRT (=) Valor Cobrado	

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
R GUARARAPES - CEP 04561-004 - BROOKLIN PAULISTA - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

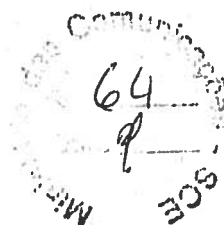
Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica





Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Monetna
Sinclair National

Documento empresa: NF5081710.0101042405
Data vencimento: 29/01/2010
Data pagamento: 29/01/2010
Valor pagamento: 5.081,72
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 5.081,72
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 0D991C6F139965B2





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
29/01/2010

Exercício
2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002			Código da Entidade Sindical 999.000.000.00000-3	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00	
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Número 1800	Complemento	
CEP 78050-900	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 5.081,72	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 172	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento .550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 172		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172

Código do Cedente 999.000.000.00000-3	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.081,72	Data Vencimento 29/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 29/01/2010	
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.000.00000-3	
Data do Documento 21/01/2010	Número do Documento 201000369917	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 21/01/2010	Nosso Número 032299370001	
Uso do Banco EXERC (2010)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 5.081,72	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000 104 - 15454 BRP - 124.5					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					PRT (=) Valor Cobrado	

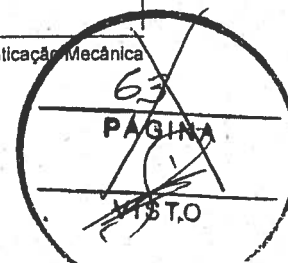
Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1800 - CEP 78050-900 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

67
P
Comunicar
SCS

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS		Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
Endereço R PINHEIROS 15		Código da Entidade Sindical 000.264.01860-5	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN	Número 1800	Complemento
CEP 79051-000	Bairro/Distrito VILA VILAS BOAS	Cidade/Município CAMPO GRANDE
UF MS	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 4.743,48
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 129	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 4.743,48	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 172	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 1 31250000474348

Código do Cedente 000.264.01860-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 4.743,48	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 17:47:23
293617981 0270

IMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226131250000474348
DATA DO PAGAMENTO 28/04/2006
VALOR DO DOCUMENTO 4.743,48
VALOR COBRADO 4.743,48

NR. AUTENTICACAO

5.DC8.41D.FC8.865.F62



CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

68

AP: 2000

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS

Vencimento
30/04/2007Exercício
2007Código da Entidade Sindical
009.019.01860-0

Endereço

R PINHEIROS 15

Número
295

Complemento

CNPJ da Entidade

15.529.043/0001-36

Bairro/Distrito

BAIRRO AMAMBAI

CEP

79008-100

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Número
1600

Complemento

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

VILA VILAS BOAS

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

129

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

4.973,93

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

179

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

4.973,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 34920000497393

Código do Cedente
009.019.01860-0Nosso Número
032299370001Valor do Documento
4.973,93Data Vencimento
30/04/2007Exercício
2007

Autenticação Mecânica

30/04/2007
293617981- BANCO DO BRASIL - 18:20:24
0422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226434920000497393

DATA DO PAGAMENTO

30/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO

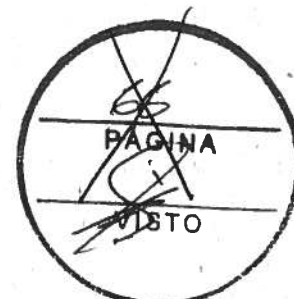
4.973,93

VALOR COBRADO

4.973,93

NR. AUTENTICACAO

F. D0F. E78. 652. DED. 419



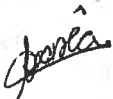
CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS		Vencimento 29/04/2008		Exercício 2008	
Endereço R PINHEIROS 15		Número 295	Complemento		Código da Entidade Sindical 000.284.01860-5
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE		CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-38	UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21			
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Número 1800	Complemento		
CEP 79051-000	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE		UF MS	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 5.091,17	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 126	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 5.091,17	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 181		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 38570000509117

Código do Cedente 000.284.01860-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.091,17	Data Vencimento 29/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:29:41
293618709 0068

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

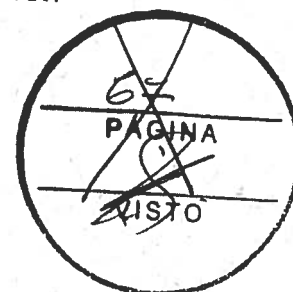
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104997018760917/0322999370001226438570000509117
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 5.091,17
VALOR COBRADO 5.091,17

NR. AUTENTICAÇÃO

2.D51.D46.DB0.417.809





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS 000017

Vencimento
30/04/2009

Exercício
2009

Código da Entidade Sindical
000.000.264.01860-5

Endereço
R PINHEIROS 15

Numero

Complemento

CNPJ da Entidade
15.529.043/0001-38

Bairro/Distrito
BAIRRO AMAMBÁ

CEP
79008-100

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03.229.937/0001-21

Endereço
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Numero
1600

Complemento

CEP
79051-000

Bairro/Distrito
JARDIM TV MORENA

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Código Atividade
602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador

☒ Empregados

☐ Prof. Liberal

☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

5.370,61

Capital Social - Empresa
4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes
128

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes
5.370,61

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
177

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061

Código do Cedente
000.000.264.01860-5

Nosso Número
032299370001

Valor do Documento
5.370,61

Data Vencimento
30/04/2009

Exercício
2009

Autenticação Mecânica

pág



Auto-Atendimento

Detalhamento de agendamento - Arquivo

Agência débito: 3132-1

Conta débito: 5200-0

CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF1216801.0101036234

Data vencimento: 30/04/2009

Data pagamento: 30/04/2009

Valor pagamento: 5.370,61

Documento banco:

Desconto: 0,00

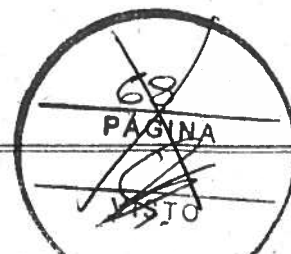
Linha digitável: 10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061

Nome cedente: SINTERCOM-SIND.TRAB.EMP.RADIOD

Valor título: 5.370,61

Acréscimos: 0,00

Autenticação: FCA7E8EFA226F706



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Comunicações

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO TV PUBLICIDADE E SI DO EST MS SINTERCOM MS 000017		Vencimento 30/04/2010		Exercício 2010	
Endereço R PINHEIROS 15		Número	Complemento	CNPJ da Entidade Sindical 000.000.264.01860-5	
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE			UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN		Número 1800	Complemento
CEP 79051-000	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
		Código Atividade 602	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição	
		(-) Valor do Documento 5.828,08	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 128	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 5.828,08	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 172	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 5 45880000582808

Código do Cedente 000.000.264.01860-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.828,08	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:01:56
293616197 0058

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876061770322299370001028545880000582808
 DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
 VALOR DO DOCUMENTO 5.828,08
 VALOR COBRADO 5.828,08

NR. AUTENTICACAO

F. 527,459,CF7,EBF,EBC



CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

72
Rubrica
7
SCE

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS

Vencimento
28/04/2006Exercício
2006Código da Entidade Sindical
009.421.01704-3Endereço
R 13 DE MAIO 3034

Número

Complemento

CNPJ da Entidade
15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito

CEP
79002-356Cidade/Município
C GRANDEUF
MS**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISAO MORENA LTDACPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03.229.937/0001-21Endereço
AV EDUARDO ELIAS ZAHRANNúmero
1600

Complemento

CEP
79051-000Bairro/Distrito
VILA VILAS BOASCidade/Município
CAMPO GRANDEUF
MSCódigo Atividade
922**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador
 ☐ Empregados
 ☐ Prof. Liberal
 ☐ Autônomos
Capital Social - Empresa
4.550.000,00Nº Empregados Contribuintes
34Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00Total Remuneração - Contribuintes
2.701,67**Dados da Contribuição**
 (=) Valor do Documento
2.701,67

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 1 31250000270167

Código do Cedente
009.421.01704-3Nosso Número
032299370001Valor do Documento
2.701,67Data Vencimento
28/04/2006Exercício
2006

Autenticação Mecânica

 28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 17:47:04
 293617981 0269

IMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226131250000270167

DATA DO PAGAMENTO

28/04/2006

VALOR DO DOCUMENTO

2.701,67

VALOR COBRADO

2.701,67

NR. AUTENTICACAO

7.8BE.0F1.080.8E4.0AB



CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento
30/04/2007Exercício
2007**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS

Código da Entidade Sindical

009.421.01704-3

Endereço

R. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE

Número

37

Complemento

CNPJ da Entidade

15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito

AMAMBAI

CEP

79005-420

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Número

1800

Complemento

276456

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

VILA VILAS BOAS

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

33

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

2.764,56

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

179

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

2.764,56

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 7 34920000276456

Código do Cedente

009.421.01704-3

Nosso Número

032299370001

Valor do Documento

2.764,56

Data Vencimento

30/04/2007

Exercício

2007

Autenticação Mecânica

30/04/2007
293617981

- BANCO DO BRASIL -

18:20:09
0421

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226734920000276456

DATA DO PAGAMENTO

30/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO

2.764,56

VALOR COBRADO

2.764,56

NR. AUTENTICAÇÃO

C.A30.0E9.F4F.FB7.1F4



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS

Vencimento
29/04/2008Exercício
2008

Código da Entidade Sindical

009.421.01704-3

Endereço

R. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE

Número

37

Complemento

CNPJ da Entidade

15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito

AMAMBAI

CEP

79005-420

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Número

1800

Complemento

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

JARDIM TV MORENA

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

35

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

2.665,99

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

161

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

2.665,99

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 1 38570000266599

Código do Cedente

009.421.01704-3

Nosso Número

032299370001

Valor do Documento

2.665,99

Data Vencimento

29/04/2008

Exercício

2008

Autenticação Mecânica

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:29:08
293618709 0067

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226138570000266599

DATA DO PAGAMENTO

29/04/2008

VALOR DO DOCUMENTO

2.665,99

VALOR COBRADO

2.665,99

NR. AUTENTICACAO

4.407.CD9.A00.5CB.15B





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2009

Exercício
2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS 000017

Código da Entidade Sindical

000.009.421.01704-3

Endereço

R 13 DE MAIO 3034

Número

Complemento

CNPJ da Entidade

15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito

CEP

79002-356

Cidade/Município

C GRANDE

UF

MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Número

1600

Complemento

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

JARDIM TV MORENA

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Código Atividade

602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

2.832,33

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

36

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

2.832,33

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

177

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04617.703220 99370.001028 4 42230000283233

Código do Cedente

000.009.421.01704-3

Nosso Número

032299370001

Valor do Documento

2.832,33

Data Vencimento

30/04/2009

Exercício

2009

Autenticação Mecânica



Auto-Atendimento

Detalhamento de agendamento - Arquivo

Agência débito: 3132-1

Conta débito: 5200-0

CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF217083.0101036233

Data vencimento: 30/04/2009

Data pagamento: 30/04/2009

Valor pagamento: 2.832,33

Documento banco:

Desconto: 0,00

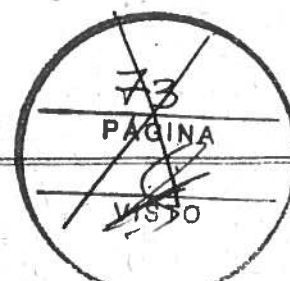
Linha digitável: 10499.70179 04617.703220 99370.001028 4 42230000283233

Nome cedente: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROF

Valor título: 2.832,33

Acréscimos: 0,00

Autenticação: 200141C752EDAD59





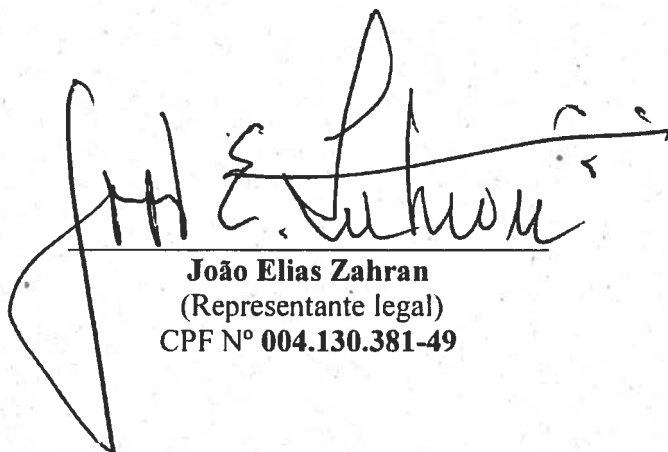
TV MORENA

DECLARAÇÃO

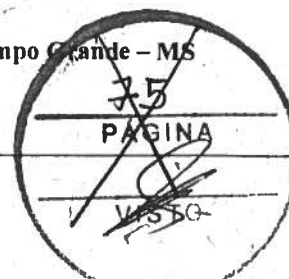
A **Televisão Morena Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03229937/0001-21
Razão Social: TELEVISAO MORENA LTDA
Nome Fantasia: TV MORENA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1600 CAMPO GRAN / JD TV
MORENA / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

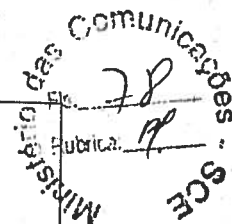
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2010 a 08/07/2010

Certificação Número: 2010060911070257335960

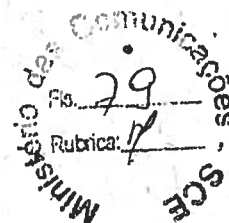
Informação obtida em 09/06/2010, às 11:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 038852010-06001020

Nome: TELEVISAO MORENA LIMITADA

CNPJ: 03.229.937/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2010.

Válida até 04/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



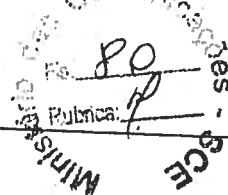


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Folha: 1 / 1

Data: 27/05/2010 15:21



Nº DE CONTROLE: 46412/10-05

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0000302500-4

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.229.937/0001-21 TELEVISAO MORENA LTDA

Nome Fantasia: TELEVISAO MORENA LTDA

Endereço:

AVENIDA EDUARDO E. ZAHRAN, 1600

Bairro: JARDIM TV MORENA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.050-900

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 26/06/2010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 27 de maio de 2010.



NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 16A3BC4D12EB44F2B16A483ABA3F0298



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 53063/2010

Contribuinte .: **TELEVISAO MORENA LTDA**
CCE .: **28.090.459-2**
Endereço .: **AVE EDUARDO ELIAS ZAHRAN,1600-JD TV MORENA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica, entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **11:51:50** horas do dia **17/05/2010** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br





TV MORENA

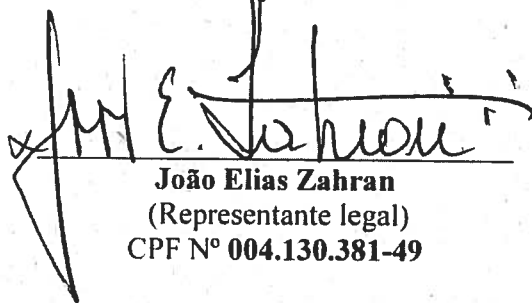
DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **APRESENTA E DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, a composição de seu capital social, conforme abaixo discriminado:

QUOTISTAS	Nº QUOTAS	VLR. R\$	%
Ueze Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
Jorge Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
João Elias Zahran	455.000	455.000,00	10 %
Jeannette Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
Laila Zahran Silveira	182.000	182.000,00	4%
Eduardo Elias Zahran Filho	182.000	182.000,00	4%
Patrícia Luci Casimiro Zahran	182.000	182.000,00	4%
Ueze Elias Zahran Sobrinho	182.000	182.000,00	4%
Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço	182.000	182.000,00	4%
Leonardo Calarge Zahran	151.667	151.667,00	3.33%
André Luiz Calarge Zahran	151.667	151.667,00	3.33%
Guilherme Calarge Zahran	151.666	151.666,00	3.33%
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00	100 %

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010


João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande - MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



16ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ministério das Comunicações
184
P
SCE

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriça, nº. 255 - Brooklin;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.863-SSP/MS inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia nº. 13 -Jardim Nova Era;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400, Jardim TV Morena;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, residente e domiciliada em cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº. 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/nº. Jardim das Perdizes;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.076.618-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de

704
2000
183
PÁGINA
VISTO
TABELÃO
Paulo A. Cruz

São Paulo, na rua Thomé Portes nº.338 - Brooklin, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.12.692.985-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.100, Jardim TV Morena, com atos constitutivos devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob nº. 54200011914 em sessão de 07.08.1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores, RESOLVEM:

1. Aprovar com bases nas Leis nºs. 8.697 de 27.08.93, 8.880 de 27.05.94 e 9.069 de 29.06.95, adaptar a unidade do sistema monetário nacional, que passou a denominar-se após as conversões para "real", o valor do Capital Social da Cláusula Quinta do Contrato Social e como consequência alterar as quantidades de quotas e o valor nominal de cada quota para R\$. 1,00 (um real);
2. Aumentar o Capital Social para R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a utilização de R\$. 5.925,88 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) da conta Reserva de Capital - Reserva de Incentivos do Imposto de Renda e o aproveitamento de R\$.4.543.997,98 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), da conta Reserva de Capital - Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta conta o saldo de R\$. 6.946,27 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos);
3. Em virtude das deliberações expostas, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and marks]

[Circular stamp with text: 18/11, PAGINA, VISTO, Cam...]

[Handwritten marks: 12, 12, 12]

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$.
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI C. ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE E. ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA K. C. ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

4. Aprovar as alterações das Cláusulas 9ª e 12ª, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA 9ª

O "pro-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes."

"CLÁUSULA 12ª

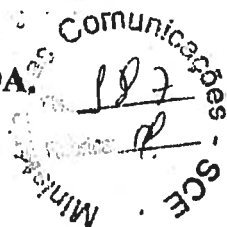
O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurado em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercícios(s) seguinte (s)."

5. Em face das alterações, aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO MORENA LTDA.



CLÁUSULA 1ª

A **TELEVISÃO MORENA LTDA.** é uma sociedade comercial por quota de responsabilidade limitada, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 1.100, cujo contrato constitutivo foi registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sob nº. 542 0001191 4, em sessão de 07.08.69, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adotará, como nome de fantasia, a expressão "**REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO**".

CLÁUSULA 2ª

A sociedade poderá, a todo tempo criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Guararapes, 1855 - 11º andar.

CLÁUSULA 3ª

Constitui o objeto social, a instalação de televisão com finalidade educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, em completo acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes às emissoras de televisão.

CLÁUSULA 4ª

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social, exceto quando a garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª

O "pro-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargo que ocupem (gerentes, administrador, procurador, etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvado o disposto no "caput" e no parágrafo primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 11ª

Nos termos do Artigo 38, inciso V, da Lei nº. 4726 de 13 de junho de 1965, o presente contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fim de arquivamento no registro do comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assiste ao sócio que divergir de alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da alteração no registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha, para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quanto for o caso.

[Handwritten signatures and stamps]

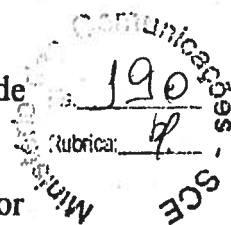
189
PAGINA

Presença Testes
Autenticação do
Campo C...

2...

CLÁUSULA 12ª

O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurado em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercícios(s) seguinte (s).

CLÁUSULA 13ª

A qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios, nos termos do "caput" da Cláusula 11ª poderão ser, obedecidas as prescrições legais, levantados balanços, cujos lucros porventura verificados e havendo numerários disponível, serão partilhados entre os sócios, por antecipação, proporcionalmente às quotas de cada um deles.

CLÁUSULA 14ª

A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da emissora.

CLÁUSULA 15ª

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

CLÁUSULA ÚNICA - Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

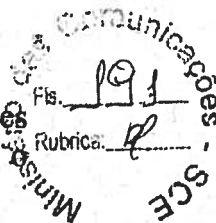
- a. abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b. concorrência desleal à sociedade;
- c. infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d. absenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- e. inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f. decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros continuarem a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de suas quotas será feito na base de 20%

Handwritten signatures and a circular stamp with the text "PAGINA 187" and "VISTO" are visible at the bottom of the page.

(vinte por cento), à vista, e o restante, em 24 (vinte e quatro) prestações consecutivas iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo devedor.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do reembolso das quotas do sócio falecido, retirante ou excluído, será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento de maneira acima disposta, e contando-se o prazo a partir da alteração contratual que refletir o falecimento, retirada ou exclusão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reembolso será efetuado com base no último balanço geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 120 (cento e vinte) dias, será levantado balanço específico para os efeitos do reembolso.

CLÁUSULA 17ª

Nos termos do artigo 222, da Constituição Federal, as quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, a brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos ou pessoas jurídicas que não atendam ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo 222, não podendo qualquer transferência de quotas ou qualquer alteração contratual ser efetuada sem prévia autorização do Governo Federal, quando for o caso.

CLÁUSULA 18ª

Observado o disposto na Cláusula anterior, é expressamente vedado, a qualquer sócio, ceder ou transferir sua quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios, indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizada a qualquer sócio a alienação de quotas conforme previsto nesta Cláusula, os demais terão preferência para aquisição, que será exercida dentro de 30(trinta) dias, contados da oferta, na proporção que cada um deles possuir.

CLÁUSULA 19ª

A dissolução ou liquidação da sociedade será efetuada de acordo com as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 20ª

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

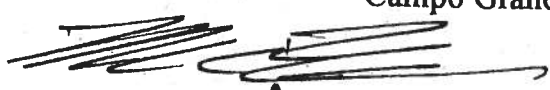


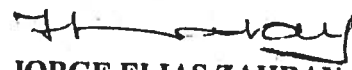
A Presença da Comissão de Contas
Autentica

É por estarem todas as partes, de perfeito acordo, assinam este instrumento, lavrado em 03(três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

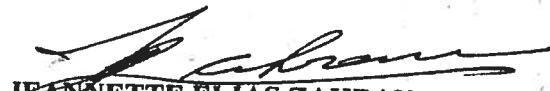
Campo Grande (MS), 20 de maio de 1996.

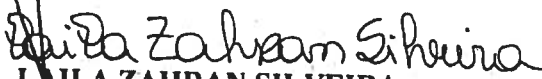
Ministério das Comunicações - SGE
Fl. 192
Rubrica: [assinatura]

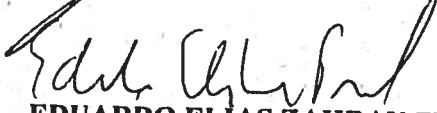

UEZE ELIAS ZAHNAN

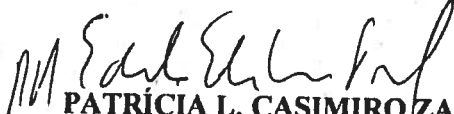

JORGE ELIAS ZAHNAN


JOÃO ELIAS ZAHNAN


JEANNETTE ELIAS ZAHNAN


LAILA ZAHNAN SILVEIRA


EDUARDO ELIAS ZAHNAN FILHO


PATRÍCIA L. CASIMIRO ZAHNAN


UEZE ELIAS ZAHNAN SOBRINHO

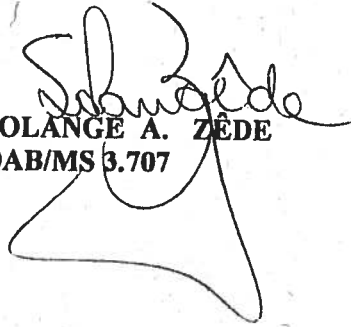

ANDREA KARIM C. ZAHNAN LOURENÇO

Visto:


LUIZ ROYTI TAGAMI
OAB-MS 4.048-A

TESTEMUNHAS


OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 148 740 - SSP/MT

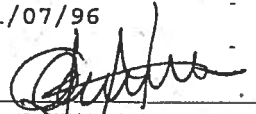

SOLANGE A. ZÉDE
OAB/MS 3.707



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/96

SOB O NÚMERO:
54044047

Protocolo: 960205870


JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL



17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
TELEVISÃO MORENA LTDA.
CGC/MF Nº 03.229.937/0001-21
NIRE: 54200011914



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- a) **UEZE ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.553.009 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.110.431-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, 255, Brooklin;
- b) **JORGE ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.863 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.201-00, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13, Jardim Nova Era;
- c) **JOÃO ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 028.004 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.381-49, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1400, Jardim TV Morena;
- d) **JEANNETTE ELIAS ZAHRAN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.597.373 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 004.025.751-72, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

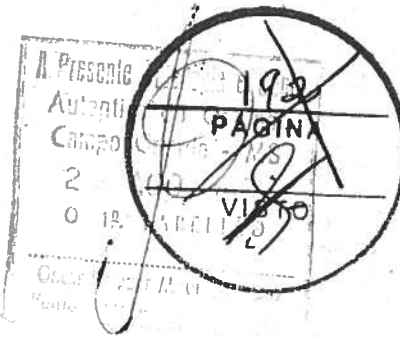
Handwritten signature

Handwritten signature

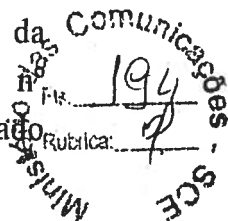
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



e) **LAILA ZAHRAN SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.906 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/nº, Jardim das Perdizes;



f) **EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.291.450 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.630.201-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin;

g) **PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.692.984 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 045.076.618-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, supra qualificado;

h) **UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.519.908-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin; e

i) **ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.692.985 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 106.519.918-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin,

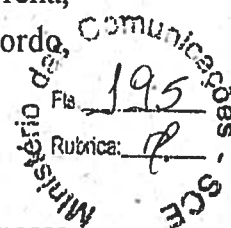
únicos e atuais sócios da **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de

72 2



Usado para fins de controle
Paulo A. da S. da Cruz

Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1100, Jardim TV Morena, inscrita no CGC/MF sob nº 03.229.937/0001-21, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e disposições:



1. Decidem os quotistas alterar o endereço da sede social da Sociedade, o qual passa a ser Av. Eduardo Elias Zahran, 1600, Jardim TV Morena, passando o "caput" da cláusula 1ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A TELEVISÃO MORENA LTDA. é uma sociedade comercial por quota de responsabilidade limitada, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1600, cujo contrato constitutivo foi registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54200011914, em sessão de 07.08.69, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores."

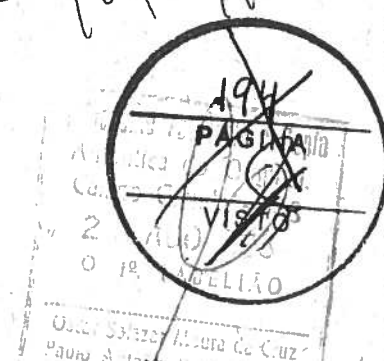
2. Deliberam os quotistas alterar o "caput" da cláusula 11ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 11ª - O presente Contrato Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do Capital Social."

3. Decidem os quotistas acrescentar um parágrafo segundo à cláusula 12ª do Contrato Social, renumerando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo - O Diretor Gerente da sociedade decidirá acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais."

3

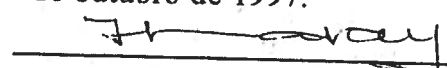


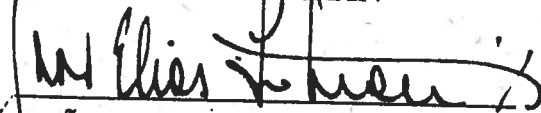
4. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento.

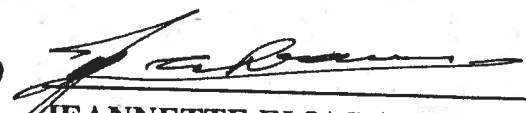
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

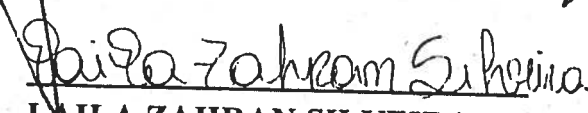
Campe Grande, 20 de outubro de 1997.

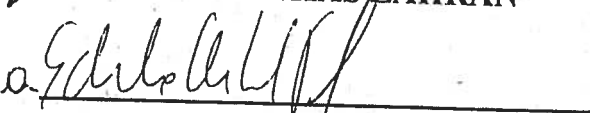

UEZE ELIAS ZAHARAN

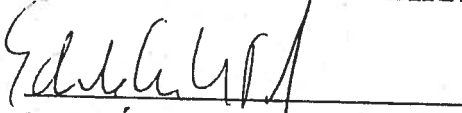

JORGE ELIAS ZAHARAN


JOÃO ELIAS ZAHARAN


JEANNETTE ELIAS ZAHARAN


LAILA ZAHARAN SILVEIRA

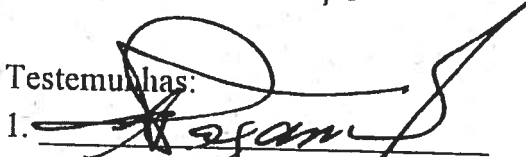

EDUARDO ELIAS ZAHARAN FILHO


PATRÍCIA LUCI CASIMIRO
ZAHARAN


UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO

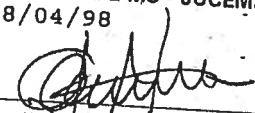

ANDREA KARIN CASIMIRO
ZAHARAN LOURENÇO

Testemunhas:

1. 
Nome: Luiz Royti Tagami
RG: 3.568.710-SSP/SP

2. 
Nome: Marcelo Colombi
RG: 19.587.721-SSP/SP

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/98
	SOB O NÚMERO: 54064314
	Protocolo: 980158788


JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL



TELEVISÃO MORENA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21

NIRE: 5420001191 4



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-SS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriça, 255 - Brooklin Paulista;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 001.863-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13 - Jardim Nova Era;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400 - Jardim TV Morena;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338 - Brooklin Paulista;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/n, Jardim das Perdizes;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 306 - Brooklin Paulista;

A

[Handwritten signatures and initials]



PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHARAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.075.614-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Thomé Portes, 338 - Brooklin Paulista, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, 621-Aptº.12, Campo Belo;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Critios, 147 - Aptº. 181 - Morumbi;

Na qualidade de quotista representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.600 - Jardim TV Morena, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54200011914 em sessão de 07.08.1969 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº. 54064314 em 28.04.1998, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e disposições:

Deliberam os quotistas alterar as redações das Cláusulas 12ª e 13ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 12ª

O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

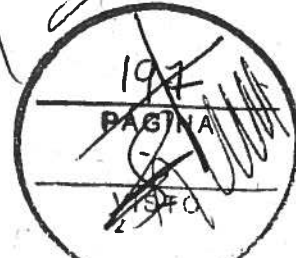
PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

CLÁUSULA 13ª

A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, em reunião, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um



deles no Capital Social e ou decidirão acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais.

Tendo em vista as alterações acima deliberadas, aprovam a CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA
TELEVISÃO MORENA LTDA**



CLÁUSULA 1ª

A **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, é uma sociedade comercial por quota de responsabilidade limitada, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.600 – Jardim TV Morena, cujo contrato constitutivo foi registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº. 5420001191 4 em sessão de 07.08.1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade adotará, como nome de fantasia a expressão **“REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO”**.

CLÁUSULA 2ª

A sociedade poderá, a todo tempo criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos de gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

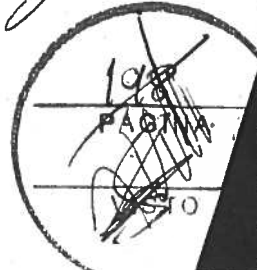
PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 – 11º Andar – Brooklin Novo.

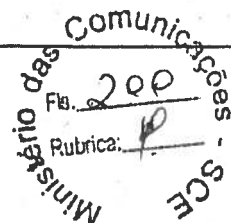
CLÁUSULA 3ª

Constitui o objeto social, a instalação de televisão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propagandas comerciais e atividades correlatas, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, em completo acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente às emissoras de televisão.

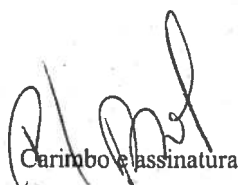
[Handwritten signatures and initials]

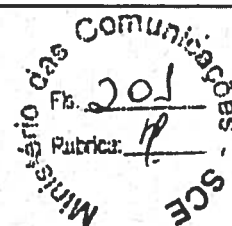




TERMO DE ENCERRAMENTO

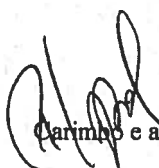
Aos 18 dias do mês de outubro de 2010, na SERAD,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.043118/2010-79, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura



TERMO DE ABERTURA

Aos 18 dias do mês de outubro de 2010, na SERAD,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.043118/2010-79, que se inicia com a folha nº 205.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura

CLÁUSULA 4ª

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>QUOTISTAS</u>	<u>Nº.QUOTAS</u>	<u>VL.R. R\$</u>
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitado ao montante do capital social, nos termos do Artigo 2º “in fine” do Decreto nº. 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade competirá a um Diretor Gerente, que deverá necessariamente, ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHRAN.

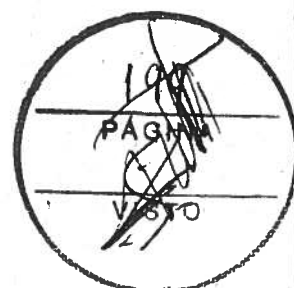
CLÁUSULA 7ª

Ao Diretor Gerente, cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para com a sociedade, tais como: conta bancária, operações de créditos, aceite ou endosso de títulos, vendas ou cumpras de imóveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá, o Diretor Gerente, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA 8ª

É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª

O "pró-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (gerentes, administrador, procurador, etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

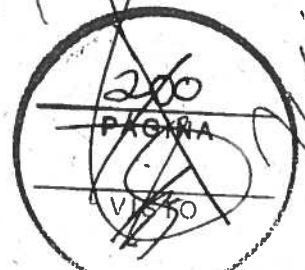
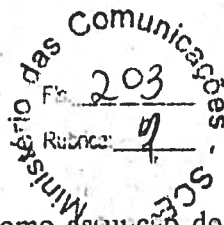
CLÁUSULA 11ª

O presente Contrato Social, poderá ser alterado, no todo ou em partes, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo sócio divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fim de arquivamento no registro do comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Assiste ao sócio divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da alteração no registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quando for o caso



CLÁUSULA 12ª

O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

CLÁUSULA 13ª

A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios, em reunião, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social e ou decidirão acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 14ª

A distribuição de lucros será sempre suspensa quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da emissora.

CLÁUSULA 15ª

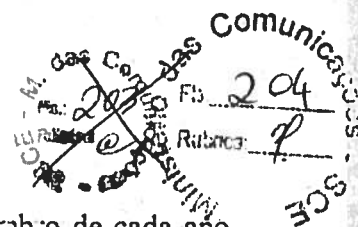
É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

- abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- concorrência desleal à sociedade;
- infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócios ou administrador;
- absenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- decretação de falência, concordata ou instalação do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os



A

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 204 and the word 'PÁGINA'.

quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros, continuarem a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de suas quotas será feito com base de 20% (vinte por cento), à vista e o restante, em 24 (vinte e quatro) prestações consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento), ao ano sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do reembolso das quotas do sócio falecido, retirante ou excluído, será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento de maneira acima disposta, e contando-se o prazo a partir da alteração contratual que refletir o falecimento, retirada ou exclusão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reembolso será efetuado com base no último balanço geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 120 (cento e vinte) dias, será levantado balanço específico para os efeitos do reembolso.

CLÁUSULA 17ª

Nos termos do Artigo 222 da Constituição Federal, as quotas representativas do capital social serão inalienáveis e inacquiríveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, a brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos ou pessoas jurídicas que não atendam ao disposto nos parágrafos 1º e 2 do mesmo Artigo 222, não podendo realizar qualquer transferência de quotas ou qualquer alteração contratual, ser efetuada sem previa autorização do Governo Federal, quando for o caso.

CLÁUSULA 18ª

Observado o disposto na Cláusula anterior, é expressamente vedado, a qualquer sócio, ceder ou transferir sua quotas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios, indistintamente.

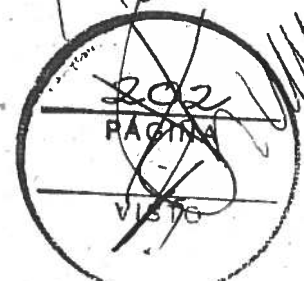
PARÁGRAFO ÚNICO – Autorizada a qualquer sócio a alienação de quotas conforme previsto nesta Cláusula, os demais terão preferência para aquisição, que será exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados da oferta, na proporção que cada um deles possuir.

CLÁUSULA 19ª

A dissolução ou liquidação da sociedade será efetuada de acordo com as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 20ª

Fica eleito o foro de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



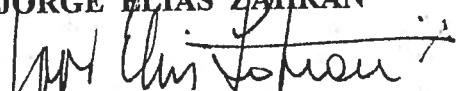
É, por estarem todas as partes, de perfeito acordo, assinam, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

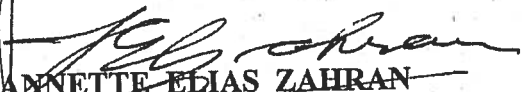
206
Comunicações
SCE

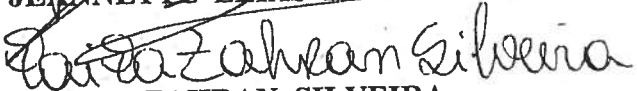
Campo Grande (MS), 12 de janeiro de 2.001

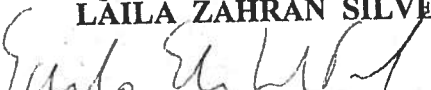

UEZE ELIAS ZAHRAH

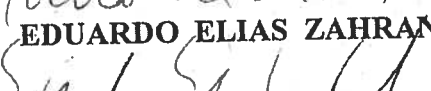

JORGE ELIAS ZAHRAH


JOAO ELIAS ZAHRAH

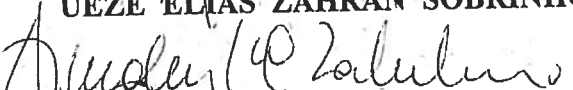

JEANNETTE ELIAS ZAHRAH


LAILA ZAHRAH SILVEIRA

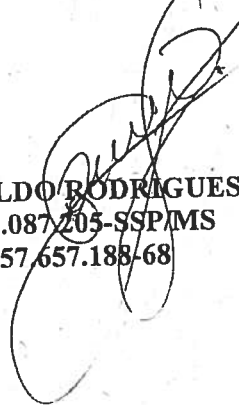

EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO

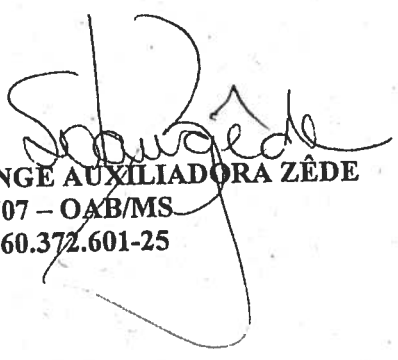

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAH


UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO


ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAH LOURENÇO

TESTEMUNHAS


OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657.188-68

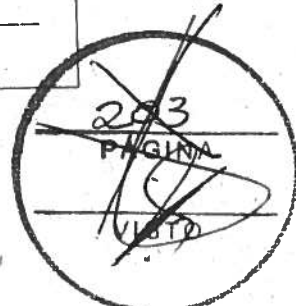

SOLANGE AUXILIADORA ZÊDE
RG. 3707 - OAB/MS
CPF. 160.372.601-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2001
SOB O NÚMERO:
54106841

Protocolo: 01/022494-7


Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL



TELEVISÃO MORENA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 05.249.937/0001-21

NIRE: 54260011914



19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-0 SS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriça, 255 - Brooklin Paulista - CEP.04622-010;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 001.863-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13 - Jardim Nova Era - CEP.79003-082;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400 - Jardim TV Morena CEP.79051-000;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338 - Brooklin Paulista- CEP.04623-050;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/n, Jardim das Perdizes - CEP.79063-571;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laplace, 1526 - Brooklin Paulista - CEP. 04622-001;

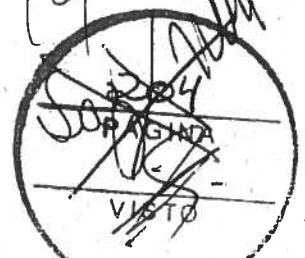
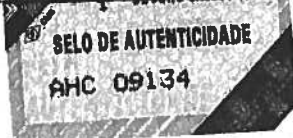
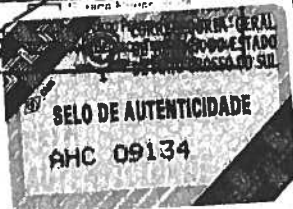
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.076.618-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Thomé Portes, 338 - Brooklin Paulista- CEP.04623-050, neste ato representado por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

Ofício de Notas Tabelionato Ferro
Rua Dom Aquino, 1281 - Fone: (87) 382-2580
REPERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL DOU FE

27 ABR. 2006

DO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IZAIAS GOMES FERRO
titular
IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto



UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, 621-Aptº.12, Campo Belo -CEP 04618-032;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avencas, 150, Cidade Jardim - CEP. 05674-020;

Na qualidade de quotistas, representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.600 - Jardim TV Morena CEP.79051-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº. 54106841 em 28/05/2001, DECIDEM

Deliberar por unanimidade dos quotistas adaptar as Cláusulas do Contrato Social as novas disposições legais introduzidas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e consolidando para que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO MORENA LTDA

CLÁUSULA 1ª - A TELEVISÃO MORENA LTDA., é uma sociedade limitada, com sede na Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.600 - Jardim TV Morena, CEP.79051-000 cujo contrato constitutivo foi registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adotará, como nome de fantasia a expressão **"REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO"**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá, a todo tempo eriar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos de gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo.

CLÁUSULA 3ª - Constitui o objeto social, a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) seus serviços afins ou correlatos, auxiliares e ancilares, sempre educativos, culturais e informativos, cívicas e patrióticas, bem como a

Ofício de Notas Idôneas e Fidejussórias
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: (67) 382-2590
REFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO UFE

Campo Grande - MS
27 ABR. 2006

LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IZIAS GOMES FERRO
TITULAR

IZIAS GOMES FERRO
MIRIAM FONSECA
SUBSTITUI

SELO DE AUTENTICIDADE
AHC 09138

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: PÁGINA 2, VISTO]

exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante concessão, com permissão do Governo Federal, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente às emissoras de televisão.

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº.QUOTAS	VL.R. R\$
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade competirá ao Diretor Administrativo, que deverá necessariamente ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHRAN.

CLÁUSULA 7ª - Ao Diretor Administrativo, cabe praticar e firmar todos os atos necessários à consecução do objeto social, ficando investido de todos os poderes de representação e administração, podendo usar a denominação social da sociedade, movimentar contas e realizar operações com instituições financeiras, administrar, orientar e direcionar os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca e a oneração de bens imóveis, móveis da sociedade e demais documentos que importe em responsabilidade, bem como demais atos de gestão da administração da sociedade, representando em Juízo e nas relações com terceiros.



PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, o Diretor Administrativo, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, bem como para fins "ad iudicia et extra".

CLÁUSULA 8ª - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (diretor, gerentes, procurador, etc) e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO 1º - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO 2º - Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 10ª - As matérias abaixo elencadas serão objeto de deliberação tomada em Reunião e aprovadas por pelos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a). modificação do Contrato Social, bem como os casos de incorporação, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- b). a cessão, venda ou transferência, a qualquer título, constituição de direitos ou ônus de qualquer espécie, bem como o oferecimento, como forma de garantia, das participações societárias detidas pela sociedade em outras sociedades;
- c). aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade;
- d). destinação dos lucros apurados pela sociedade, a sua distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social;
- e). Nomeação ou destituição de Diretores
- f). exclusão de sócio da sociedade;
- g). demais assuntos.

PARÁGRAFO 1º - Nas deliberações sociais, cada quota dará direito a 1 (um) voto.

PARÁGRAFO 2º - Compete privativamente a qualquer dos sócios convocar a Reunião dos Sócios, através de carta protocolada ou com aviso de recebimento discriminando local, data e hora em que se realizará, bem como a ordem do dia.

PARÁGRAFO 3º - A convocação será realizada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da data marcada para a Reunião, devendo as correspondências referidas no

Ofício de Notas Izaías Gomes Ferro
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: (87) 382-2580

REFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DOU FE

campo
na Grande
- MS

27 ABR. 2006

IDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IZAÍAS GOMES FERRO Titular

IZAÍAS GOMES FERRO Substituto

MIRIAM FERRO Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE

AHC 09146

4

PAGINA

VISTO

Parágrafo 2º serem encaminhadas aos sócios nos seus respectivos endereços constantes no Contrato Social.

PARÁGRAFO 4º - Fica dispensada a convocação quando a totalidade dos sócios comparecer à Reunião ou declarar, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia da Reunião.

PARÁGRAFO 5º - A Reunião instala-se com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo os trabalhos conduzidos por um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os presentes.

PARÁGRAFO 6º - Fica dispensada a Reunião quando a totalidade dos sócios deliberar sobre a matéria por escrito.

PARÁGRAFO 7º - Das Reuniões serão lavradas atas, as quais serão assinadas por tantos sócios quantos forem necessários para a aprovação das matérias nelas contidas. Havendo sócio divergente ou ausente, tal circunstância constará da Ata da Reunião para fim de arquivamento no competente Registro e ressalva dos direitos do interessado. Serão anexados às atas os respectivos comprovantes de convocação, quando necessário. As atas serão transcritas no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação na forma prevista na Cláusula 10ª.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha, para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quando for o caso.

PARÁGRAFO 2º - Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social a faculdade de retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, apurada nos termos da Cláusula 12ª, desde que reclame à Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do arquivamento da alteração no Registro do Comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO 3º - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido ingressarão automaticamente na Sociedade, sendo representados pelo inventariante até a partilha. Ao herdeiro que optar por não ingressar na Sociedade, fica assegurado o reembolso de sua participação, conforme determinado nos parágrafos abaixo.

CLÁUSULA 12ª - O valor do reembolso das quotas será determinado pelo valor patrimonial da participação social do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, excluído, falido ou concordatário, apurado em Balanço especial levantado com base no último dia útil do mês anterior ao do evento que der causa ao reembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do reembolso apurado de acordo com o "caput" supra, será pago da seguinte forma:

50 Ofício de Notas Tabelionato Ferro
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: (67) 382-2580
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO UFE

IM Campo Grande - MS

27 ABR. 2006

LIDO BOMENTE COM
IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
Substitutos

SELO DE AUTENTICIDADE
AHC 09147

5

PAGINA 2

VISTO

- a) 20% (vinte por cento) do valor do reembolso será pago à vista, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima; e
- b) o saldo remanescente, assim considerado a diferença entre o valor do reembolso diminuído da parcela prevista no item "a", acima, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima, e as demais em igual data dos meses subsequentes. As parcelas aqui previstas serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, definida na letra "a", acima.

CLÁUSULA 13ª - É expressamente vedado a qualquer sócio alienar, ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º- Autorizada a qualquer sócio a alienação, cessão ou transferência das quotas previstas nesta Cláusula, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição que será exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da oferta.

PARÁGRAFO 2º - O direito de preferência no aumento de capital pode ser cedido a outro sócio ou a terceiros, observando-se, para tanto, as mesmas regras aplicáveis à cessão de quotas.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios se comprometem a não constituir e a não fazer reair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora.

CLÁUSULA 14ª - A propriedade das quotas desta sociedade empresarial limitada é privativa de brasileiro natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, sendo vedada a participação de pessoas jurídica no capital social, exceto a de partido político e de sociedade empresarial cujo capital social pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO 1º - A participação referida no "caput", só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As quotas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO 3º - A sócios não poderá realizar qualquer transferência de quotas e a alteração contratual sem prévia autorização do Governo Federal – Ministério das Comunicações, quando for o caso

CLÁUSULA 15ª - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se justa causa para a exclusão da sociedade, a verificação isolada ou cumulativa, de qualquer das hipóteses abaixo relacionados:

6º Ofício de Notas Tabellionato Ferro
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: (67) 382-2590
CONFERIDO E CONFERIDO COM O ORIGINAL DOU FE

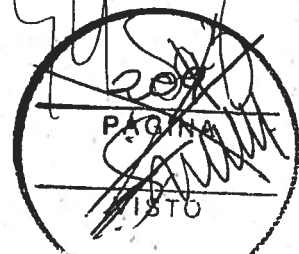
Campo Grande - MS
27 ABR. 2006

VALIDO SOMENTE COM
IZAIAS GOMES FERREIRA
TITULAR
IZAIAS GOMES FERREIRA
MIRIAM FONSECA F.
Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
AHC 09148

6

[Handwritten signatures and marks]



- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) concorrência desleal à sociedade;
- c) infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d) absenteísmo prolongado;
- e) inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f) decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.



CLÁUSULA 16ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e submetidos à aprovação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

CLÁUSULA 17ª - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

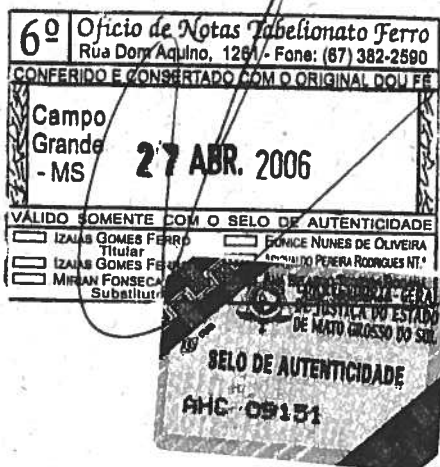
PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios, em reunião realizada nos termos da Cláusula 10ª, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios, em reunião realizada na forma da Cláusula 10ª, estabelecer o modo de liquidação, nomear liquidantes e fixar-lhes a remuneração.

CLÁUSULA 19ª - As questões não previstas neste Contrato Social serão regidas pelas disposições da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, legislações referente às emissoras de televisão e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 20ª - Os sócios e os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/2002.

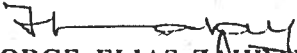
CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ainda que haja alteração dos sócios.

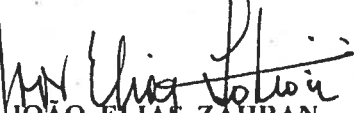


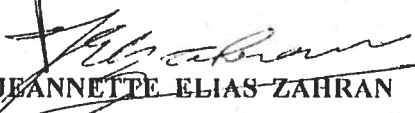
É, por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinam, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2.003

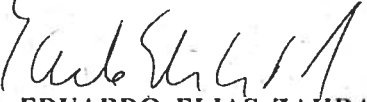

UEZE ELIAS ZAHARAN


JORGE ELIAS ZAHARAN


JOÃO ELIAS ZAHARAN

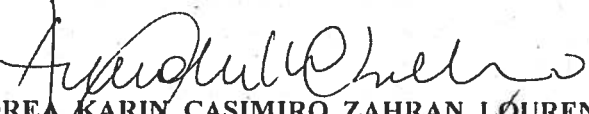

JEANNETTE ELIAS ZAHARAN


LAILA ZAHARAN SILVEIRA

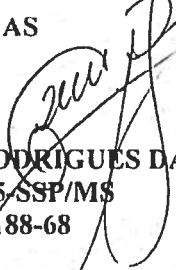

EDUARDO ELIAS ZAHARAN FILHO

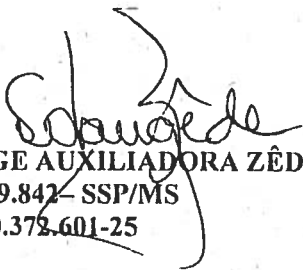

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHARAN
pp. Eduardo Elias Zahrán Filho


UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO

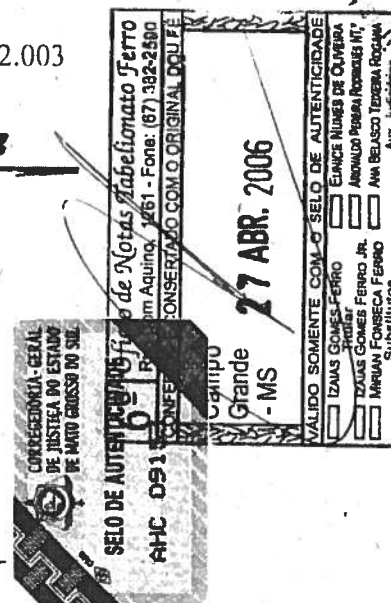
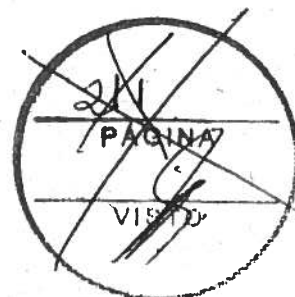

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO

TESTEMUNHAS


OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657/188-68


SOLANGE AUXILIADORA ZÊDE
RG. 0.869.842-SSP/MS
CPF. 160.372.601-25

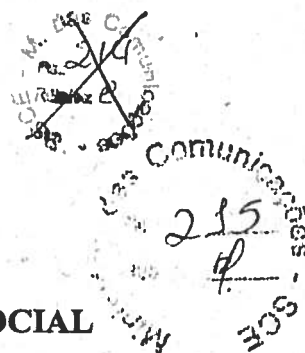
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003	
SOB O NÚMERO: 54146502	
Protocolo: 03/068697-0	
Empresa: 54 2 0001191 4	
TELEVISÃO MORENA LTDA	
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL	



TELEVISÃO MORENA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21

NIRE: 5420001191 4



20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-0 SS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 -11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 001.863-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13 - Jardim Nova Era -CEP.79003-082;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400 - Jardim TV Morena CEP.79051-000;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, data nascimento 26/03/1934, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 -11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/n, Jardim das Perdizes - CEP.79063-571;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, casado no regime de completa separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 -11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004;

PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.076.618-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Guararapes, 1855 -11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004, neste ato representado por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob

OFÍCIO

EMOL. R\$ 2,20
ISSQN R\$ 0,11

6º	Ofício de Notas Tabelionato	FEITO
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE: 187		
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIG.		
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTE.		
CAMPO GRANDE MS	09 JUN. 2010	AKG 33846
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA		
IZAIAS GOMES FERRO TITULAR		
MIRIAN FONSECA FERRO		
LEILA MAURA F. CUNHA		
EDRIS BUSTIL PADIAL SUBSTITUTAS		
ARONALDO PEREIRA		
EUNICE NUNES D		
ANA BELAÇO FERRO ESCRIVENTES		

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'PAGINA' and 'VISTO' and a handwritten number 212.

nº. 106.519.908-23, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004.

Na qualidade de quotistas, representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.600 - Jardim TV Morena CEP.79051-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969 e posteriores alterações, sendo a ultima arquivada sob nº. 54146502 em 16/12/2003, DECIDEM

1)- Em face ao **ALVARA JUDICIAL** de 22/03/07 expedido nos autos do Processo de Inventário nº. 001.05.110082-8 em trâmite perante a Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande- MS, procede à inclusão dos herdeiros da falecida **IVONE CALARGE ZAHRAN**, então casada pelo regime de comunhão universal de bens com o sócio **JOÃO ELIAS ZAHRAN**, a transferência, com expressa anuência e conhecimento da totalidade dos sócios, dos 50,0% (cinquenta por centos) das quotas sociais em nome de **JOÃO ELIAS ZAHRAN**, aos herdeiros designados:

a) para **LEONARDO CALARGE ZAHRAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº. 497.732-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.006.661-34, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS, à rua Barão do Rio Branco, 2322 - Apto. 14 - Centro -CEP. 79002.174, que ora ingressa na sociedade, 151.667 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e sete) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam;

b) para **ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 368.084 -SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 421.375.351-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS, à rua Dr. Eduardo Machado Metelo, 178 - Chácara Cachoeira -CEP. 79048.300, que ora ingressa na sociedade, 151.667 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e sete) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam;

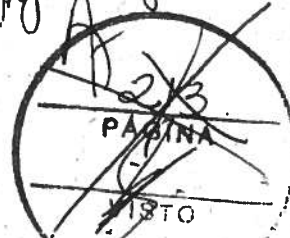
c) para **GUILHERME CALARGE ZAHRAN**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 26/01/2976, empresário, portador da RG. 684.288 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 689.034.051-53, residente e domiciliado à Av. Eduardo Elias Zahran 1.400 - Jardim TV Morena, CEP. 79051.000, que ora ingressa na sociedade 151.666 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e seis) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam.

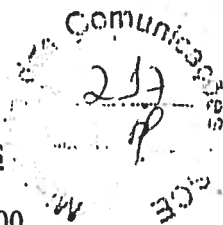
2)- Em virtude das deliberações acima, é alterada a Cláusula 5ª, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

62
RUA 15 NOVEMBRO, 428 FONE (67) 2311111
CONFERIDO E CONSERVADO COM O SELO DA JUCEMS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DA JUCEMS
CAMPO GRANDE MS
09 JUN. 2007
IZAAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LILIA MAURA P. CUNHA
SÓCIA SUSTA PADIAL
SUBSTITUTAS
ARONAL
EUNICE
ANABEL
SECRE

AKG 33853





QUOTISTAS

	Nº.QUOTAS	VLR. R\$
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	455.000	455.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
LEONARDO CALARGE ZAHRAN	151.667	151.667,00
ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN	151.667	151.667,00
GUILHERME CALARGE ZAHRAN	151.666	151.666,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3)- As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4)- Por fim, decidem os sócios aprovar a **consolidação** do Contrato Social, já contemplando a modificação acima, para que passe a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO MORENA LTDA

CLÁUSULA 1ª - A **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, é uma sociedade limitada, com sede na Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.600 – Jardim TV Morena, CEP.79051-000 cujo contrato constitutivo foi registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

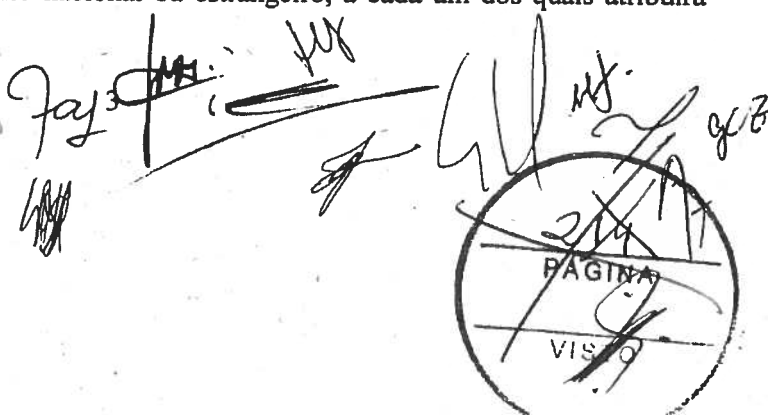
PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade adotará, como nome de fantasia a expressão **“REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO”**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá, a todo tempo criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos de gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

6º OFÍCIO

EMOL. R\$ 2,20
ISSON R\$ 0,11
FUNAEC R\$ 0,22

6º Ofício de Notas Tabellionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2399
CONFERIDO E COMERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE MS
09 JUN 2010
IZALIA GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA P. CUNHA
EDNA FURT, PADIAL
ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA
ESCREVENTES NO



PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 – 11º Andar – Brooklin Novo.

CLÁUSULA 3ª - Constitui objetivo social, a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) seus serviços afins ou correlatos, auxiliares e ancilares, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente às emissoras de televisão.

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>QUOTISTAS</u>	<u>Nº.QUOTAS</u>	<u>VLR. R\$</u>
UEZE ELIAS ZAHRAH	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAH	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAH	455.000	455.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAH	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAH SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAH	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAH LOURENÇO	182.000	182.000,00
LEONARDO CALARGE ZAHRAH	151.667	151.667,00
ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAH	151.667	151.667,00
GUILHERME CALARGE ZAHRAH	151.666	151.666,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei. 10.406/2002.

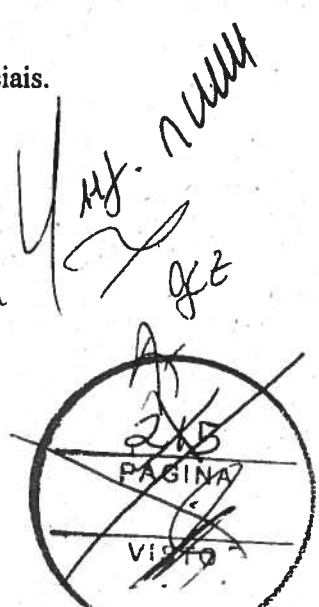
PARÁGRAFO 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6º Ofício de Notas Tabellionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS
09 JUN. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRUA BUSTIL PADUAL
SUBSTITUTO

☐ ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE MUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA
ESCREVENTE



CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade competirá ao Diretor Administrativo, que deverá necessariamente ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHARAN.

CLÁUSULA 7ª - Ao Diretor Administrativo, cabe praticar e firmar todos os atos necessários à consecução do objeto social, ficando investido de todos os poderes de representação e administração, podendo usar a denominação social da sociedade, movimentar contas e realizar operações com instituições financeiras, administrar, orientar e direcionar os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca e a oneração de bens imóveis, móveis da sociedade e demais documentos que importe em responsabilidade, bem como demais atos de gestão da administração da sociedade, representando em Juízo e nas relações com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, o Diretor Administrativo, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, bem como para fins "ad judicia et extra".

CLÁUSULA 8ª - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (diretor, gerentes, procurador, etc) e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO 1º - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO 2º - Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

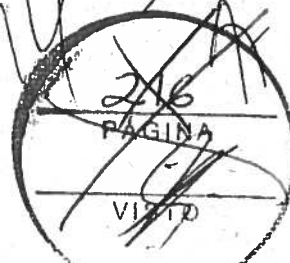
CLÁUSULA 10ª - As matérias abaixo elencadas serão objeto de deliberação tomada em Reunião e aprovadas por pelos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- modificação do Contrato Social, bem como os casos de incorporação, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- a cessão, venda ou transferência, a qualquer título, constituição de direitos ou ônus de qualquer espécie, bem como o oferecimento, como forma de garantia, das participações societárias detidas pela sociedade em outras sociedades;
- aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade;
- destinação dos lucros apurados pela sociedade, a sua distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social;

OFÍCIO
ISSQN R\$ 0,11
EMOL. R\$ 2,20

6ª Ofício de Notas Tabeillonato Ferro
RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (87) 3382-2590
CONFERIDO E COMERTADO COM O ORIGINAL DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CAMPO GRANDE 09 JUN. 2010
IZAIAS FERREIRA FERRO
NIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDNA GUSTTA PADUAL
SUESSITTO

AKG 33876



- e). Nomeação ou destituição de Diretores
- f). exclusão de sócio da sociedade;
- g). demais assuntos.

PARÁGRAFO 1º - Nas deliberações sociais, cada quota dará direito a 1 (um) voto.

PARÁGRAFO 2º - Compete privativamente a qualquer dos sócios convocar a Reunião dos Sócios, através de carta protocolada ou com aviso de recebimento discriminando local, data e hora em que se realizará, bem como a ordem do dia.

PARÁGRAFO 3º - A convocação será realizada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data marcada para a Reunião, devendo as correspondências referidas no Parágrafo 2º serem encaminhadas aos sócios nos seus respectivos endereços constantes no Contrato Social.

PARÁGRAFO 4º - Fica dispensada a convocação quando a totalidade dos sócios comparecer à Reunião ou declarar, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia da Reunião.

PARÁGRAFO 5º - A Reunião instala-se com a presença de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo os trabalhos conduzidos por um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os presentes.

PARÁGRAFO 6º - Fica dispensada a Reunião quando a totalidade dos sócios deliberar sobre a matéria por escrito.

PARÁGRAFO 7º - Das Reuniões serão lavradas atas, as quais serão assinadas por tantos sócios quantos forem necessários para a aprovação das matérias nelas contidas. Havendo sócio divergente ou ausente, tal circunstância constará da Ata da Reunião para fim de arquivamento no competente Registro e ressalva dos direitos do interessado. Serão anexados às atas os respectivos comprovantes de convocação, quando necessário. As atas serão transcritas no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios.

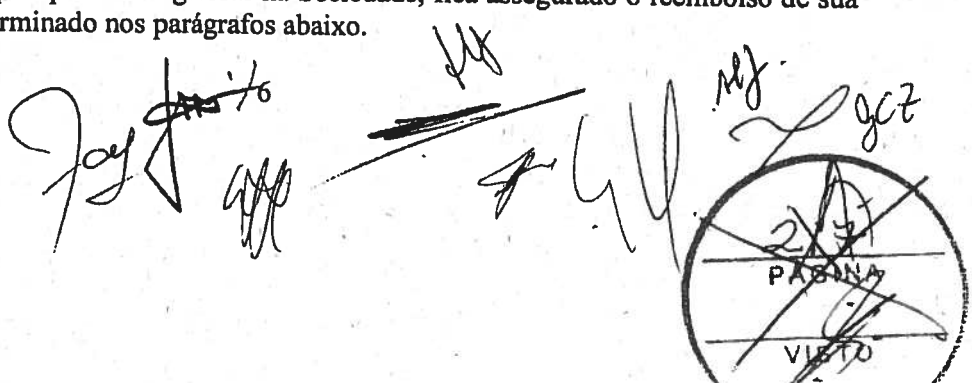
CLÁUSULA 11ª - O presente contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação na forma prevista na Cláusula 10ª.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha, para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quando for o caso.

PARÁGRAFO 2º - Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social a faculdade de retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, apurada nos termos da Cláusula 12ª, desde que reclame à Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do arquivamento da alteração no Registro do Comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO 3º - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido ingressarão automaticamente na Sociedade, sendo representados pelo inventariante até a partilha. Ao herdeiro que optar por não ingressar na Sociedade, fica assegurado o reembolso de sua participação, conforme determinado nos parágrafos abaixo.

OFÍCIO
ISSQN R\$ 0,11
EMOL. R\$ 2,20



Ministério das Comunicações
221
221

CLÁUSULA 12º - O valor do reembolso das quotas será determinado pelo valor patrimonial da participação social do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, excluído, falido ou concordatário, apurado em Balanço especial levantado com base no último dia útil do mês anterior ao do evento que der causa ao reembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do reembolso apurado de acordo com o "caput" supra, será pago da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) do valor do reembolso será pago à vista, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima; e
- o saldo remanescente, assim considerado a diferença entre o valor do reembolso diminuído da parcela prevista no item "a", acima, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima, e as demais em igual data dos meses subsequentes. As parcelas aqui previstas serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, definida na letra "a", acima.

CLÁUSULA 13ª - É expressamente vedada a qualquer sócio alienar, ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º- Autorizada a qualquer sócio a alienação, cessão ou transferência das quotas previstas nesta Cláusula, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição que será exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da oferta.

PARÁGRAFO 2º - O direito de preferência no aumento de capital pode ser cedido a outro sócio ou a terceiros, observando-se, para tanto, as mesmas regras aplicáveis à cessão de quotas.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios se comprometem a não constituir e a não fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora.

CLÁUSULA 14ª - A propriedade das quotas desta sociedade empresarial limitada é privativa de brasileiro natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas no capital social, exceto a de partido político e de sociedade empresarial cujo capital social pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO 1º - A participação referida no "caput", só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As quotas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros.

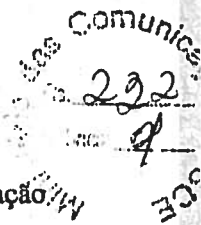
PARÁGRAFO 3º - A sócios não poderá realizar qualquer transferência de quotas e a alteração contratual sem prévia autorização do Governo Federal - Ministério das Comunicações, quando for o caso

CLÁUSULA 15ª - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

6º OFÍCIO
ISSQN R\$0,11
EMOL. R\$2,20

6º Ofício de Notas Tabellionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 420 - FONE: (67) 3382.3500
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O BLOCO DE AUTENTICAÇÃO
CANPO GRANDE MS
09 JUN. 2007
AZIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDNA SUBTIN PADUAL
R. B. TIT. 13
33887

705
2/18
PAGINA
VISTO



PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se justa causa para a exclusão da sociedade, a verificação isolada ou cumulativa, de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas:

- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) concorrência desleal à sociedade;
- c) infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d) absenteísmo prolongado;
- e) inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f) decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e submetidos à aprovação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

CLÁUSULA 17ª - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, em reunião realizada nos termos da Cláusula 10ª, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros ou o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios, em reunião realizada na forma da Cláusula 10ª, estabelecer o modo de liquidação, nomear liquidantes e fixar-lhes a remuneração.

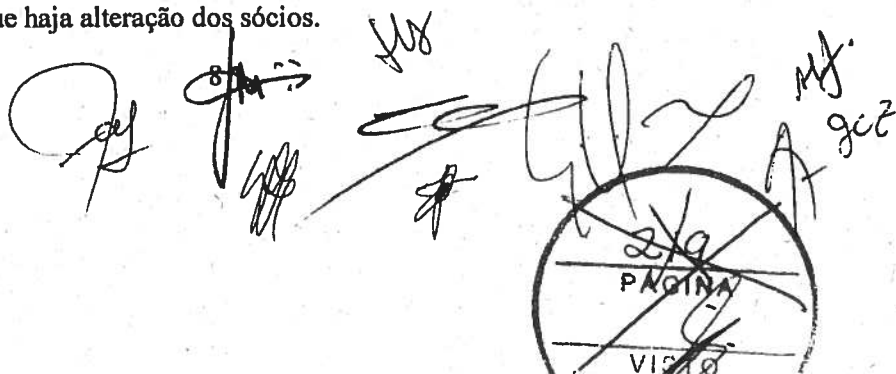
CLÁUSULA 19ª - As questões não previstas neste Contrato Social serão regidas pelas disposições da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, legislações referente às emissoras de televisão e suas posteriores alterações.

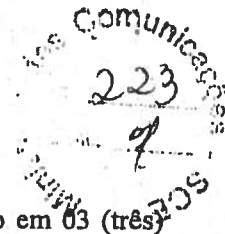
CLÁUSULA 20ª - Os sócios e os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ainda que haja alteração dos sócios.

OFÍCIO
EMOL. R\$ 2,20
ISSQN R\$ 0,11
FUNJEC R\$ 0,22

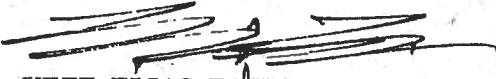
6º	Ofício de Notas	09 JUN. 2006
RUA 18 NOVEMBRO, 424		
CONFERIDO E CONSERVADO C		
VÁLIDO SOMENTE COM OSEL		
CAMPO GRANDE MS	09 JUN. 2006	33895
IZAIAS COELHO FERRO	APL	NOTÁRIO
MIRIAN FONSECA FERRO	APL	NOTÁRIO
LEILA MAURA F. CUNHA	APL	NOTÁRIO
EDGUA SUBTIL PADIAL	APL	NOTÁRIO
SUBSTITUTO	APL	NOTÁRIO

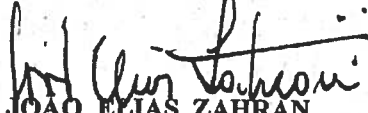


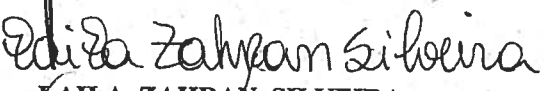


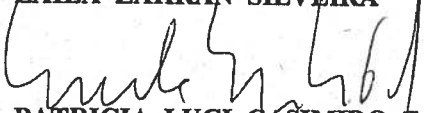
É, por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinam, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

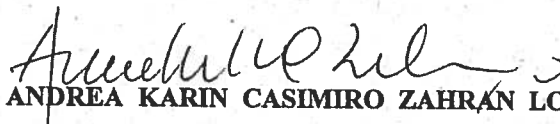
Campo Grande (MS), 07 de maio de 2.007


UEZE ELIAS ZAHARAN

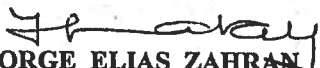

JOAO ELIAS ZAHARAN

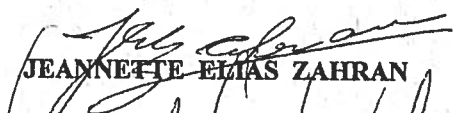

LAILA ZAHARAN SILVEIRA


PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHARAN
pp. Eduardo Elias Zahran Filho

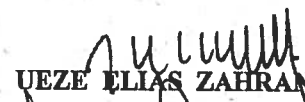

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO

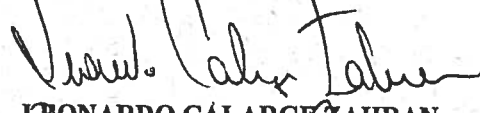

ANDRE LUIZ CALARGE ZAHARAN

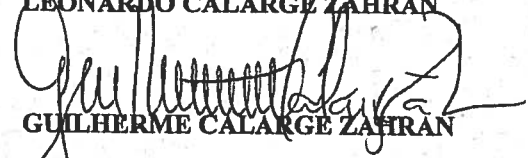

JORGE ELIAS ZAHARAN


JEANNETTE ELIAS ZAHARAN

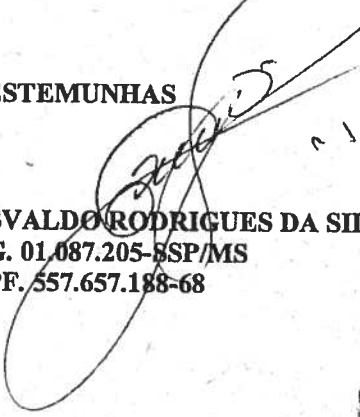

EDUARDO ELIAS ZAHARAN FILHO


UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO


LEONARDO CALARGE ZAHARAN


GUILHERME CALARGE ZAHARAN

TESTEMUNHAS

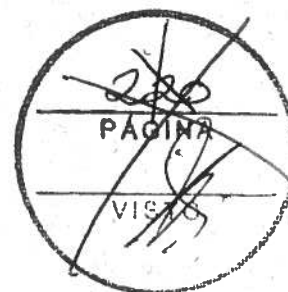

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657.188-68


MARCELO COLOMBI
RG. 19.587.721 - SSP/SP
CPF. 115.681.238-09

6º Ofício de Notas Tabelado
RUA 15 NOVEMBRO, 424 - FCM
CONFERIDO E CONSERTADO COMO O
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE
CAMPO GRANDE MS
07 JUN. 2007
IZAIAS GONÇES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRUA SUTIL PADIAL
31-11-2007
ARVALDO
EUNICE NUNES
ANA BELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2007
SOB O NÚMERO: 54210875
Protocolo: 07/034765-4
Empresa: 54 2 0001191 4
TELEVISÃO MORENA LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

6º OFÍCIO
EMOL. R\$ 2,20
ISSQN R\$ 0,11
FUNJECC R\$ 0,22





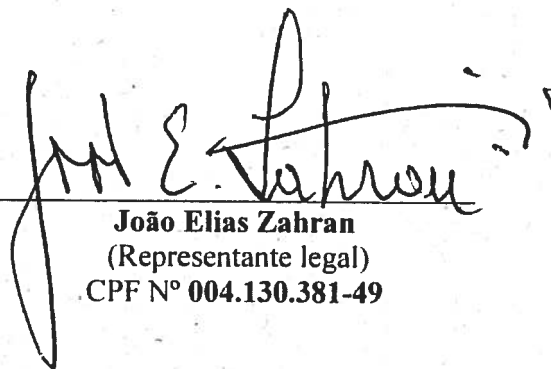
TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.130.381-49

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183





TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **ATESTO** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora atendente os seguintes percentuais de programação:

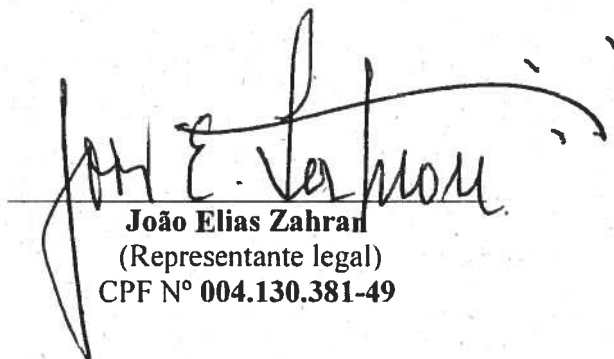
Maximo de 25% (Vinte e Cinco por cento) do tempo reservado à programação comercial;

Mínimo de 05% (Cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso;

Transmitir no mínimo 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;

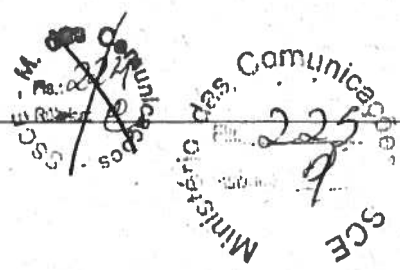
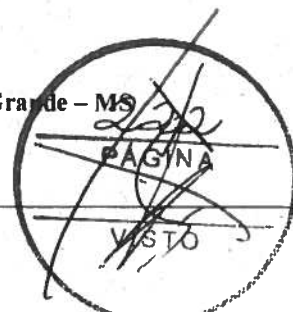
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.

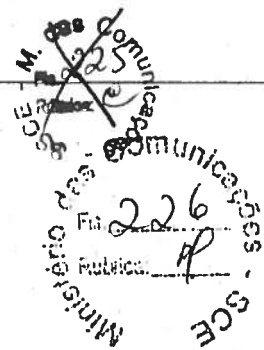


João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183

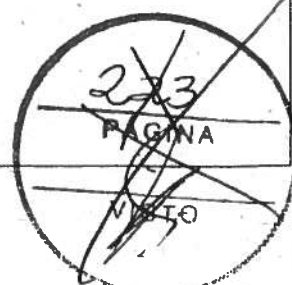


PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA



DOMINGO

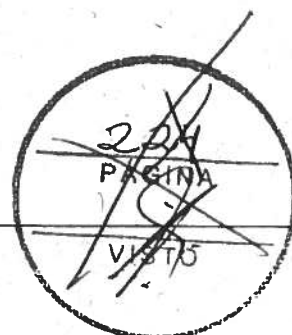
- 04:40 – Santa Missa
Programa ecumênico / religioso
- 05:40 – Sagrado
Programa ecumênico / religioso
- 05:50 – MS Rural
Programa informativo e noticioso rural regional/local
- 06:20 – Pequenas Empresas
Programa jornalístico, informativo e noticioso
- 06:55 – Globo Rural
Programa jornalístico, noticioso informativo rural
- 08:00 – Formula 1
Programa de entretenimento
- 09:40 – Auto Esporte
Programa informativo e noticioso esportivo automobilístico
- 10:00 – Esporte Espetacular
Programa jornalístico, noticioso esportivo, com transmissões de eventos esportivos.
- 11:30 – Aventuras do Didi
Programa de entretenimento infantil
- 12:05 – Os caras de Pau
Programa de entretenimento/humor
- 13:00 – Temperatura Máxima
Programa de entretenimento/filme
- 14:45 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
- 14:50 – Futebol
Programa de transmissões de eventos esportivos/futebol
- 17:00 – Domingão do Faustão
Programa musical e de entretenimento
- 19:45 – Fantástico
Programa de variedades: Jornalístico, noticioso, musical, humor, informativo.
- 22:05 – Domingo Maior
Programa de entretenimento/filme



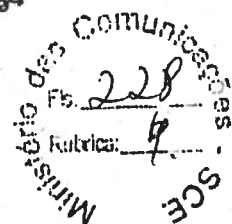
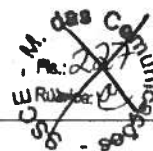
PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

SEGUNDA-FEIRA

- 04:48 – Telecurso Educação Básica
Programa educativo/didático
- 05:05 – Telecurso Profissionalizante
Programa educativo/didático
- 05:20 – Telecurso Ensino Médio
Programa educativo/didático
- 05:36 – Telecurso Ensino Fundamental
Programa educativo/didático
- 05:52 – Sagrado
Programa ecumênico / religioso
- 05:55 – Globo Rural
Programa jornalístico, noticioso informativo rural
- 06:15 – Bom Dia Brasil
Programa jornalístico, noticioso
- 07:10 – Bom Dia Mato Grosso do Sul
Programa jornalístico, noticioso regional/local
- 07:56 – Mais Você
Programa jornalístico de entretenimento e educativo
- 09:23 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
- 09:26 – TV Globinho
Programa de entretenimento infantil
- 11:45 – Globo Esporte
Programa jornalístico e noticioso sobre esporte
- 12:15 – Jornal Hoje
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 12:45 – MSTV 1ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 13:20 – Video Show
Programa de entretenimento
- 14:10 – Vale a Pena Ver de Novo
Programa de dramaturgia
- 15:30 – Sessão da Tarde
Programa de entretenimento/filme
- 17:12 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
- 17:15 – Sunny entre Estrelas
Programa de entretenimento/humor



PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA



- 17:40 – Malhação
Programa de dramaturgia
- 18:05 – Novela I
Programa de dramaturgia
- 18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 19:15 – Jornal Nacional
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 19:55 – Novela II
Programa de dramaturgia
- 20:55 – Novela III
Programa de dramaturgia
- 22:00 – Tela Quente
Programa de entretenimento/filme
- 23:30 – Jornal da Globo
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 00:00 – Programa do Jô
Programa jornalístico e de entrevistas
- 01:30 – Sessão Brasil
Programa de entretenimento/filme nacional

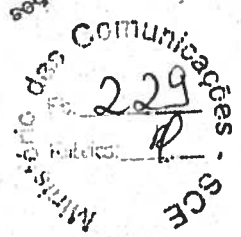
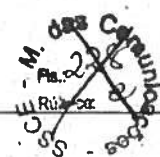
TERÇA-FEIRA

- 04:50 – Telecurso Educação Básica
Programa educativo/didático
- 05:05 – Telecurso Profissionalizante
Programa educativo/didático
- 05:20 – Telecurso Ensino Médio
Programa educativo/didático
- 05:36 – Telecurso Ensino Fundamental
Programa educativo/didático
- 05:52 – Sagrado
Programa ecumênico / religioso
- 05:55 – Globo Rural
Programa jornalístico, noticioso informativo rural
- 06:15 – Bom Dia Brasil
Programa jornalístico, noticioso
- 07:10 – Bom Dia Mato Grosso do Sul
Programa jornalístico, noticioso regional/local
- 07:56 – Mais Você

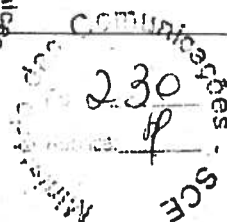


PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- Programa jornalístico de entretenimento e educativo*
09:23 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
09:27 – TV Globinho
Programa de entretenimento infantil
11:45 – Globo Esporte
Programa jornalístico e noticioso sobre esporte
12:15 – Jornal Hoje
Programa jornalístico e noticioso nacional
12:45 – MSTV 1ª edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
13:20 – Vídeo Show
Programa de entretenimento
14:10 – Vale a Pena Ver de Novo
Programa de dramaturgia
15:20 – Sessão da Tarde
Programa de entretenimento/filme
17:07 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
17:10 – Sunny entre estrelas
Programa de entretenimento/humor
17:35 – Malhação
Programa de dramaturgia
18:05 – Novela I
Programa de dramaturgia
18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
19:15 – Jornal Nacional
Programa jornalístico e noticioso nacional
19:55 – Novela II
Programa de dramaturgia
20:50 – Novela III
Programa de dramaturgia
22:00 – Casseta e Planeta
Programa de entretenimento/humor
22:30 – Na Forma da Lei
Programa de dramaturgia
23:20 – Profissão Repórter
Programa jornalístico
23:50 – Jornal da Globo



PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA



Programa jornalístico e noticioso nacional

00:20 – Programa do Jô.

Programa jornalístico e de entrevistas

01:55 – Intercine.

Programa de entretenimento/filme

QUARTA-FEIRA .

04:50 – Telecurso Educação Básica

Programa educativo/didático

05:05 – Telecurso Profissionalizante

Programa educativo/didático

05:22 – Telecurso Ensino Médio

Programa educativo/didático

05:37 – Telecurso Ensino Fundamental

Programa educativo/didático

05:52 – Sagrado

Programa ecumênico / religioso

05:55 – Globo Rural

Programa jornalístico, noticioso informativo rural

06:15 – Bom Dia Brasil

Programa jornalístico, noticioso

07:10 – Bom Dia Mato Grosso

Programa jornalístico, noticioso regional/local

07:56 – Mais Você

Programa jornalístico de entretenimento e educativo

09:23 – Globo Noticia

Programa noticioso informativo

09:27 – TV Globinho

Programa de entretenimento infantil

11:45 – Globo Esporte

Programa jornalístico e noticioso sobre esporte

12:15 – Jornal Hoje

Programa jornalístico e noticioso nacional

12:45 – MSTV 1ª Edição

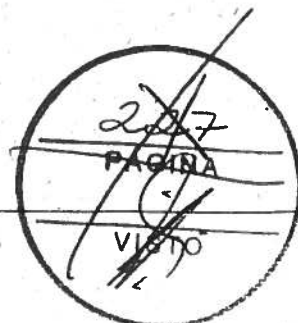
Programa jornalístico e noticioso regional/local

13:20 – Video Show

Programa de entretenimento

14:10 – Vale a pena ver de novo

Programa de dramaturgia

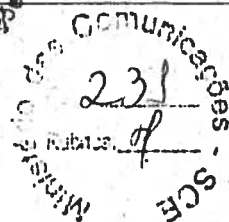
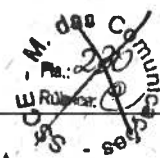


PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- 15:25 – Sessão da tarde
Programa de entretenimento/filme
- 17:05 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
- 17:09 – Sunny entre estrelas
Programa de entretenimento/humor
- 17:30 – Malhação
Programa de dramaturgia
- 18:00 – Novela I
Programa de dramaturgia
- 18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 19:15 – Jornal Nacional
Programa jornalístico e noticioso
- 19:45 – Novela II
Programa de dramaturgia
- 20:10 – Novela III
Programa de dramaturgia
- 20:50 – Futebol
Programa de transmissões de eventos esportivos/futebol
- 22:50 – Placar da Rodada
Programa noticioso esportivo
- 23:00 – Jornal da Globo
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 23:35 – Programa do Jô
Programa jornalístico e de entrevistas
- 01:05 – Intercine
Programa de entretenimento/filme

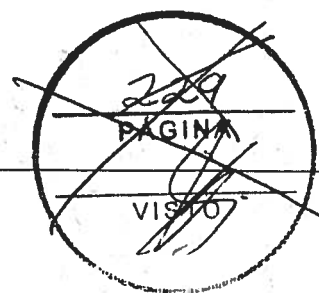
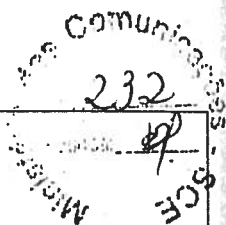
QUINTA-FEIRA

- 04:51 – Telecurso Educação Básica
Programa educativo/didático
- 05:04 – Telecurso Profissionalizante
Programa educativo/didático
- 05:20 – Telecurso Ensino Médio
Programa educativo/didático
- 05:37 – Telecurso Ensino Fundamental
Programa educativo/didático



PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- 05:52 – Sagrado
Programa ecumênico / religioso
- 05:55 – Globo Rural
Programa jornalístico, noticioso informativo rural
- 06:15 – Bom Dia Brasil
Programa jornalístico, noticioso
- 07:10 – Bom Dia Mato Grosso
Programa jornalístico, noticioso regional/local
- 07:56 – Mais Você
Programa jornalístico de entretenimento e educativo
- 09:23 – Globo Noticia
Programa noticioso informativo
- 09:27 – TV Globinho
Programa de entretenimento infantil
- 11:45 – Globo Esporte
Programa jornalístico e noticioso sobre esporte
- 12:15 – Jornal Hoje
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 12:45 – MSTV 1ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 13:20 – Vídeo Show
Programa de entretenimento
- 14:10 – Vale a Pena Ver de Novo
Programa de dramaturgia
- 15:20 – Sessão da Tarde
Programa de entretenimento/filme
- 17:05 – Globo Noticia
Programa noticioso informativo
- 17:10 – Sunny entre estrelas
Programa de entretenimento/humor
- 17:30 – Malhação
Programa de dramaturgia
- 18:00 – Novela I
Programa de dramaturgia
- 18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 19:15 – Jornal Nacional
Programa jornalístico e noticioso
- 19:55 – Novela II
Programa de dramaturgia

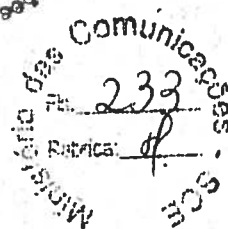


PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- 20:55 – Novela III
Programa de dramaturgia
- 22:00 – A Grande Família
Programa de entretenimento/humor
- 22:45 – A Vida Alheia
Programa de entretenimento/humor
- 23:25 – Brasileiros
Programa jornalístico e noticioso
- 23:50 – Jornal da Globo
Programa jornalístico e noticioso
- 00:30 – Programa do Jô
Programa jornalístico e de entrevistas
- 01:55 – Intercine
Programa de entretenimento/filme

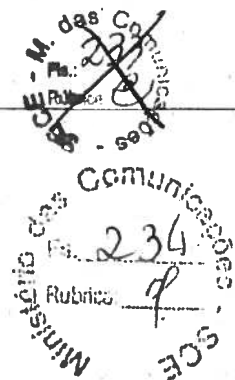
SEXTA-FEIRA

- 04:50 – Telecurso Educação Básica
Programa educativo/didático
- 05:05 – Telecurso Profissionalizante
Programa educativo/didático
- 05:21 – Telecurso Ensino Médio
Programa educativo/didático
- 05:38 – Telecurso Ensino Fundamental
Programa educativo/didático
- 05:52 – Sagrado
Programa ecumênico / religioso
- 05:55 – Globo Rural
Programa jornalístico, noticioso informativo rural
- 06:15 – Bom Dia Brasil
Programa jornalístico, noticioso
- 07:10 – Bom Dia Matq Grosso
Programa jornalístico, noticioso regional/local
- 07:56 – Mais Você
Programa jornalístico de entretenimento e educativo
- 09:23 – Globo Noticia
Programa noticioso informativo
- 09:27 – TV Globinho
Programa de entretenimento infantil

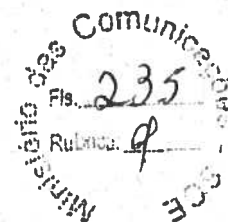


PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- 11:45 – Globo Esporte
Programa jornalístico e noticioso sobre esporte
- 12:15 – Jornal Hoje
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 12:45 – MSTV 1ª Edição
Programa jornalístico, noticioso regional/local
- 13:20 – Vídeo Show
Programa de entretenimento
- 14:10 – Vale a Pena Ver de Novo
Programa de dramaturgia
- 15:25 – Sessão da Tarde
Programa de entretenimento/filme
- 17:06 – Globo Noticia
Programa noticioso informativo
- 17:10 – Sunny entre estrelas
Programa de entretenimento/humor
- 17:30 – Malhação
Programa de dramaturgia
- 18:00 – Novela I
Programa de dramaturgia
- 18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa jornalístico e noticioso regional/local
- 19:15 – Jornal Nacional
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 19:55 – Novela II
Programa de dramaturgia
- 20:55 – Novela III
Programa de dramaturgia
- 22:05 – Globo Repórter
Programa jornalístico, documentário
- 23:10 – Separação
Programa de entretenimento/humor
- 23:45 – Jornal da Globo
Programa jornalístico e noticioso nacional
- 00:20 – Programa do Jô
Programa jornalístico e de entrevistas
- 01:30 – Som Brasil
Programa de entretenimento/musical
- 02:20 – Intercine
Programa de entretenimento/filme



PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA



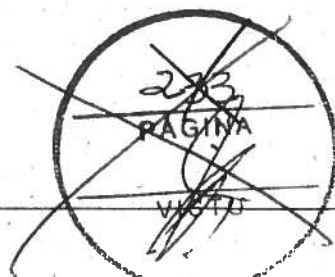
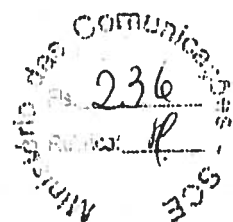
SÁBADO

- 06:00 – Globo Educação
Programa educativo/didático
- 06:20 – Globo Ciência
Programa informativo/educativo/didático
- 06:45 – Globo Ecologia
Programa informativo/educativo/didático
- 07:07 – Globo Universidade
Programa educativo/informativo
- 07:33 – Ação
Programa educativo/informativo
- 08:00 – Treino Formula 1
Programa entretenimento
- 09:05 – MS Rural
Programa jornalístico/noticioso rural regional/local
- 09:35 – Turma da Mônica
Programa entretenimento infantil
- 09:55 – Hannah Montana
Programa entretenimento
- 10:20 – TV Xuxa
Programa entretenimento
- 11:45 – Globo Esporte
Programa noticioso esportivo
- 12:15 – Jornal Hoje
Programa noticioso
- 12:45 – MSTV 1ª Edição
Programa noticioso regional/local
- 13:30 – Atualidades
Programa entretenimento local
- 14:25 – Sessão de sábado
Programa entretenimento/filme
- 15:58 – Globo Notícia
Programa noticioso informativo
- 16:00 – Caldeirão do Huck
Programa entretenimento
- 18:00 – Novela I
Programa de dramaturgia



PROGRAMAÇÃO TELEVISÃO MORENA

- 18:55 – MSTV 2ª Edição
Programa noticioso regional/local
- 19:15 – Jornal Nacional
Programa noticioso
- 19:55 – Novela II
Programa de dramaturgia
- 20:55 – Novela III
Programa de dramaturgia
- 22:00 – Zorra Total
Programa de entretenimento/humor
- 23:00 – Supercine
Programa de entretenimento/filme
- 00:50 – Altas Horas
Programa informativo, de entrevistas e musical
- 02:50 – Uma família da pesada
Programa de entretenimento/desenho





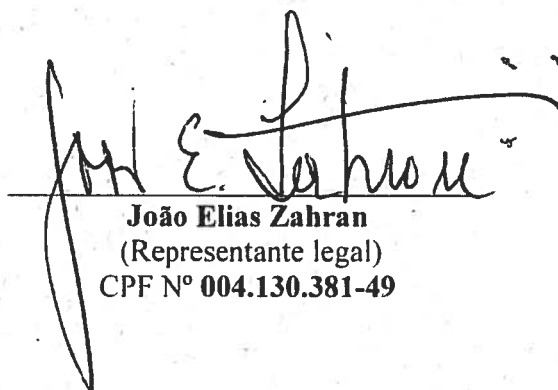
TV MORENA

DECLARAÇÃO

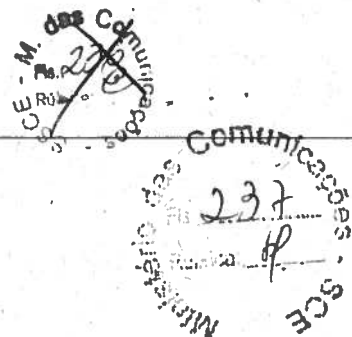
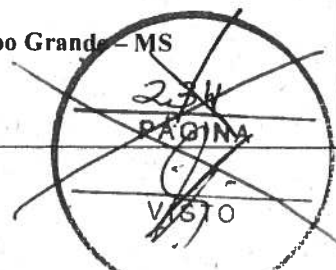
A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que promove a cultura nacional e regional e estimula à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, atendendo ao Art. 221, II, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**





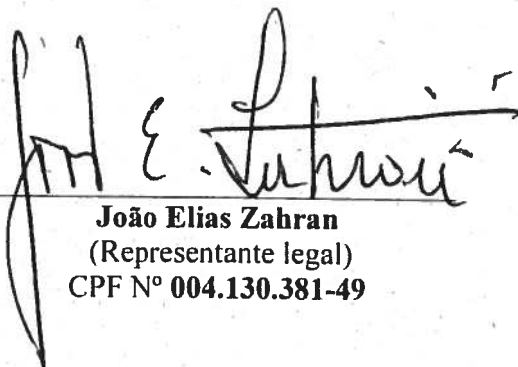
TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que o conteúdo veiculado cumpre aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do Art. 221, IV, da Constituição Federal.

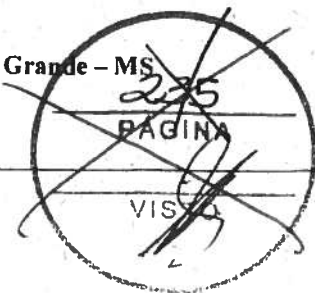
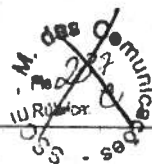
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.



João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183





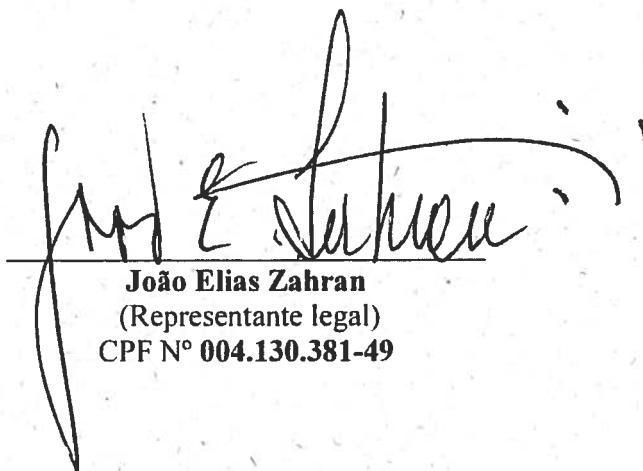
TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação são respectivamente os senhores **Ulisses Serotini e Ronaldo aparecido Ferreira**, Ambos **Brasileiros**.

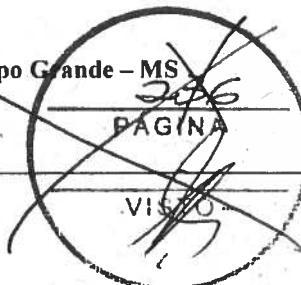
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.



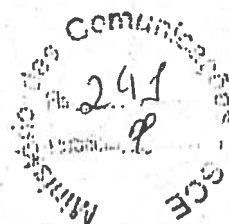
João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.130.381-49**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183





~~227~~
PAGINA
~~VISTA~~



~~228
PAGINA
VIS 7~~

CEM. das Comunicações
242

Comunicações
242
MIRASSOL
CE

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **Televisão Morena LTDA**

1.2- Endereço Sede: **Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro: Jardim Tv Morena**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79050-900**

UF: **MS**

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro: Jardim Tv Morena

Cidade: **Campo Grande**

UF: **MS**

CEP: **79050-900**

Telefone: **(67) 3348-2077**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **20°28'46"S**

Longitude: **54°36'02"W**

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: **Harris Broadcast Communications**

3.2 - Modelo: **HT 20LS Platinum III**

3.3- Homologação/Certificação: **0053-03-1674**

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):

20 kW

3.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):

20 kW

3.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):

2 kW

3.7- Potência de operação de áudio medida(kW):

2 kW

3.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada(MHz):

83.250.000 Hz

3.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):

83.250.100 Hz

3.10- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):

87.750.000 Hz

3.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):

87.750.150 Hz

3.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(±1000 Hz):

± 100 Hz

3.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):

± 100Hz

3.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(±1000 Hz):

± 150 Hz

3.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):

± 150 Hz

3.16- Gabinete aterrado:

☒ (X) Sim

☐ () Não

3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:

☒ (X) Sim

☐ () Não

4 - Transmissor Auxiliar

4.1- Fabricante: **ITELCO S.P.A.**

239
FVLRQ-TV
PAGINA
NISTO

4.2 - Modelo: T134B	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada(kW):	20 kW
4.5- Potência de operação de vídeo medida(kW):	20 kW
4.6- Potência de operação de áudio autorizada(kW):	2 kW
4.7- Potência de operação de áudio medida(kW):	2 kW
4.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	83.250.000 Hz
4.9- Frequência da portadora de vídeo medida(MHz):	83.250.200 Hz
4.10- Frequência da portadora de áudio autorizada (MHz):	87.750.000 Hz
4.11- Frequência da portadora de áudio autorizada(MHz):	87.750.180 Hz
4.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(± 1000 Hz):	± 200 Hz
4.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	± 200 Hz
4.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(± 1000 Hz):	± 180 Hz
4.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio(± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	± 180 Hz
4.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	(X) Sim () Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.1- Antena	
5.1.1- Fabricante: Trans – Mectrônica S/A	
5.1.2- Modelo: MTADD6-4-4-4	
5.1.3- Quantidade de elementos: 16 Painéis, sendo 4 por face	
5.1.4- Tipo: Duplo Delta	
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 95 metros	
5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 215°	
5.2- Linha de Transmissão Principal	
5.2.1- Fabricante: KMP – Cabos especiais e sistemas	
5.2.2- Modelo: HF 3 1/8"	
6- Sistema Irradiante Auxiliar	
6.1- Antena	
6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	
6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	

M. das C. Municipais
24/10/2013
2616
7

6.2.2- Modelo:		
7.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		-78 dB
3º Harmônico		-81 dB
Espúrios		<71 dB
7.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):
2º Harmônico		-77 dB
3º Harmônico		-81 dB
Espúrios		<72 dB
7.3- Existência de interferência prejudicial:		() Sim (X) Não
8- Estúdios		
8.1- Estúdio Principal		
8.1.1- Endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro: Jardim TV Morena		
Cidade: Campo Grande	CEP: 79050-900	UF:MS
8.2- Estúdio Auxiliar		
8.2.1- Endereço:		
Cidade:	CEP:.	UF:
9- Outras Constatações		
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:		(X) Sim () Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.		(X) Sim () Não
10- Informações Adicionais		
Este laudo de vistoria técnica tem como finalidade comprovar que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.		
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
Wattímetro: Bird (Electronic Corroretion) Modelo: 6810 – 307 S/N: 5654 Impedância: 50 ohms		
Wattímetro: Bird (Electronic Corroretion) Modelo: 6810 – 220 S/N 6616 Impedância: 50 ohms		

24/10/2013
PÁGINA
VISTO

Ministério das Comunicações
245
SCE

Analizador de Espectro: ROHDE & SCHWARZ
Modelo: FSH3 Hand Held Spectrum Analyzer
S/N: 100525
Frequência: 100 KHz – 3 GHz

Analizador de Espectro: Agilent Technologies
Modelo: N9020A s/n: MY480/1133
Nº Certificate: 442901 – 485970 – 1
Frequência: 20 Hz – 13,6 GHz

Carga: RF Load Resistor
Modelo: 8645-115 s/n: 1436
Potência: 25 kW
Impedância: 50 ohms
Frequência: 1KHz – 9GHz

Frequencímetro : Leader
Modelo: LDC – 8245
S/N: 5110555
Frequência: 80 MHz – 520 MHz

Frequencímetro: Minipa
Modelo: MF -7240
S/N: MF724000647
Frequência: 0.01 Hz – 2.4 Ghz.

GPS – Garmin
Modelo: Etrex Vista
Versão do programa – 3.60
S/N– 2654072

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Antonio dos Santos Netto

Formação: Engenheiro Eletricista e Telecomunicações

CREA: 10962/D

Local: Campo Grande - MS

Data: 23/07/2010.

Assinatura:

Eng.º Antonio dos Santos Netto
Supervisor de Engenharia
antonio@tvca.com.br
CEL 9982-4062/3614-1833

Representante Legal da Antidote

Nome: João Elias Zahra

CPF: 004.130.381-49

Assinatura:





TV MORENA

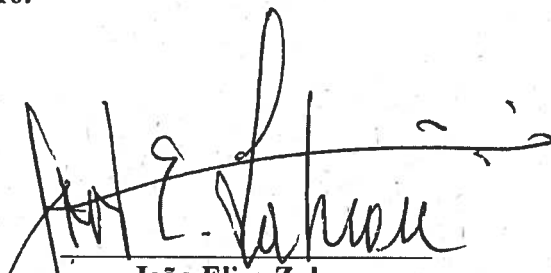
DECLARAÇÃO

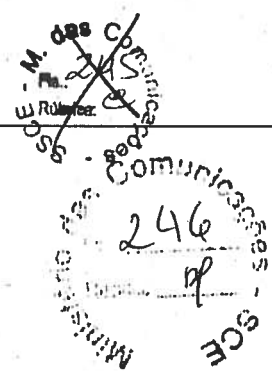
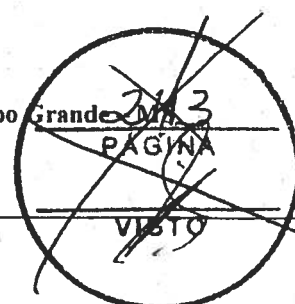
Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Televisão Morena Ltda.** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando **canal 6**, na localidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Portanto, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo período, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2010.


Luis Antonio Botelho da Cruz
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº 015397
CPF Nº 502.782.661-34


João Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.130.381-49



Dados da ART	Agência /Código do Cedente	3499-1/000465009-3	Nosso Número:	14372241000707695	Recibo do Sacado
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL		Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO					

Contratado

Nr. Carteira: MT10962/D Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr. Reg.: 0

Contratante..

Nome: TELEVISÃO MORENA LTDA
Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1600 PREDIO
Cidade: CAMPO GRANDE
Bairro: JARDIM TV MORENA
CPF/CNPJ: 03229937000121
CEP: 79050900 UF: MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TELEVISÃO MORENA LTDA
Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1600 PREDIO
Cidade: CAMPO GRANDE
Bairro: JARDIM TV MORENA
Finalidade: COMERCIAL
Dimensão: 0,00
Vlr Contrato: 1.000,00
Data Início: 09/08/2010
Prev. Fim: 12/08/2010
Ent. Classe: 8
Vencimento: 15/09/10
Valor ART: 31,50
Honorários: 31,50
Telefone: -
CPF/CNPJ: 03229937000121
CEP: 79050900 UF: MS

Ite Atividade Técnica

I Laudo Técnico

Descrição da Obra/Serviço

LAUDO VISTORIA CANAL 6 CAMPO GRANDE MS

Quantidade

1,00 UN

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

<u>ES</u> 16/08/10 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante
------------------------------------	--	--------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01437.224106 00707.695185 2 47260000003150

Local de Pagamento				
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Cedente				
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT				
Data	Nr. Documento	Especie DOC	Acerto	Data Processamento
09/08/2010	707695	DM	NÃO	16/08/2010
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
	18-019	RS		
Instruções:				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				

Vencimento	15/09/10
Agência/Cód. Cedente	3499-1/000465009-3
Nosso Número	14372241000707695
(=) Valor do Documento	31,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO

RUA VINTE, 930 - MT

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

228-516038629-9

HORA DF 12:38:10

16/AGO/2010

TERM 029362

LOT: 10.19051-0
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 2295

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

00190000009 01437224106
00707695185 2 47260000003150

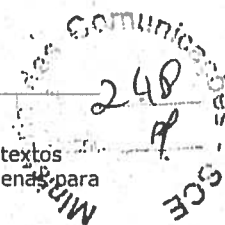
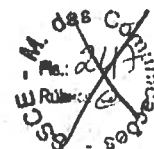
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

228-516038629-9

VIA DO CLIENTE



ADVERTÊNCIA

Informamos que os textos das normas deste sítio são digitados ou digitalizados, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, úteis apenas para pesquisa.



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, GERALDO MELO, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE do SENADO FEDERAL, no exercício da PRESIDÊNCIA, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2000.

*Aprova o ato que renova a concessão outorgada a a **Televisão Morena Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.*

O CONGRESSO NACIONAL

DECRETA:

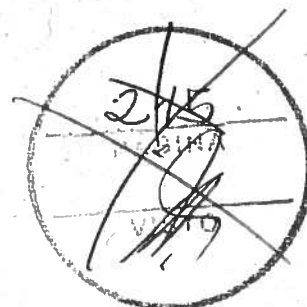
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de julho de 1996, que renova, por quinze anos, a partir de 24 de novembro de 1995, a concessão outorgada a a **Televisão Morena Ltda.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 5 de maio de 2000.

SENADOR GERALDO MELO

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE do SENADO FEDERAL no exercício da PRESIDÊNCIA

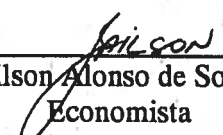


CERTIFICADO DE NUMERAÇÃO DE FOLHAS

Certifico que, nesta data, procedi à

- ☐ numeração
 - ☒ renumeração
- das folhas de 203 a 248 destes autos,
- ☐ de forma normal.
 - ☒ tendo em vista a verificação de rasuras ou numeração incorreta.

Brasília, 19/ 10/ 2010



Jailson Alonso de Souza
Economista
Analista Responsável



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Cadastro » Módulo Unificado de Cadastro | Internet | tela | menu | ajuda

Ação: ☐ Incluir Pessoa Física ☐ Incluir Pessoa Jurídica ☒ Alterar ☐ Excluir ☐ Consultar

Entidade (Alteração)

das
250
Comunicações

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.229.937/0001-21

Razão Social: TELEVISAO MORENA LTDA

Nome Fantasia: REDE MATOGROS DE TELEVISAO

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza
Sociedade: Empresa Privada

Atividade
Econômica: Comercial

Grupo
Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN

Número/Complemento: 1600

Bairro: JARDIM TV MORENA

Cidade: Campo Grande

Telefone: (67)7412-021

E-Mail:

CEP: 79.051-000

UF: MS

Fax: (67)7412-021

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Capital Social

Valor: 4.550.000,00

Moeda: R\$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 4.550.000

Valor de uma
Cota: 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
004.025.751-72	PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHARAN	182.000	182.000,00		
004.110.431-53	UEZE ELIAS ZAHARAN	910.000	910.000,00		
004.130.201-00	JORGE ELIAS ZAHARAN	455.000	455.000,00		
004.130.381-49	JOAO ELIAS ZAHARAN	910.000	910.000,00		
045.076.618-70	JEANNETTE ELIAS ZAHARAN	910.000	910.000,00		
106.519.908-23	UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO	182.000	182.000,00		
106.519.918-03	ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENCO	182.000	182.000,00		

173.630.201-91	EDUARDO ELIAS ZAHRA FILHO	182.000	182.000,00		
173.630.391-00	LAILA CASIMIRO ZAHRA	182.000	182.000,00		
421.375.351-49	ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRA	151.667	151.667,00		
502.006.661-34	LEONARDO CALARGE ZAHRA	151.667	151.667,00		
689.034.051-53	GUILHERME CALARGE ZAHRA	151.666	151.666,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
004.110.431-53	UEZE ELIAS ZAHRA	DIRETOR GERENTE		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

☒ Confirmar

REC
251
Rubrica
38

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Campo Grande
Frequência: 82 MHz a 88 MHz
Classe: E
Canal: 6Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TELEVISAO MORENA LTDA
Nome Fantasia: REDE MATOGROS DE TELEVISAO
Nº Estação: 322816378
Primeiro
Licenciamento:Fistel: 09008003562
CNPJ: 03.229.937/0001-21
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1995☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03229937000121

Pesquisar

Razão Social: TELEVISAO MORENA LTDA

Nome Fantasia: REDE MATOGROS DE TELEVISAO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 79051000
Número: 1600
Município: Campo Grande
Telefone: 67 7412021Logradouro: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN
Complemento: Bairro: JARDIM TV MORENA
Distrito: SubDistrito:
Fax: 67 7414812

UF: MS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 79000000
Número: 1600,
Município: Campo GrandeLogradouro: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN
Complemento: Bairro: JARDIM TV MORENA
Distrito: SubDistrito:

UF: MS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5604

Data Publicação: 24/11/1995
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 5595

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 09008003562

☒ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

86631	Decreto	PR	23/11/1981	25/11/1981	Renovação	Jur.
11111	Decreto	PR	25/07/1996	26/07/1996	Renovação	Jur.
68	Decreto Legislativo	CN	05/05/2000	08/05/2000	Renovação	Jur.
246	Despacho	SSCE	29/10/2009		Novas condições de operação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

253



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TELEVISAO MORENA LTDA
CNPJ: 03.229.937/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:15:39 do dia 19/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

255

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): TELEVISÃO MORENA LTDA

SERVIÇO: SONS E IMAGENS

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE/ MG

PERÍODO: 24/11/1995 A 24/11/2010

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.043118/2010 VOL I, II

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02, 07 - Não é representante legal
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02, 07, 08- Não é representante legal
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	48 a 65 - cópia
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	66 a 76 - cópias
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	09 a 24, 25 decl. - Não é representante legal, 26 a 45, 46 decl. - Não é representante legal.
6- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, quitada;	47 cópia, 247 cópia
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet- www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	242 a 246 - Declaração. Não é representante legal

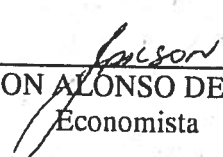
256

Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	254
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	77 - Não é representante legal
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	79 vencida
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;	78 vencida
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	82
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	81 vencida
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	80 vencida
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS;	83 a 182
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	183 a 206 - cópias, 207 a 223
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	224 - Não é representante legal

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	225 - Não é representante legal, 226 a 236
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	237 - Não é representante legal
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	238 - Não é representante legal
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	239 - Não é representante legal, 240, 241 cópia
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta - cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☒ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

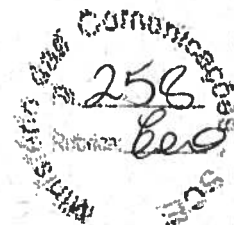
☒ Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 19 de 10 de 2010


 JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Economista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 4265 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 22 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO MORENA LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena
Campo Grande/ MS
CEP: 79050-900

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.043118/2010 Vol I, II.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

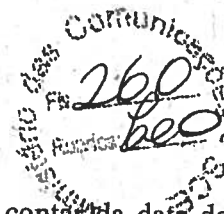
- a) Requerimento solicitando a renovação, **assinado pelo representante legal da interessada**, o senhor **Ueze Elias Zahran**, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983), **assinado pelo representante legal da interessada**;
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **visto que foram enviadas cópias sem autenticação**;
- d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **visto que foram enviadas cópias sem autenticação**;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da interessada, referente ao Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o senhor João Elias Zahran não é o representante legal reconhecido por este Ministério**;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada. O documento foi enviado em cópia não autenticada**;

259
leo

- g) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal, **assinado pelo representante legal da interessada;**
- h) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social – INSS, **visto que o documento apresentado foi protocolado neste Ministério fora do prazo de validade;**
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **visto que o documento apresentado foi protocolado neste Ministério fora do prazo de validade;**
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, **visto que o documento apresentado foi protocolado neste Ministério fora do prazo de validade;**
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, **visto que o documento apresentado foi protocolado neste Ministério fora do prazo de validade;**
- l) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada, e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga, **autenticados;**
- m) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- n) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais;
- o) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- p) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- q) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação, autenticados;**
- r) Declaração firmada em conjunto com o **representante legal da interessada**, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**);

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

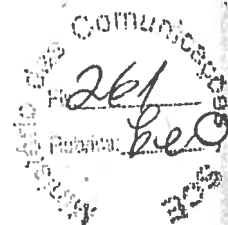
Continuação do Ofício nº 4263 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC



Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM MATO GROSSO

Mem. nº 190/2010/DRMC-05 - MT

Várzea Grande-MT, 24 de novembro de 2010.

A Coordenação de Renovação e Revisão de Outorgas – COREV

Assunto: Ofício nº 4265/COREV/GCOU/SCE-MC- Proc. 53000.043118/2010

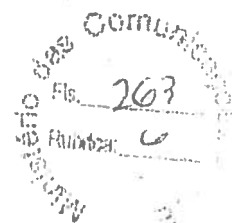
Encaminhamos em anexo, correspondência da TELEVISÃO MORENA LTDA, protocolada nesta Delegacia Regional sob o nº 53000.060625/2010-77, em atendimento ao Ofício nº 4265/COREV/GCOU/SCE-MC, Processo nº 53000.043118/2010, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ernesto Hideo Okano
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em Mato Grosso – Substituto



88 páginas



Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060625/2010-77

DRMC - 05
24/11/2010-15:00

SECRETARIA

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo B, Sala 300, Ala oeste
70.044-900 - Brasília - DF

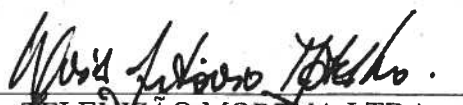
Att.: VÂNEA RABELO – Coordenadora Geral

Referência: **Processo nº 53000.043118/2010**
Ofício nº 4265/2010/COREV/GCOU/SCE-MC

A **TELEVISÃO MORENA LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, inscrita no CNPJ nº 03.229.937/0001-21. Estabelecida à Av. Eduardo Elias Zahran, nº 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 - Campo Grande – MS, através de seu representante legal, vem atender ao ofício acima referenciado.

Em conformidade com as solicitações segue em anexo todos os documentos em vias originais ou cópias autenticadas.

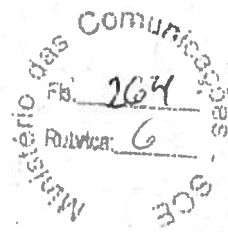
Atenciosamente,


TELEVISÃO MORENA LTDA
Luís Antonio Botelho da Cruz
CPF: 502.782.661-34



TV MORENA

REQUERIMENTO



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A **TELEVISÃO MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, **REQUER** a vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, do decreto de outorga Nº **56.977, DE 1º DE OUTUBRO DE 1965**, cujo prazo de vigência já foi renovado pelo **Decreto Legislativo nº 68 de 2000**, referente ao período de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1995 a 24 (vinte e quatro) de novembro de 2010 para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, estado de **Mato Grosso do Sul**.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Campo Grande, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**



TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga** de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

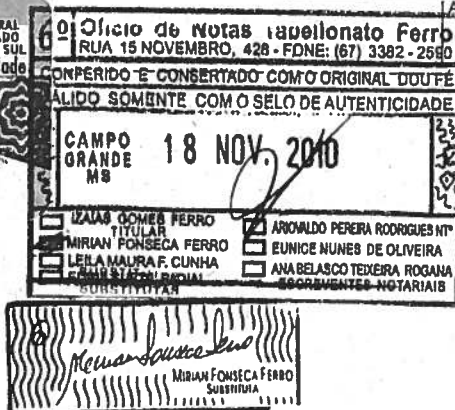
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Luis Antonio Botelho da Cruz
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº **015397**
CPF Nº **502.782.661-34**

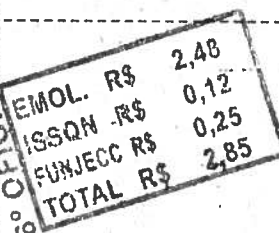
Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS		Código da Entidade Sindical 000.264.01880-5	
Endereço R PINHEIROS 15	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03 229 937/0001-21	
Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN	Número 1800	Complemento	
CEP 79051-000	Bairro/Distrito VILA VILAS BOAS	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
		Código Atividade 922	
Dados de Referência da Contribuição			
Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			
Capital Social - Empresa 4.550.000,00		Nº Empregados Contribuintes 129	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00		Total Remuneração - Contribuintes 4.743,48	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 172	
		(-) Desconto / Abatimento 4.743,48	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
104-0 10499.70187 60917.703229 99370.001226 1 31250000474348			
Código do Cedente 000.264.01880-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 4.743,48	Data Vencimento 28/04/2006
		Exercício 2006	



Autenticação Mecânica

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 17:47:23
293617981 0270

PROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226131250000474348
 DATA DO PAGAMENTO 28/04/2006
 VALOR DO DOCUMENTO 4.743,48
 VALOR COBRADO 4.743,48

NR. AUTENTICAÇÃO 5.DCB.41D.FCB.863.F62



CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Vencimento 30/04/2009 Exercício 2009

Nome da Entidade: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS 000017
Código da Entidade Sindical: 000 000 264 01860-5

Endereço: R PINHEIROS 15
Número: 15 529 043/0001-36
Complemento: CNPJ da Entidade

Bairro/Distrito: BAIRRO AMAMBAL
CEP: 79008-100
Cidade/Município: CAMPO GRANDE
UF: MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: TELEVISAO MORENA LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 03 229 937/0001-21

Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN
Número: 1600
Complemento:

CEP: 79051-000
Bairro/Distrito: JARDIM TV MORENA
Cidade/Município: CAMPO GRANDE
UF: MS
Código Atividade: 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 5.370,61

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061

Código do Cedente 000 000 264 01860-5	Nosso Numero 032299370001	Valor do Documento 5 370,61	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

AP 362 14
09/04/09**CAIXA**

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061

Local de Pagamento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE

Cedente
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS

Vencimento 30/04/2009

Data do Documento 08/04/2009 **Número do Documento** 200901216801 **Esp Docum** GRCSU **Aceite** **Data Processamento** 08/04/2009

Agência / Código Cedente 0017 / 000 000 264 01860-5

Uso do Banco EXERC (2009) **Carteira** SIND **Especie** R\$ **Quantidade** **Valor**

Nosso Numero 032299370001

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS. 1%. MAIS CORREC MONET

(=) Valor do Documento: 5.370,61

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1600, - CEP 79051-000 - JARDIM TV MORENA

Sacador / Avalista:

Código de Barras



6º Ofício de Notas Tabellionato Ferro
RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590

CONFERIDO E CONCERTADO COMO ORIGINAL DO UFE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

18 NOV 2009

IZIAS DOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA P. CUNHA
ROSA MARIA RAOAL

ANALDO PEREIRA RODRIGUES
MIRIAN FONSECA FERRO
ANA BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES
ESCRIVENTES NOTARIAIS

EMOL. 2,48
ISSO R\$ 0,12
TAXA DE EMISSÃO R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA

AKP 03445

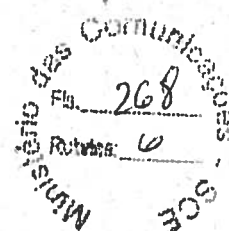
http://sindical.caixa.gov.br/sites_internet/contribuinte

guia v... 08/04/2009



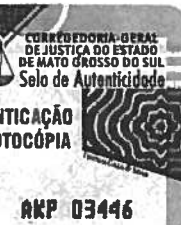
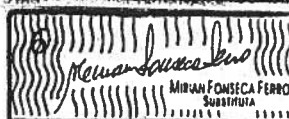
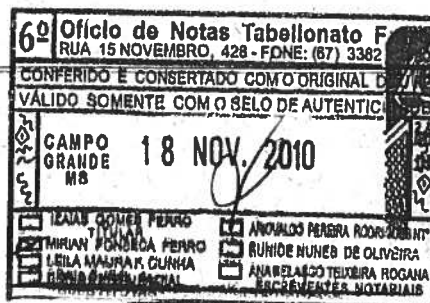
Auto-Atendimento

Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
 Conta débito: 5200-0
 CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF1216801.0101036234
 Data vencimento: 30/04/2009
 Data pagamento: 30/04/2009
 Valor pagamento: 5.370,61
 Documento banco:
 Desconto: 0,00
 Linha digitável: 10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061
 Nome cedente: SINTERCOM-SIND.TRAB.EMP.RADIOD
 Valor título: 5.370,61
 Acréscimos: 0,00
 Autenticação: FCA7E8EFA226F706



CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TELEVISÃO EST MS

Endereço
R PINHEIROS 15

Número
295

Complemento

Código da Entidade Sindical
009 019 01860-0

CNPJ da Entidade
15.529.043/0001-36

Bairro/Distrito
BAIRRO AMAMBAI

CEP
79008-100

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISÃO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03 229 937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHRAH

Número
1600

Complemento

CEP
79051-000

Bairro/Distrito
VILA VILAS BOAS

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Código Alividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
4 550 000,00

Nº Empregados Contribuintes
129

Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes
4.973,93

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
179

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
4 973,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 34920000497393

Código do Cedente
009 019 01860-0

Nosso Número
032299370001

Valor do Documento
4 973,93

Data Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007



CORREITORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCÓPIA

AKP 03447

6º **Ofício de Notas Tabellonato Ferro**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 - 2590

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DOU PE
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

18 NOV. 2010

CAMPO GRANDE MS

☒ IZAIAS GOMES FERRO ☐ ARNALDO PEREIRA RODRIGUES HT
☒ MIRIAN FONSECA FERRO ☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LEILA MAURA F. CUNHA ☐ ANA BELASCO TEDEIRA ROGANA
☐ REBECA BUSTINHO RACIM ☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

30/04/2007
293617981

BANCO DO BRASIL

18.20.24
0422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226434920000497393
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007
VALOR DO DOCUMENTO 4.973,93
VALOR COBRADO 4.973,93

NR. AUTENTICAÇÃO

F.DOF.E78.652 DEB 419

6º **Ofício de Notas Tabellonato**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 - 2590

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

18 NOV. 2010

CAMPO GRANDE MS

☒ IZAIAS GOMES FERRO ☐ ARNALDO PEREIRA RODRIGUES HT
☒ MIRIAN FONSECA FERRO ☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LEILA MAURA F. CUNHA ☐ ANA BELASCO TEDEIRA ROGANA
☐ REBECA BUSTINHO RACIM ☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

CORREITORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCÓPIA

AKP 03448

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS		29/04/2008		2008	
Endereço		Número		Complemento	
R PINHEIROS 15		295		CNPJ da Entidade	
Bairro/Distrito		CEP		Cidade/Município	
BAIRRO AMAMBAI		79008-100		CAMPO GRANDE	
UF		MS		Código da Entidade Sindical	
				000.284.01860-5	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TELEVISAO MORENA LTDA		03.229.937/0001-21	
Endereço		Número	
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		1600	
Complemento		Cidade/Município	
		CAMPO GRANDE	
UF		Código Atividade	
MS		822	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(=) Valor do Documento 5.091,17	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
4.550.000,00	128		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
4.550.000,00	5.091,17		
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
181			
(+/-) Outros Acréscimos			
		(+/-) Valor Cobrado	

104-0	10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 38570000509117
Código do Cadente	Nosso Número
000.284.01860-5	032299370001
Valor do Documento	Data Vencimento
5.091,17	29/04/2008
Exercício	
2008	

6º Ofício de Notas Tabellonato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2580

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010

IZABELA GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURAC CUNHA

ARNALDO PEREIRA RODRIGUES NT
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA

PROCURADORES NOTARIAIS

Miriam Fonseca Ferro
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

AKP 03449

Autenticação Mecânica

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:29:41
293618709 0068

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226438570000509117
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 5.091,17
VALOR COBRADO 5.091,17

NR. AUTENTICAÇÃO 2.051.044 DEB 417 809

6º Ofício de Notas Tabellonato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2580

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010

IZABELA GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURAC CUNHA

ARNALDO PEREIRA RODRIGUES NT
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA

PROCURADORES NOTARIAIS

Miriam Fonseca Ferro
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

AKP 03450

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Comunicado
221
6
SCE

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO TV PUBLICIDADE E SI DO EST MS SINTERCOM MS 000017		Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
Endereço R PINHEIROS 15		Número	Complemento
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI		CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE
CNPJ da Entidade 000.000.284.01860-5		UF MS	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.837/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Número 1800	Complemento
CEP 79051-000	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
Código Atividade 802			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 5.828,08	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 128	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 5.828,08	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 172		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado			

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 5 45880000582808

Código do Cedente 000.000.284.01860-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.828,08	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO FE
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NI
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA

ESCRITORES NOTARIAIS

AKP 03451

Mirian Fonseca Ferro
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

30/04/2010
293616197

BANCO DO BRASIL 14:01:56
OUVIDORIA DA CAIXA 0800 725 5678

TITULO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA FEDERAL

104 10499.70187 60617.703222 99370.001028 5 45880000582808
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 5.828,08
VALOR COBRADO 5.828,08

NR. AUTENTICAÇÃO

F. 527.459, CF. 7, EBF, 111C

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO FE
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NI
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA

ESCRITORES NOTARIAIS

AKP 03452

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS 000017

Código da Entidade Sindical: 000.009.421.01704-3

Endereço: R 13 DE MAIO 3034

Número: CEP 79002-358

Complemento: Cidade/Município C GRANDE

Bairro/Distrito: UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 03.229.937/0001-21

Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAH

Número: 1800

Complemento: Cidade/Município CAMPO GRANDE

CEP: 79051-000

Bairro/Distrito: JARDIM TV MORENA

UF: MS

Código Atividade: 802

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa: 4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes: 37

Capital Social - Estabelecimento: 4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes: 3.098,47

Total Empregados - Estabelecimento: 172

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 3.098,47

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

PRT (=) Valor Cobrado:

104-0 10499.70179 04617.703220 99370.001028 9 45880000309847

Código do Cedente: 000.009.421.01704-3

Nosso Número: 032299370001

Valor do Documento: 3.098,47

Data Vencimento: 30/04/2010

Exercício: 2010

1ª Via - Contribuinte

EMOL. R\$ 2,85
ISSQN R\$ 0,25
FUNJEC R\$ 0,12
TOTAL R\$ 3,22

OFÍCIO

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferr
RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE (67) 3382-25

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS

33 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANABELASCO TEIXEIRA ROGA
ESCREVENTES NOTARIAIS

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

30/04/2010 BANCO DO BRASIL 14:01:36
9361619/ 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104 117904617/03220993700010289945880000309847
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 3.098,47
VALOR COBRADO 3.098,47

NR. AUTENTICAÇÃO

3.186,009, F25,583,217

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferr
RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE (67) 3382-25

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS

33 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANABELASCO TEIXEIRA ROGA
ESCREVENTES NOTARIAIS

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

AKN 74064

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

EMOL. R\$ 2,85
ISSQN R\$ 0,25
FUNJEC R\$ 0,12
TOTAL R\$ 3,22

OFÍCIO

CAIXAGRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO TV PUBLICIDADE E SI DO EST MS
SINTERCOM MS 000017Vencimento
30/04/2010Exercício
2010

Código da Entidade Sindical

000.000.284.01860-5

Endereço

R PINHEIROS 15

Número

Complemento

CNPJ da Entidade

15.529.043/0001-38

Bairro/Distrito

BAIRRO AMAMBAI

CEP

78008-100

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF
MS**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN

Número

1800

Complemento

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

JARDIM TV MORENA

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF
MSCódigo Atividade
602**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

128

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

5.828,08

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

5.828,08

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 5 45880000582808

Código do Cedente
000.000.284.01860-5Nosso Número
032299370001Valor do Documento
5.828,08Data Vencimento
30/04/2010Exercício
2010

Autenticação Mecânica

30/04/2010
293616197

BANCO DO BRASIL

14:01:56
0050

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

IMPRESSANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104 10499.70187 60617.703222 99370.001028 5 45880000582808
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 5.828,08
VALOR COBRADO 5.828,08

NR. AUTENTICAÇÃO

F. 527.459, CF. EBF, EBC

6º Ofício de Notas Tabelionato Fe
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

AKN 74065

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL
ESCREVENTES NOTARIAIS

6º Ofício de Notas Tabelionato Fe
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

AKN 74066

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL
ESCREVENTES NOTARIAIS

6º Ofício de Notas Tabelionato Fe
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

AKN 74066

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL
ESCREVENTES NOTARIAIS

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS 000017		Vencimento 30/04/2009		Exercício 2009	
Endereço R 13 DE MAIO 3034		Numero	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.009.421.01704-3	
Bairro/Distrito	CEP 79002-356	Cidade/Município C GRANDE			UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21		
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Numero 1600	Complemento		
CEP 79051-000	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE		UF MS	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 2.832,33	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 36	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 2.832,33	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 177		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
PRT		(-) Valor Cobrado	

104-0 10499.70179.04617.703220.99370.001028.4.42230000283233

Código do Cedente 000.009.421.01704-3	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 2.832,33	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

AP 34237
09/04/09

CAIXA

104-0 10499.70179.04617.703220.99370.001028.4.42230000283233

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 30/04/2009	
Cedente SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS					Agência / Código Cedente 0017 / 000.009.421.01704-3	
Data do Documento 08/04/2009	Numero do Documento 200901217083	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 08/04/2009	Nosso Número 032299370001	
Uso do Banco EXERC (2009)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 2.832,33	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS: 1%, MAIS CORREC MONET: 000000					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
PRT					(-) Valor Cobrado	

Sacado
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1600, - CEP 79051-000 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

6º **Ofício de Notas Tabelionato Ferro**
 RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382.3500

CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS **03 NOV. 2010**

☒ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARNALDO PEREIRA RODRIGUES MT
☐ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LERIA MAURA F. CUNHA	☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTA	ESCREVENTES NOTARIAIS

Autenticação Somente

CORRETORES DA JUSTIÇA
 DE MATO GROSSO DO SUL
 Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA

OFÍCIO

74067

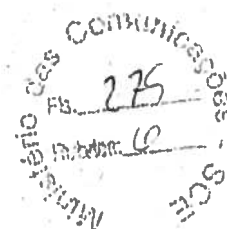
EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

Leria Cunha
 LERIA MAURA FERMINDES DA CUNHA
 Substituta



Auto-Atendimento

Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
 Conta débito: 5200-0
 CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF217083 .0101036233
 Data vencimento: 30/04/2009
 Data pagamento: 30/04/2009
 Valor pagamento: 2.832,33
 Documento banco:
 Desconto: 0,00
 Linha digitável: 10499.70179 04617.703220 99370.001028 4 42230000283233
 Nome cedente: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROF
 Valor título: 2.832,33
 Acréscimos: 0,00
 Autenticação: 200141C752EDAD59

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
 RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-7777
 CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 CAMPO GRANDE MS 03 NOV. 2010
☐ IZAÍAS GOMES FERRO TITULAR
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS
☐ ARIOVALDO PEREIRA RIBEIRO TITULAR
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ AJA BELASCO TEDEIRA RODRIGUES ESCREVENTES NOTARIAIS

CORREGEDORIA GERAL
 DE JUSTIÇA DO ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL
 Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO
 DE FOTOCÓPIA

AKN 74068

MOL. R\$	2,48
SSQN R\$	0,12
UNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

Leila Cunha
 LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
 Substituta



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS 000017			Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
Endereço R PINHEIROS 15			Código da Entidade Sindical 000.000.264.01860-5	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN			Número 1600	Complemento
CEP 79051-000	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 5.370,61 /
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 128	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 5.370,61	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento 177		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
PRT		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061

Código do Cedente 000.000.264.01860-5	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.370,61	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0

10499 70187 60617 /03222 99370 001028 8 42230000537061

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 30/04/2009
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS					Agência / Código Cedente 0017 / 000.000.264.01860-5
Data do Documento 08/04/2009	Número do Documento 200901216801	Esp. Docum GRCSU	Aceite	Data Processamento 08/04/2009	Nosso Número 032299370001
Uso do Banco EXERC (2009)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.370,61
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS: 1%. MAIS CORREC MONET					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
PRT					(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1600. - CEP 79051-000 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista.

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

68 **Ofício de Notas Tabellionato Ferro**
 RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (87) 338
 CONVERTIDO E CONVERTIDO COM O ORIGINAL
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE 03 NOV. 2010

☐ AROUALDO PEREIRA RIBEIRO
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANABELASCO TEIXEIRA RODRIGUES
 ESCRIVENTES NOTARIAIS

Autenticação Soment

DE JUSTICA DO ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL
 Selo de Autenticidade

ALICATAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Nº 74069

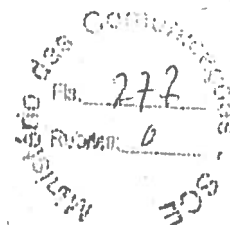
MOL	R\$	2,48
ISSQN	R\$	0,12
PUNJECC	R\$	0,25
TOTAL	R\$	2,85

Leila Maura

LEILA MAURA FERREIRAS DA CUNHA
 Substituta



Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF1216801.0101036234
Data vencimento: 30/04/2009
Data pagamento: 30/04/2009
Valor pagamento: 5.370,61
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70187 60617.703222 99370.001028 8 42230000537061
Nome cedente: SINTERCOM-SIND.TRAB.EMP.RADIOD
Valor título: 5.370,61
Acréscimos: 0,00
Autenticação: FCA7E8EFA226F706

6ª Ofício de Notas Tabelionato P RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382- CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO		 CONFESSORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticação
CAMPO GRANDE MS	03 NOV. 2010	
☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARIOWALDO PEREIRA RODRIGUES HT EJUNICE HUNES DE OLIVEIRA	EMOL. R\$ 2,48 SSQN R\$ 0,12 UNJECC R\$ 0,25 TOTAL R\$ 2,85
☒ LEILA MAURA F. CUNHA EDRUA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS	☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROSA ESCREVENTES NOTARIAIS	
 LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA Substituta		

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS		Vencimento 29/04/2008		Exercício 2008	
Endereço R. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE		Número 37		Complemento CNPJ da Entidade 15.570.575/0001-17	
Bairro/Distrito AMAMBAI		CEP 79005-420		Cidade/Município CAMPO GRANDE	
UF MS					

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21			
Endereço AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Número 1600		Complemento	
CEP 79051-000		Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA		Cidade/Município CAMPO GRANDE	
UF MS		Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 2.665,99	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 35	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 2.665,99	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 161		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0 10499.70179 04917.703227 99370.001226 1 38570000266599

Código do Cedente 009.421.01704-3	Nosso Número 032298370001	Valor do Documento 2.665,99	Data Vencimento 29/04/2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:29:08
293618709 0067

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226138570000266599
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 2.665,99
VALOR COBRADO 2.665,99

NR. AUTENTICAÇÃO 4.407.CD9.A00.5CB.15B

276
RUBRICADO
305

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

6º Ofício de Notas Tabellionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382 24
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS

Vencimento
29/04/2008Exercício
2008Código da Entidade Sindical
000.264.01860-5

Endereço

R PINHEIROS 15

Número
295

Complemento

CNPJ da Entidade
15.529.043/0001-38

Bairro/Distrito

BAIRRO AMAMBAI

CEP
79008-100Cidade/Município
CAMPO GRANDEUF
MS**Dados do Contribuinte**Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISAO MORENA LTDACPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03.229.937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN

Número
1800

Complemento

CEP
79051-000Bairro/Distrito
JARDIM TV MORENACidade/Município
CAMPO GRANDEUF
MSCódigo Atividade
922**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos**Dados da Contribuição**(=) Valor do Documento
5.091,17Capital Social - Empresa
4.550.000,00Nº Empregados Contribuintes
126

(-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00Total Remuneração - Contribuintes
5.091,17

(-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
181

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 38570000509117

Código do Cedente
000.264.01860-5Nosso Número
032299370001Valor do Documento
5.091,17Data Vencimento
29/04/2008Exercício
2008

Autenticação Mecânica

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE. (67) 3342-2890

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

03 NOV. 2010

CAMPO GRANDE MS

☐ GILAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDNA SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROCHA
☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:29:41
293618709 0068
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701876091770322999370001226438570000509117
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO 5.091,17
VALOR COBRADO 5.091,17
NR. AUTENTICAÇÃO 2. D51. D46. DB0. 417. 809

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE. (67) 3342-2890

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

03 NOV. 2010

CAMPO GRANDE MS

☐ GILAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDNA SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROCHA
☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

Leila Maura
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS

Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

Código da Entidade Sindical
009.421.01704-3

Endereço
R ENGENHEIRO ROBERTO MANGE

Número
37

Complemento

CNPJ da Entidade
15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito
AMAMBAI

CEP
79005-420

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03 229.937/0001-21

Endereço
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN

Número
1800

Complemento
276456

CEP
79051-000

Bairro/Distrito
VILA VILAS BOAS

Cidade/Município
CAMPO GRANDE

UF
MS

Código Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes
33

Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes
2.764,56

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
179

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
2.764,56

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 7 34920000276456

Código do Cedente
009.421.01704-3

Nosso Número
032299370001

Valor do Documento
2.764,56

Data Vencimento
30/04/2007

Exercício
2007

Autenticação Mecânica

30/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 18.20.09
293617981 0421

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226734920000276456
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007
VALOR DO DOCUMENTO 2.764,56
VALOR COBRADO 2.764,56

NR. AUTENTICACAO C.A30.0E9.F4F.FB7.1F4

6º **Ofício de Notas Tabelionato**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

☐ ZAIAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LELA MAURA F. CUNHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL
SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
ESCREVENTES NOTARIAIS

SECRETARIA DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticacao

03 NOV. 2010

AKN 74076

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

LELA MAURA FERNANDES DA CUNHA
LELA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

LELA MAURA FERNANDES DA CUNHA
LELA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

SECRETARIA DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticacao

03 NOV. 2010

AKN 74075

☐ ZAIAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LELA MAURA F. CUNHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL
SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
ESCREVENTES NOTARIAIS

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço R PINHEIROS 15		Código da Entidade Sindical 009.019.01860-0	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21	
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN		Número 1600	Complemento
CEP 79051-000	Bairro/Distrito VILA VILAS BOAS	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 4.973,93
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 129	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 4.550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 4.973,93	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 179	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70187 60917.703229 99370.001226 4 34920000497393

Código do Cedente 009.019.01860-0	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 4.973,93	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL DO UFE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES NT
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA ESCRIVENTES NOTARIAIS

Autenticação Mecânica

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AKN 74077

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

30/04/2007
293617981

BANCO DO BRASIL

18.20.24
8422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104997018760917703229993700001226434920000497393

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO 4.973,93

VALOR COBRADO 4.973,93

NR. AUTENTICACAO

F. DDF. E78.632. DEB. 419

6º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL DO UFE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS
03 NOV. 2010

☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES NT
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA ESCRIVENTES NOTARIAIS

AKN 74078

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS

Vencimento
28/04/2006Exercício
2006

Código da Entidade Sindical

009.421.01704-3

Endereço

R 13 DE MAIO 3034

Número

Complemento

CNPJ da Entidade

15.570.575/0001-17

Bairro/Distrito

CEP

79002-358

Cidade/Município

C GRANDE

UF

MS

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TELEVISAO MORENA LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

03.229.937/0001-21

Endereço

AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN

Número

1800

Complemento

CEP

79051-000

Bairro/Distrito

VILA VILAS BOAS

Cidade/Município

CAMPO GRANDE

UF

MS

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

4.550.000,00

Nº Empregados Contribuintes

34

Capital Social - Estabelecimento

4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

2.701,67

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

2.701,67

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

Total Empregados - Estabelecimento

172

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 1 31250000270167

Código do Cedente

009.421.01704-3

Nosso Número

032299370001

Valor do Documento

2.701,67

Data Vencimento

28/04/2006

Exercício

2006

Autenticação Mecânica

6º **Ofício de Notas Tabellionato**
RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2244

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS

03 NOV. 2010

☐ IZAIAS GOMES FERRO
☐ MIRIAM FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDORIA SUBTIL PADIAL

☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES HT
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

COMPANHIA DE NOTARIADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

IDENTIFICAÇÃO
FOTOCÓPIA

AKN 74081

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

Leila Maura
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

CAIXA

104-0

10499.70179 04917.703227 99370.001226 1 31250000270167

Local de Pagamento LOTÉRICOS, CAIXA E BANCOS.					Vencimento 28/04/2006	
Cedente SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST MS					Agência / Código Cedente 0017 / 009.421.01704-3	
Data do Documento 30/03/2006	Número do Documento 200800746835	Esp. Docum. GRCS	Aceite	Data Processamento 30/03/2006	Nosso Número 032299370001	
Iso do Banco EXERC (2006)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 2.701,67	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE. JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Sacado:

TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1800, - CEP: 79051-000 - VILA VILAS BOAS - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

36-X 17981 00269 28/04/2006



6º **Ofício de Notas Tabelionato Ferro**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2500
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AMPLIÇÃO DE FOTOCOPIA
AKN 74082

03 NOV. 2010
CAMPO GRANDE MS

☐ ELIAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDRA SUBTIL PADIAL
TITULAR
ESCREVENTES NOTARIAIS

☐ ARIOLDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA
TITULAR
ESCREVENTES NOTARIAIS

28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 17:47:04
293617981 0269

IMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499701790491770322799370001226131250000270167
DATA DO PAGAMENTO 28/04/2006
VALOR DO DOCUMENTO 2.701,67
VALOR COBRADO 2.701,67

NR. AUTENTICACAO 7.8BE.0F1.000.BE4.0AB

2,48
0,12
0,25
2,85

EMOL. R\$
ISSQN R\$
FUNJECC R\$
TOTAL R\$

6º **Ofício**

6º **Ofício de Notas Tabelionato Ferro**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2500
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

03 NOV. 2010
CAMPO GRANDE MS

☐ ELIAS GOMES FERRO
☐ MIRIAN FONSECA FERRO
☐ LEILA MAURA F. CUNHA
☐ EDRA SUBTIL PADIAL
TITULAR
ESCREVENTES NOTARIAIS

☐ ARIOLDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA
TITULAR
ESCREVENTES NOTARIAIS

CONCORDANCIA GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICACAO
DE FOTOCOPIA

AKN 74083

Leila Maure
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical****Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Vencimento	Exercício
CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALARIO		31/01/2008	2008
Código da Entidade Sindical		999.000.00000-7	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SBS Q 01 BL L LT 28	2800000	SBS	37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação, Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
TELEVISAO MORENA LTDA		032299370001
Endereço	Número	Complemento
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN	1600	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município
79050-900	VILA PROGRESSO	CAMPO GRANDE
UF	Código Atividade	
MS	922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Dados da Contribuição	
4.550.000,00	180	(-) Valor do Documento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
4.550.000,00		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa	
	180	(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 9 30380000499177

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.00000-7	032299370001	4.991,77	31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica

4 991,77RD1002

6º **Ofício de Notas Tabelionato**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

CAMPO GRANDE MS

03 NOV. 2010

☐ IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR

☐ MIRIAN FONSECA FERRO

☒ LEILA MAURA F. CUNHA

☐ EDRIA SUBTIL PADIAL
SUBSTITUTA

☐ AROVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO

☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA

☐ ANABELASCO TEIXEIRA ROGA

☐ ESCREVENTES NOTARIAS

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de AutenticacaoAUTENTICACAO
DE FOTOCOPIA

AKN 74062

EMOL. R\$ 2,48

ISSQN R\$ 0,12

FUNJECC R\$ 0,25

TOTAL R\$ 2,85

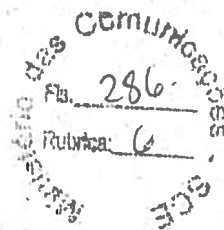
Leila Cunha

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA

Substituta



Auto-Atendimento
Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF96967 .0101017892
Data vencimento: 31/01/2007
Data pagamento: 31/01/2007
Valor pagamento: 6.876,62
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALAR
Por título: 6.876,62
Jscimos: 0,00
Autenticação: F0D7DD2F295BCC14

6º Ofício de Notas Tabularado Par RUA 18 NOVEMBRO, 42B - FONE: (67) 3382-21	
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA	
CAMPO GRANDE MS	03 NOV. 2010
☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARONALDO PEREIRA RODRIGUES M EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ ANA DELASCO TEIXEIRA ROGAHA ESCREVENTES NOTARIAIS
☒ LEILA MAURA F. CUNHA	
☐ EDORA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS	

EMOL. R\$ 2,48
SQN R\$ 0,12
NJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

AVN 74060

Leila Cunha
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		999.000.00000-7	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SBS Q 01 BL L LT 28	2800000	SBS	37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TELEVISAO MORENA LTDA		03.229.937/0001-21	
Endereço	Número	Complemento	
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN	1800		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
79050-900	VILA PROGRESSO	CAMPO GRANDE	MS

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
Patronal/Empregador		(-) Valor do Documento	
Empregados		6.876,62	
Prof. Liberal		(-) Desconto / Abatimento	
Autônomos			
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Outras Deduções	
4 550 000,00	173		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(+/-) Mora / Multa	
4 550 000,00			
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Outros Acréscimos	
173			
NSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.00000-7	032299370001	6.876,62	31/01/2007	2007

Autenticação Mecânica.



104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 1 34030000687662

Local de Pagamento		Vencimento	
LOTERICOS, CAIXA E BANCOS		31/01/2007	
Cedente		Agência / Código Cedente	
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		0002 / 999.000.00000-7	
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite
/01/2007	200700096967	GRCSU	
Data Processamento		Nosso Número	
12/01/2007		032299370001	
do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
.RC (2007)	SIND	R\$	
Instruções		(-) Valor do Documento	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDIOAL URBANA		6.876,62	
APOS VENC COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1800, - CEP: 79050-900 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

6º **Ofício de Notas Tabelionato Ferro**
 RUA 18 NOVEMBRO, 426 - FONE: (67) 3382-2888

CONFERIDO E CONSERVADO COMO ORIGINAL DO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS **03 NOV. 2010**

☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES N°
☐ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROSSINI
☐ EDMA SUSTIL PADIAL SUBSTITUTA	☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

Autenticação
do
Selo de Autenticação

DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticação

Autenticação
FOTOCÓPIA

AKN 74061

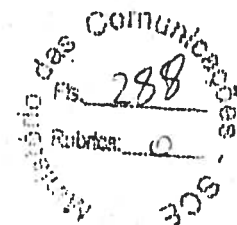
LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNIEGC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85



Auto-Atendimento

Pagamentos a terceiros - Visualização de arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21

Documento empresa: NF411448 .0101026016
Data vencimento: 31/01/2008
Data pagamento: 31/01/2008
Valor pagamento: 3.236,62
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99947.703221 99370.001226 7,37680000323662
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 3.236,62
Juros: 0,00
Autenticação: 431427102E58E243

6º Ofício de Notas Tabelionato
RUA-16 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 338
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 03 NOV. 2010

☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES MT
☐ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANA BELASCO TEDEIRA ROGAIA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUÍAS	☐ FSCREVENTES NOTARIAIS

CORRESPONDÊNCIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA

AKN 74058

EMOL. R\$	2,48
SSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

Leila Cunha
LEILA MAURA FERREIROS DA CUNHA
Substitua



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento
31/01/2008
Exercício
2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIOCódigo da Entidade Sindical
999.000.00000-7Endereço
ST SBS Q 01 BL L LT 28Número
28Complemento
SBSCNPJ da Entidade
37.115.367/0035-00Bairro/Distrito
ASA SULCEP
70070-100Cidade/Município
BRASILIAUF
DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
TELEVISAO MORENA LTDACPF/CNPJ/Código do Contribuinte
03.229.937/0001-21Endereço
AV EDUARDO ELIAS ZAHRANNúmero
1600

Complemento

CEP
79050-900Bairro/Distrito
VILA PROGRESSOCidade/Município
CAMPO GRANDEUF
MSCódigo Atividade
922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ AutônomosCapital Social - Empresa
4.550.000,00Nº Empregados Contribuintes
172Capital Social - Estabelecimento
4.550.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
172

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

3.236,62

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 7 37680000323662

Código do Cedente
999.000.00000-7Nosso Número
032299370001Valor do Documento
3.236,62Data Vencimento
31/01/2008Exercício
2008

Autenticação Mecânica



104-0

10499.70096 99947.703221 99370.001226 7 37680000323662

Local de Pagamento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITEVencimento
31/01/2008Cedente
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIOAgência / Código Cedente
0002 / 999.000.00000-7Data do Documento
25/01/2008Número do Documento
200800411448Esp. Docum.
GRCSU

Aceite

Data Processamento
25/01/2008Nosso Número
032299370001Uso do Banco
EXERC (2008)Carteira
SINDEspécie
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento
3.236,62

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:

TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN , 1600, - CEP: 79050-900 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



6º **Ofício de Notas Tabelionato**
 RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE: (57) 3382-
 CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DE
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 03 NOV. 2010

☒ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARONILDO PEREIRA RODRIGUES ESCRIVÃO
☒ MIRIAM FONSECA FERRO LEILA MAURA F. CUNHA	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA ESCRIVÃO
☒ EDRIA SUBTL. RADIAL SUBSTITUTA	☐ ANABELASCO TEIXEIRA ESCRIVÃO

Autenticação
 DE JUSTIÇA DO ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL
 Selo de Autenticação

Autenticação
 FOTOCÓPIA

AKN 74059

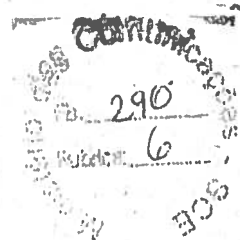
LEILA MAURA F. CUNHA
 Substituta

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85



Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo

pag



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF5081710.0101042405
Data vencimento: 29/01/2010
Data pagamento: 29/01/2010
Valor pagamento: 5.081,72
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 5.081,72
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 0D991C6F139965B2

6º Ofício de Notas RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE (071) 333-2200		COLEGIADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Seio de Autenticidade	
CONFERIDO E CONCERTADO COM O ORIGINAL		COPIA	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE		COPIA	
CAMPO GRANDE MS	03 NOV. 2010		
☐ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES MT	EMOL. R\$ 2,48 ISSQN R\$ 0,12 FUNJECC R\$ 0,25 TOTAL R\$ 2,85	
☐ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA		
☒ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA		
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUO	☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS		
		LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA Substituta	



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 0000002		Vencimento 29/01/2010		Exercício 2010	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28		Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00	
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA			UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0001-21			
Endereço AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN		Número 1800	Complemento		
CEP 79050-900	Bairro/Distrito JARDIM TV MORENA	Cidade/Município CAMPO GRANDE		UF MS	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 5.081,72	
Capital Social - Empresa 4.550.000,00	Nº Empregados Contribuintes 172	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 550.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 172		(+/-) Mora / Multa	
NSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
PRT (=) Valor Cobrado			

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172

Código do Cedente 999.000.000.00000-3	Nosso Número 032299370001	Valor do Documento 5.081,72	Data Vencimento 29/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 10499.70096 99647.703224 99370.001028 1 44970000508172

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 29/01/2010	
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.000.00000-3	
Data do Documento 21/01/2010	Número do Documento 201000369917	Esp. Docum. GRCSU	Acelte	Data Processamento 21/01/2010	Nosso Número 032299370001	
Lo do Banco EXERC (2010)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 5.081,72	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%, MAIS CORREC MONET::: 000000 ND - 15-004 ND - 15-004					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					PRT (=) Valor Cobrado	

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1600 - CEP 79050-900 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



6º **Ofício de Notas Tabellonato**
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE: (67) 331
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 03 NOV. 2010

☒ IZALAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES ESCREVENTES NOTAS
☒ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANAGELASCO TEIXEIRA
☐ EDRA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTA	

Autenticação Somente
CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticação

ALFABETIZAÇÃO
DE FOTOCOPIA

KN 74057

Leila Cunha

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

Ministério das Comunicações
292
Rádio 6
2009

Analizador de Espectro: ROHDE & SCHWARZ
Modelo: FSII 3 Hand Held Spectrum Analyzer
S/N: 100525
Frequência: 100 KHz – 3 GHz

Analizador de Espectro: Agilent Technologies
Modelo: N9020A s/n: MY480/1133
Nº Certificate: 442901 – 48970 – 1
Frequência 20 Hz – 13,6 GHz

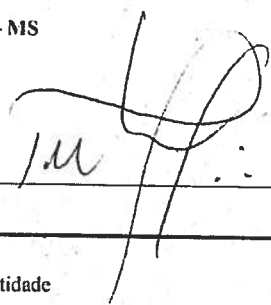
Carga: RF Load Resistor
Modelo: 8645-115 s/n: 1436
Potência: 25 KW
Impedância: 50 ohms
Frequência: 1 KHz – 9 GHz

Frequencímetro: Minipa
Modelo: MF – 7240
S/N: MF724000647
Frequência: 0.01 Hz – 2.4 GHz

GPS – Garmin
Modelo: Etrex Vista
Versão do programa – 3.60
S/N – 2654072

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Antonio dos Santos Netto
Formação: Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA: 10962/D
Local: Campo Grande – MS
Data: 23/07/2010
Assinatura:



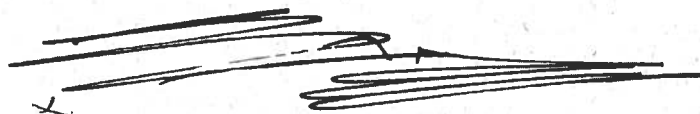
Representante legal da Entidade
Nome: Ueze Elias Zahran
CPF: 004.110.431-53

Assinatura:



30.0 – Declaração do Interessado:

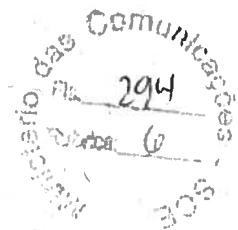
Na qualidade de representante legal da **Televisão Morena Ltda.**, **DECLARO** que o engenheiro **Antonio dos Santos Netto**, esteve no endereço abaixo nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2010**, ensaiando o equipamento de transmissão, fabricado pela **ITELCO S.P.A Italy**, modelo **HT 20LS**, numero de série **90360002**, com potência nominal (de operação) de **20 kW**.



Ueze Elias Zahran
Diretor Administrativo

Campo Grande- Mato Grosso
30/10/2010

Ministério das Comunicações
Fla. 293
Rubrica 10
SCE



30.0- Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da **Televisão Morena Ltda**, **DECLARO** que o engenheiro **Antonio dos Santos Netto**, esteve no endereço abaixo nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2010**, ensaiando o equipamento de transmissão, fabricado pela **Harris Broadcast Communications**, modelo **HT 20LS**, numero de série **DW10000127-1-05**, com potência nominal (de operação) de **20 kW**.

Ueze Elias Zahran
Diretor Administrativo

Campo Grande- Mato Grosso do Sul
30/10/2010

Dados da ART	Agência /Código do Cedente	3499-1/000465009-3	Nosso Número:	14372241000707676	Recibo do Suficiente
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO					

Contratado	
Nr. Carteira: MT10962/D	Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390	Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr. Reg.: 0

Contratante	
Nome: TELEVISÃO MORENA LTDA	
Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1600 PREDIO	
Cidade: CAMPO GRANDE	Bairro: JARDIM TV MORENA
CPF/CNPJ: 03229937000121	CEP: 79050900 UF: MS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: TELEVISÃO MORENA LTDA	
Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1600 PREDIO	
Cidade: CAMPO GRANDE	Bairro: JARDIM TV MORENA
Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 0,00
Data Início: 09/08/2010	Prev. Fim: 13/08/2010
Ent. Classe: 8	Vlr Contrato: 1.500,00
Vencimento: / /	Valor ART: 31,50

Ite Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Laudo Técnico	TRANSMISSOR CANAL 6 CAMPO GRANDE-MS	1,00	UN

Autenticação Mecânica
Esta ART foi paga em 16/08/10



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

Confere com a: () original que me foi apresentada.
() cópia autenticada por esta serventia que me foi apresentada.

Dou fé. Cuiabá - MT,

18 NOV. 2010

Em test. *[assinatura]* da verdade
() Regina Lúcia Gonçalves Figueiredo - Escrevente
() Maria Lúcia Guimarães Siqueira - Escrevente
() Franciano Aguiar - Escrevente
() Francysa Miranda da Arruda - Escrevente
() Elaine Matos Pinheiro - Escrevente

Válido a partir de 12/02/2008

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Profissional	Contratante
	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					/ /	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					3499-1/000465009-3	
Data	Nr. Doc	Espécie DOC	Acate	Data Processamento	Nosso Número	
09/08/2010	707676	DM	NÃO	16/08/2010	14372241000707676	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	18-019	RS			31,50	
Instruções:					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

228-518038630-2

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ

16/AGO/2010

HORA DF 12:38:29

TERM 029362

LOT. 10.19051-0
LOCALIDADE: CUIABÁ
AG. VINCULADA: 2295

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019000009 01437224106
00707676185 8 47260000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

228-518038630-2

VIA DO CLIENTE

Em test. *[assinatura]* da verdade.
() Regina Lucia Gonçalves Figueiredo - Escrivente
() Maria Lucia Guimarães Siqueira - Escrivente
() Franciane Apolinhas - Escrivente
() Francielle Miranda da Amida - Escrivente
() Elaine Matos Pinheiro - Escrivente

18 NOV. 2010

Dou. ló. Cuiabá - MT.

Confere com a: () original que me foi apresentada.
() cópia autenticada por esta ser-
vença que me foi apresentada.

AUTENTICAÇÃO

Válido a partir de 12/02/2008

Setor de Comunicação
Fls. 296
Rubrica L
SCE

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart. Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart. Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr. Carteira: MT10962/D Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: TELEVISÃO MORENA LTDA

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1600 PREDIO

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: JARDIM TV MORENA

CPF/CNPJ: 03229937000121

CEP: 79050900 UF: MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: TELEVISÃO MORENA LTDA

Endereço: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1600 PREDIO

Cidade: CAMPO GRANDE

Bairro: JARDIM TV MORENA

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão: 0,00

Vir Contrato: 1.000,00

Telefone: -

CPF/CNPJ: 03229937000121

CEP: 79050900 UF: MS

Honorários: 31,50

Data Início: 09/08/2010

Prev. Fim: 12/08/2010

Ent. Classe: 8

Vencimento: / /

Valor ART: 31,50

It. Atividade Técnica

1 Laudo Técnico

Descrição da Obra/Serviço

LAUDO VISTORIA CANAL 6 CAMPO GRANDE MS

Quantidade

1,00 UN

Autenticação Mecânica

Esta ART foi paga em 16/08/10



2. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA
1. CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

Confere com a: () original que me foi apresentada.
() cópia autenticada por esta serventia que me foi apresentada.

Dou fé. Cuiabá - MT,

18 NOV. 2010

Em test. da verdade.

() Regina Lúcia Gonçalves Figueiredo - Escrevente

() Maria Lúcia Guimarães Siqueira - Escrevente

() Franciane Antunes - Escrevente

() Franciely Miranda de Almeida - Escrevente

() Elaine Matos Pinheiro - Escrevente

Valido a partir de 12/02/2008

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Declaro serem verdadeiras as informações acima De acordo
Local e Data Profissional Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL 001-9

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					/ /	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					3499-1/000465009-3	
Data	Nr. Documento	Especie DOC	Assinatura	Data Processamento	Nosso Número	
09/08/2010	707695	DM	NÃO	16/08/2010	14372241000707695	
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	18-019	R\$			31,50	
Instruções:					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



2. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ

Em test. Regina Lucia Gonçalves Figueiredo da verdade.
() Maria Lucia Guimarães Siqueira - Escrevente
() Franciano Mendes - Escrevente
() Francysede Miranda da Arruda - Escrevente
() Elaine Matos Pinheiro - Escrevente

Confere com a: () original que me foi apresentada.
() cópia autenticada por esta ser-
vença que me foi apresentada.

18 NOV. 2010

Autenticação

18 NOV. 2010

Valido a partir de 12/02/2008

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

228-518038629-9

16/AGO/2010

HORA DF 12:38:10

LOT. 10.19051-0
LOCALIDADE: CUIABÁ
RG. VINCULADA: 2295

TERM 029362

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019000009 01437224106
00707695185 2 47260000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

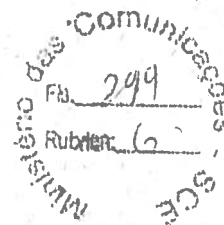
www.caixa.gov.br

228-518038629-9

VIA DO CLIENTE

Ministério das Comunicações
Rubrica
298
L

TELEVISÃO MORENA LTDA
CGC/MF. 03.229.937/0001-21



16ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriça, nº. 255 - Brooklin;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.863-SSP/MS inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia nº. 13 - Jardim Nova Era;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400, Jardim TV Morena;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, residente e domiciliada em cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº. 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/nº. Jardim das Perdizes;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.076.618-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Roman Fonseca]
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

6º	
Ofício de Notas Tabelionato Ferro	
RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 338	
CONFERIDO E CONCERTADO COM O ORIGINAL	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO	
CAMPO GRANDE MS	18 NOV. 2010
ELIAS, ROMER FERRO	ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES
MIRIAN FONSECA FERRO	EUNICE HUMER DE OLIVEIRA
LAILA MAURAR CUNHA	ANA ELISABETH PEREIRA RODRIGUES
ROSELI SUZUKI RABIAN	ROSELI SUZUKI RABIAN

SELO DE AUTENTICACAO

DEPARTAMENTO DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO de Autenticidade

INTIMACAO FOTOCOPIA

AKP 03453

TOTAL R\$ 2,85

R\$ 2,48

R\$ 0,12

R\$ 0,25

São Paulo, na rua Thomé Portes nº.338 - Brooklin, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.12.692.985-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes nº. 338 - Brooklin;

na qualidade de quotistas representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.100, Jardim TV Morena, com atos constitutivos devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob nº. 54200011914 em sessão de 07.08.1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores, RESOLVEM:

1. Aprovar com bases nas Leis nºs. 8.697 de 27.08.93, 8.880 de 27.05.94 e 9.069 de 29.06.95, adaptar a unidade do sistema monetário nacional, que passou a denominar-se após as conversões para "real", o valor do Capital Social da Cláusula Quinta do Contrato Social e como consequência alterar as quantidades de quotas e o valor nominal de cada quota para R\$. 1,00 (um real);
2. Aumentar o Capital Social para R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a utilização de R\$. 5.925,88 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) da conta Reserva de Capital - Reserva de Incentivos do Imposto de Renda e o aproveitamento de R\$.4.543.997,98 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), da conta Reserva de Capital - Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta conta o saldo de R\$. 6.946,27 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos);
3. Em virtude das deliberações expostas, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials]

6º **Ofício de Notas Tabelionato**
RUA 19 NOVEMBRO, 428 - FONE: (07) 33
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010
MIRIAN FONSECA FERRO
SECRETARIA

CORREÇÃO DE
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
DE CÓPIA

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

RKP 03454

CLAUSULA 5º

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatre milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatre milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$.
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI C. ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE E. ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA K. C. ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

4. Aprovar as alterações das Cláusulas 9ª e 12ª, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA 9ª

0 "pro-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes."

"CLÁUSULA 12ª

O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurado em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercícios(s) seguinte (s)."

5. Em face das alterações, aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

6º Ofício de Notas Tabelionato
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (07) 3387
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
IZAIAS ROBERTO FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LAILA MAURA A CUNHA
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO
ANDREA K. C. ZAHRAN LOURENÇO
EDUARDO PEREIRA ROCHA
SUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA
ENCARGADOS LEGAIS

WOL. R\$ 2,48
ASSON R\$ 0,12
FONJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85
CORREÇÃO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA
AKP 03455

Communication
Rubric

CLAUSULA 5ª

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$.
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI C. ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE E. ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA K. C. ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº. 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade competirá a um Diretor Gerente, que deverá, necessariamente, ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHRAN

CLÁUSULA 7ª

Ao Diretor Gerente, cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a sociedade, tais como: contas bancárias, operações de crédito, aceite ou endosso de títulos, venda ou compra de imóveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, o Diretor Gerente, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta Cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10(dez) anos.

CLÁUSULA 8ª

É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em

[Handwritten signatures and stamps]

6º **Ofício de Notas Tabellionato**
RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (87) 33-
CONFERIDO E CONVERTIDO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE 18 NOV 2010

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNEEC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

AKP 03457

6 *[Handwritten signature]*
MIRIAN FONSECA FERREIRA
SUBSTITUTA

6 *[Handwritten signature]*
MIRIAN FONSECA FERREIRA
SUBSTITUTA

6 *[Handwritten signature]*
MIRIAN FONSECA FERREIRA
SUBSTITUTA

nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social, exceto quando a garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª

O "pro-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargo que ocupem (gerentes, administrador, procurador, etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvado o disposto no "caput" e no parágrafo primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 11ª

Nos termos do Artigo 38, inciso V, da Lei nº. 4726 de 13 de junho de 1965, o presente contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fim de arquivamento no registro do comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assiste ao sócio que divergir de alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da alteração no registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha, para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quanto for o caso.

[Handwritten signatures and initials]

6º	Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (87) 3382 - 2500	
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO	
CAMPO GRANDE	18 NOV. 2010
AUTENTICACÃO DE FOTOCOPIA	
ANEXO PEREIRA RODRIGUES	
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA	
ANABELASCO TEIXEIRA RODRIGUES	
ESCRIVENTES NOTARIAIS	

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

ANK 03458

CLÁUSULA 12ª

O exercício social, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurado em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercícios(s) seguinte(s).

CLÁUSULA 13ª

A qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios, nos termos do "caput" da Cláusula 11ª poderão ser, obedecidas as prescrições legais, levantados balanços, cujos lucros porventura verificados e havendo numerários disponível, serão partilhados entre os sócios, por antecipação, proporcionalmente às quotas de cada um deles.

CLÁUSULA 14ª

A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da emissora.

CLÁUSULA 15ª

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

CLÁUSULA ÚNICA - Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

- a. abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b. concorrência desleal à sociedade;
- c. infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d. obsenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- e. inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f. decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros continuarem a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de suas quotas será feito na base de 20%

62º **Ofício de Notas Tabellionato Ferro**
RUA 15 NOVEMBRO, 420 - FONE: (87) 3382-2590

CONFERIDO E CONSERVADO COMO ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

TERES, GOMES FERREIRA
MIRIAM FONSECA FERREIRA
EIRAS, MAURICIO FERREIRA
EIRAS, MAURICIO FERREIRA

APRILAS PERARA RODRIGUES
ZUNIGA LUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASIO TEIXEIRA
REGISTRO DE NOTAS

MIRIAM FONSECA FERREIRA
SUBSTITUTA

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

ATUALIZAÇÃO DE FOTOCOPIA

AKP 03459

305 Communiqué 305
No. 305
Publ. 6
305

to o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir
ou questões do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro,
privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials are present above the stamp.]

62 **Ofício de Notas Tabelionato Ferro**
RUA 16 NOVEMBRO, 428 - FONE: (87) 3382-2500

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE 18 NOV. 2010

EMOL. R\$ 2,48
ASSON R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

ALICATICAÇÃO DE FOTOCOPIA

ARACILDO PEREIRA - REGISTRO Nº
EUNIO NUNES DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ TEIXEIRA ROGANA
ENFERMEIROS NOTARIAS

MP 03460

MIRIAN FONSECA FERREIRA
SUBSTITUTA

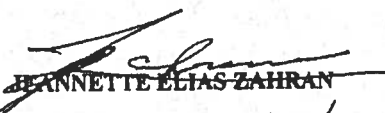
É por estarem todas as partes, de perfeito acordo, assinam este instrumento, lavrado em 03(três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

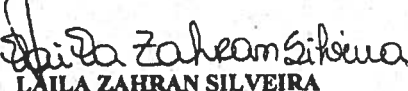
Campo Grande (MS), 20 de maio de 1996.


UEZE ELIAS ZAHRAH

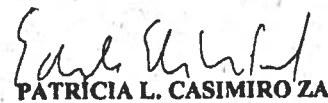

JORGE ELIAS ZAHRAH


JOAO ELIAS ZAHRAH


JEANNETTE ELIAS ZAHRAH


LAILA ZAHRAH SILVEIRA

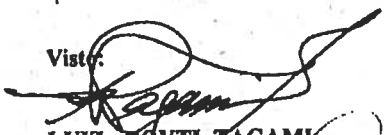

EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO


PATRICIA L. CASIMIRO ZAHRAH

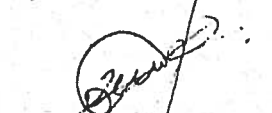

UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO

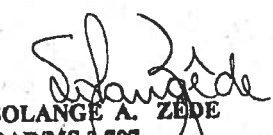

ANDREA KARIM C. ZAHRAH LOURENÇO

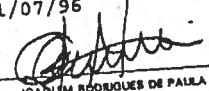
Visto:


LUIZ ROYTI TAGAMI
OAB-MS 4.048-A

TESTEMUNHAS

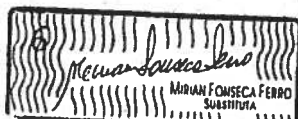

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 148 740 - SSP/MT


SOLANGE A. ZEDE
OAB/MS 3.707

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/96
SOB O NÚMERO:
54044047
Protocolo: 960205870

JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL

6º **Ofício de Notas Tabellionato** Fe
RUA 16 NOVEMBRO, 420 - FONE: (87) 3382-
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL D
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMP
GRANDE
MS
18 NOV 2010
LUIZ ROYTI TAGAMI
MIRIAM FONSECA FERRO
LEILA MAURICIO GUERRA
ARVALDO PEREIRA RODRIGUES
RUIZ DE OLIVEIRA
ANABELAS TEIXEIRA ROCHA
SECRETARES NOTARIAIS

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85
AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA
AKP 03461



6º		Ofício de Notas Tabellionato RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 333-1111	
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO			
CAMPO GRANDE MS	18 NOV. 2010	CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticação	EMOL. R\$ 2,48 ISSQN R\$ 0,12 FUNJECC R\$ 0,25 TOTAL R\$ 2,85
LUIZ CARLOS FERREIRA MIRIAM FONSECA FERRO LUIZ CARLOS FERREIRA MIRIAM FONSECA FERRO		ANTONIO PEREIRA RIBEIRO MIRIAM FONSECA FERRO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO MIRIAM FONSECA FERRO	AKP 09462

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é cópia autêntica do original de acordo com o Inc. II do Art. 78 do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de Janeiro 1996, constando ainda arquivado nesta JUCEMS, os seguintes atos.

Nº 541064314 de 28/04/1998
e outros, o último nº 0
nº 54265696 de 21/07/2010.

Campo Grande, 18, 11, 2010

Nevaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL

Esther do A. Lupatini
 PROCURADORA
 OAB/MS 3.092

Comunicações
307
Rubrica 16
SCE

6º Quadro de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 420 - FONE (87) 3382-2580
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DOU EE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS **18 NOV. 2010**

NOTA
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

ESCRITURA
IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIA SUTIL PADIAL
SUBSTITUTAS

ARQUIVO
ARIVALDO PEREIRA RODRIGUE
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASDO TEIXEIRA RODRIGUE
ESCREVENTES NOTARIA

SELO DE AUTENTICIDADE
CORRETORIA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

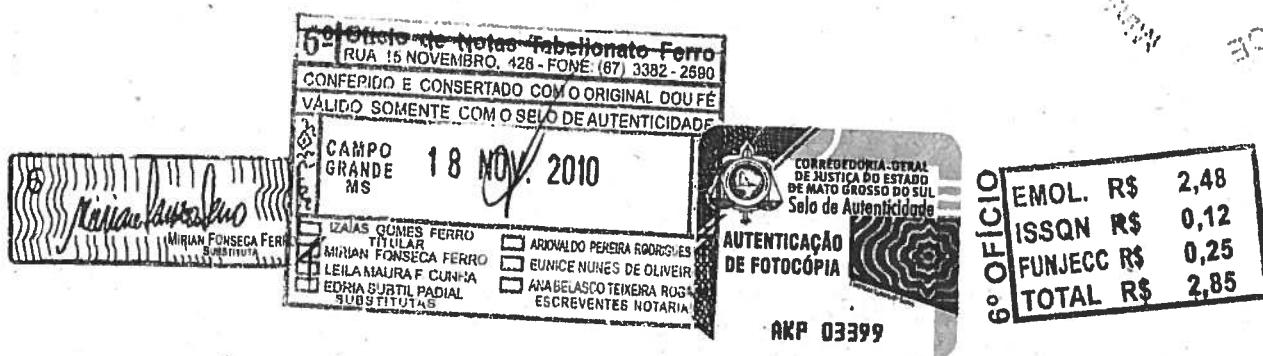
AKP 03400

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
TELEVISÃO MORENA LTDA**
CGC/MF Nº 03.229.937/0001-21
NIRE: 54200011914

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

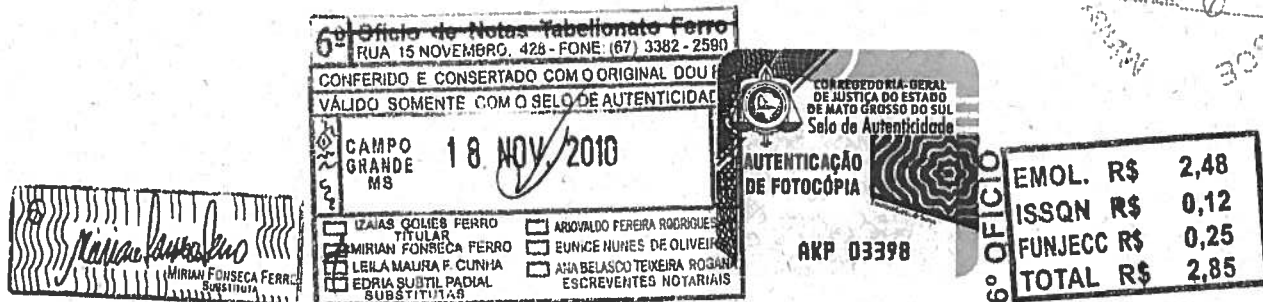
- a) **UEZE ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.553.009 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.110.431-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, 255, Brooklin;
- b) **JORGE ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.863 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.201-00, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13, Jardim Nova Era;
- c) **JOÃO ELIAS ZAHRAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 028.004 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 004.130.381-49, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1400, Jardim TV Morena;
- d) **JEANNETTE ELIAS ZAHRAN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.597.373 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 004.025.751-72, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin;

[Handwritten signatures and initials]



- e) **LAILA ZAHRAN SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.906 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/nº, Jardim das Perdizes;
- f) **EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.291.450 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.630.201-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin;
- g) **PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.692.984 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 045.076.618-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, supra qualificado;
- h) **UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.519.908-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin; e
- i) **ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.692.985 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 106.519.918-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin,

únicos e atuais sócios da **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de



Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1100, Jardim TV Morena, inscrita no CGC/MF sob nº 03.229.937/0001-21, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e disposições:

1. Decidem os quotistas alterar o endereço da sede social da Sociedade, o qual passa a ser Av. Eduardo Elias Zahran, 1600, Jardim TV Morena, passando o "caput" da cláusula 1ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A TELEVISÃO MORENA LTDA. é uma sociedade comercial por quota de responsabilidade limitada, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1600, cujo contrato constitutivo foi registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54200011914, em sessão de 07.08.69, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores."

2. Deliberam os quotistas alterar o "caput" da cláusula 11ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 11ª - O presente Contrato Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do Capital Social."

3. Decidem os quotistas acrescentar um parágrafo segundo à cláusula 12ª do Contrato Social, renumerando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo - O Diretor Gerente da sociedade decidirá acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais."

3

Assessoria de Comunicação Social
Folha 210

Mirian Fonseca Ferro
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTA

Cartão de Notas - Tabelionato Feito
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUZIL PADIAL
SUBSTITUTAS

ABDUALDO FERREIRA RODRIGUES NETO
EUNICE INHES DE CARVALHO
ALBA BELASCO TEIXEIRA
ESCREVENTES NOTARIAIS

CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

18 NOV. 2010

AKP 03397

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

4. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande, 20 de outubro de 1997.

UEZE ELIAS ZAHRAH
UEZE ELIAS ZAHRAH

Jorge Elias Zahran
JORGE ELIAS ZAHRAH

João Elias Zahran
JOÃO ELIAS ZAHRAH

Jeannette Elias Zahran
JEANNETTE ELIAS ZAHRAH

Laila Zahran Silveira
LAILA ZAHRAH SILVEIRA

Eduardo Elias Zahran Filho
EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO

Patrícia Luci Casimiro Zahran
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAH

UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO
UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO

Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço
ANDREA KARIN CÁSIMIRO ZAHRAH LOURENÇO

Testemunhas:

1. *Luiz Royti Tagami*
Nome: Luiz Royti Tagami
RG: 3.568.710-SSP/SP

2. *Marcelo Colombi*
Nome: Marcelo Colombi
RG: 19.587.721-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/98

SOB O NÚMERO:
54064314

Protocolo: 980158788

Joachim Rodrigues de Paula
JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL

5º Ofício de Notas - Tabelionato Público
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67) 3302-
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL DO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS 18 NOV 2010

ELIAS GUMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL
SUS. TITUL. 1, 2, 3

ARIVALDO PEREIRA RIBEIRO
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA DELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAIS

CONREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCÓPIA

AKP 03418

TELEVISAO MORENA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21

NIRE: 54200011914

MIRIAN FONSECA FERRO
SUSSTITUTA

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

UEZE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.553.009-SS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.110.431-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriça, 255 - Brooklin Paulista;

JORGE ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 001.863-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.201-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Patagônia, 13 - Jardim Nova Era;

JOÃO ELIAS ZAHRAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 028.004-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.130.381-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.400 - Jardim TV Morena;

JEANNETTE ELIAS ZAHRAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.597.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.025.751-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 338 - Brooklin Paulista;

LAILA ZAHRAN SILVEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 499.906-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 173.630.391-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Enio Cunha, s/n, Jardim das Perdizes;

EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.291.450-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.630.201-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomé Portes, 306 - Brooklin Paulista;

A

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO
EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

5º Ofício de Notas - Tabelionato - P
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67) 3382
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL D
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICACAO
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
IZAIAS QUNES FERRO
TITULAR
EDRIS SUBTIL PADIAL
SUBSTITUINTE
ARGIVALDO PEREIRA RODRIGUES
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANABELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAS

CORRESPONDIA-GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

312
6
306

PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHARAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.984-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.075.613-70, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Thomé Portes, 338, Brooklin Paulista, neste ato representada por Eduardo Elias Zahran Filho, já qualificado;

UEZE ELIAS ZAHARAN SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, 621, Aptº. 12, Campo Belo;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHARAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Critios, 147 – Aptº. 181 – Morumbi;

Na qualidade de quotista representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.600 – Jardim TV Morena, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54200011914 em sessão de 07.08.1969 e posteriores alterações, sendo a ultima arquivada sob nº. 54064314 em 28.04.1998, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e disposições:

Deliberam os quotistas alterar as redações das Cláusulas 12ª e 13ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 12ª

O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

CLÁUSULA 13ª

A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, em reunião, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um

Ar

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO	EMOL. R\$	2,48
	ISSQN R\$	0,12
	FUNJECC R\$	0,25
	TOTAL R\$	2,85

6º Ofício de Notas - Tabelionato Feito
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67) 3382-2501

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
EDRIS SUTYL PADIAL
SUBSTITUTO

ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANABELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAIS



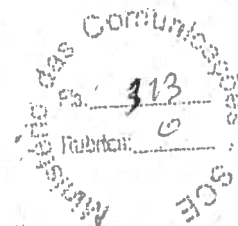
CONFERÊNCIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AKP 03420

deles no Capital Social e ou decidirão acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais.

Tendo em vista as alterações acima deliberadas, aprovam a CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TELEVISÃO MORENA LTDA



CLÁUSULA 1ª

A **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, é uma sociedade comercial por quota de responsabilidade limitada, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.600 - Jardim TV Morena, cujo contrato constitutivo foi registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº. 5420001191 4 em sessão de 07.08.1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adotará, como nome de fantasia a expressão "**REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO**".

CLÁUSULA 2ª

A sociedade poderá, a todo tempo criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos de gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo.

CLÁUSULA 3ª

Constitui o objeto social, a instalação de televisão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propagandas comerciais e atividades correlatas, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, em completo acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referente às emissoras de televisão.

A

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

OFÍCIO
EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

6º Ofício de Notas Tabelionato-Ferreira
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67) 3392 - 256
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL DOU
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
☒ ELIAS ELIAS FERRO TITULAR
☒ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LAILA MAURA F. CUNHA
☒ EDINA SUDYLL PADIAL SUBSTITUIÇÃO
☐ ARIVALDO FERREIRA RODRIGUES NP
☐ EUNICE HUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA ESCRIVENTES NOTARIAIS



CLÁUSULA 4ª

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS

	Nº.QUOTAS	VLR. R\$
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitado ao montante do capital social, nos termos do Artigo 2º “in fine” do Decreto nº. 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade competirá a um Diretor Gerente, que deverá necessariamente, ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHRAN.

CLÁUSULA 7ª

Ao Diretor Gerente, cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para com a sociedade, tais como: conta bancária, operações de créditos, aceite ou endosso de títulos, vendas ou cumpras de imóveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá, o Diretor Gerente, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO	EMOL. R\$	2,48
	ISSQN R\$	0,12
	FUNJECC R\$	0,25
	TOTAL R\$	2,85

5º Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 429 - FONE (67) 3387 3387

CONFERIDO E CONFERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUTIL PADIAL SUBSTITUTAS

ARIVALDO PEREIRA ROCHA PRES. NT
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA DELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAIS

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA

AKP 03422

CLÁUSULA 8ª

É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª

O "pró-labore" mensal será estabelecido e concedido observada periodicidade e procedimento de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (gerentes, administrador, procurador, etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 11ª

O presente Contrato Social, poderá ser alterado, no todo ou em partes, por deliberação da maioria absoluta dos quotistas, calculada em relação à totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria absoluta acima referida,. Havendo sócio divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fim de arquivamento no registro do comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Assiste ao sócio divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da alteração no registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade, por todos os seus sócios, se obriga a não efetuar qualquer alteração contratual, sem que tenha para isso, obtida prévia autorização dos poderes públicos competentes, quando for o caso

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

6º OFÍCIO	EMOL. R\$	2,48
	ISSQN R\$	0,12
	FUNJECC R\$	0,25
	TOTAL R\$	2,85

6º OFÍCIO de Notas Tabelionato - FORTALEZA
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE (87) 333.3333
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
JULIANO GOMES FERRO TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURACI CUNHA
EDRIS SUTIL PATRIAL SUBSTITUTO
ARVALDO PEDRA
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROSANA
ESCREVENTES AGTARIAS



CLÁUSULA 12ª

O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

CLÁUSULA 13ª

A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios, em reunião, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social e ou decidirão acerca da conveniência de serem distribuídos aos sócios os juros sobre o capital próprio, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 14ª

A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da emissora.

CLÁUSULA 15ª

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

- abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- concorrência desleal à sociedade;
- infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócios ou administrador;
- absenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- decretação de falência, concordata ou instalação do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os

A

[Assinaturas manuscritas]

6º OFÍCIO	EMOL. R\$	2,48
	ISSQN R\$	0,12
	FUNJECC R\$	0,25
	TOTAL R\$	2,85

Ofício de Notas - Tabelionato Férreo
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE (87) 3382-
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL D
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

☒ JUANAS GOMES FERRO TITULAR
☒ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☒ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS

☐ ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES INT.
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANADELASSO TEIXEIRA ROCHA ESCRIVENTES NOTARIAIS



quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros, continuarem a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de suas quotas será feito com base de 20% (vinte por cento) à vista e o restante, em 24 (vinte e quatro) prestações consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento), ao ano sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do reembolso das quotas do sócio falecido, retirante ou excluído, será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento de maneira acima disposta, e contando-se o prazo a partir da alteração contratual que refletir o falecimento, retirada ou exclusão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reembolso será efetuado com base no último balanço geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 120 (cento e vinte) dias, será levantado balanço específico para os efeitos do reembolso.

CLÁUSULA 17ª

Nos termos do Artigo 222 da Constituição Federal, as quotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, a brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos ou pessoas jurídicas que não atendam ao disposto nos parágrafos 1º e 2 do mesmo Artigo 222, não podendo realizar qualquer transferência de quotas ou qualquer alteração contratual, ser efetuada sem previa autorização do Governo Federal, quando for o caso.

CLÁUSULA 18ª

Observado o disposto na Cláusula anterior, é expressamente vedado, a qualquer sócio, ceder ou transferir sua quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios, indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Autorizada a qualquer sócio a alienação de quotas conforme previsto nesta Cláusula, os demais terão preferência para aquisição, que será exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados da oferta, na proporção que cada um deles possuir.

CLÁUSULA 19ª

A dissolução ou liquidação da sociedade será efetuada de acordo com as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 20ª

Fica eleito o foro de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A

[Assinaturas manuscritas]

6º OFÍCIO
EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85

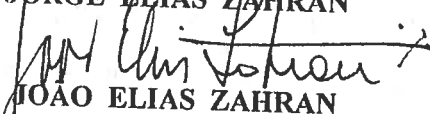
Ofício de Notas Tabelionato Fermo
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67)
ONERADO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
AUTENTICACAO DE FOTOCOPIA
CORREIO-GRAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade
NKP 03425
IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIA SUTIL PADIAL
SUBSTITUAS
ARIVALDO PEREIRA DE SOUZA
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANA DELASCO TEIXEIRA ROCHA
ESCREVENTES NOTARIAIS

É, por estarem todas as partes, de perfeito acordo, assinam, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

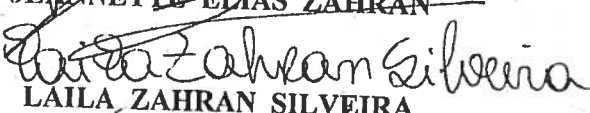
Campo Grande (MS), 12 de janeiro de 2.001

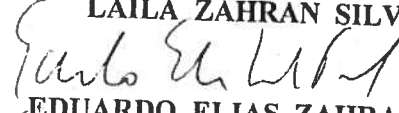

UEZE ELIAS ZAHRA


JORGE ELIAS ZAHRA

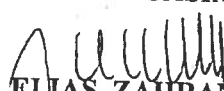

JOAO ELIAS ZAHRA

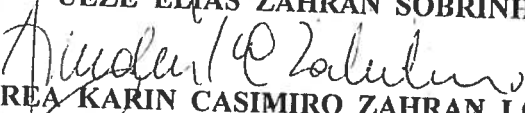

JEANNETTE ELIAS ZAHRA


LAILA ZAHRA SILVEIRA

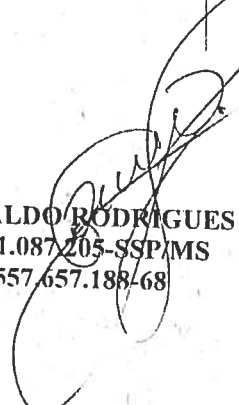

EDUARDO ELIAS ZAHRA FILHO

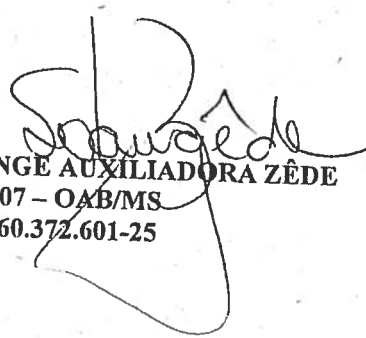

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRA


UEZE ELIAS ZAHRA SOBRINHO


ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRA LOURENÇO

TESTEMUNHAS


OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657.188-68


SOLANGE AUXILIADORA ZÉDE
RG. 3707 - OAB/MS
CPF. 160.372.601-25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2001
SOB O NÚMERO:
54106841

Protocolo: 01/022494-7


Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE (07) 3382-2590
 CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 CAMPO GRANDE MS 18 NOV 2010
 EMOL. R\$ 2,40
 ISSON R\$ 0,12
 FUNJEC R\$ 0,25
 TOTAL R\$ 2,85
 TITULAR: ELIAS GOMES FERRO
 MIRIAN FONSECA FERRO
 LEILA MAURA F. CUNHA
 EDNA SUTIL PADIAL
 SUBSTITUAS
 ARIALDO PEREIRA ROCHA
 EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
 ANABELASCO TEIXEIRA FIGUEIRA
 ESCRIVENTES NOTARIAIS
 COLEÇÃO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA
 AKP 03411

UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.983-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.519.908-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, 621-Aptº.12, Campo Belo -CEP 04618-032;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avencas, 150, Cidade Jardim - CEP. 05674-020;

Na qualidade de quotistas, representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.600 - Jardim TV Morena CEP.79051-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº. 54106841 em 28/05/2001, DECIDEM

Deliberar por unanimidade dos quotistas adaptar as Cláusulas do Contrato Social as novas disposições legais introduzidas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e consolidando para que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL **DA** **TELEVISÃO MORENA LTDA**

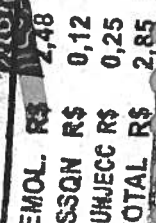
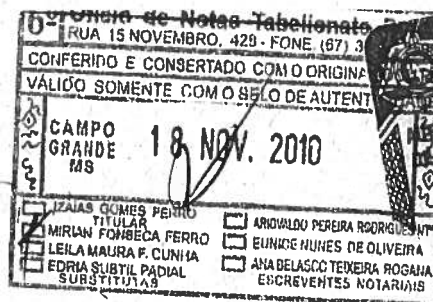
CLÁUSULA 1ª - A **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, é uma sociedade limitada, com sede na Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Eduardo Elias Zahran nº. 1.600 - Jardim TV Morena, CEP.79051-000 cujo contrato constitutivo foi registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969, onde também se acham arquivadas as alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adotará, como nome de fantasia a expressão "**REDE MATOGROSSENSE DE TELEVISÃO**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá, a todo tempo criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos de gênero, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, a cada um dos quais atribuirá capital em separado, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade mantém filial com capital autônomo de R\$. 5,00 (cinco reais), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo.

CLÁUSULA 3ª - Constitui o objeto social, a execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) seus serviços afins ou correlatos, auxiliares e ancilares, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a



exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante concessão ou permissão do Governo Federal, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, os regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem vigorar referente às emissoras de televisão.

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS

	Nº.QUOTAS	VL.R. R\$
UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JORGE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JOÃO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
LAILA ZAHRAN SILVEIRA	182.000	182.000,00
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	182.000	182.000,00
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade competirá ao Diretor Administrativo, que deverá necessariamente ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHRAN.

CLÁUSULA 7ª - Ao Diretor Administrativo, cabe praticar e firmar todos os atos necessários à consecução do objeto social, ficando investido de todos os poderes de representação e administração, podendo usar a denominação social da sociedade, movimentar contas e realizar operações com instituições financeiras, administrar, orientar e direcionar os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca e a oneração de bens imóveis, móveis da sociedade e demais documentos que importe em responsabilidade, bem como demais atos de gestão da administração da sociedade, representando em Juízo e nas relações com terceiros.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



5º Ofício de Notas Tabelionato 6
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE. (87) 3382
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

☒ MIRIAN FONSECA FERRO TITULAR	☒ ARIOVALDO PEREIRA RODRIGUES ESCREVENTES NOTARIAIS
☒ LEILA MAURA F. CUNHA SUBSTITUTAS	☒ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA ESCREVENTES NOTARIAIS
☒ EDRIA SUSTIL PADUAL SUBSTITUTAS	

CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA

AKP 03413

EMOL.	R\$	0,12
ISSON	R\$	0,25
FUNJECC	R\$	0,25
TOTAL	R\$	2,85

OFÍCIO

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, o Diretor Administrativo, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, bem como para fins "ad iudicia et extra".

CLÁUSULA 8ª - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (diretor, gerentes, procurador, etc) e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO 1º - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO 2º - Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 10ª - As matérias abaixo elencadas serão objeto de deliberação tomada em Reunião e aprovadas por pelos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- modificação do Contrato Social, bem como os casos de incorporação, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- a cessão, venda ou transferência, a qualquer título, constituição de direitos ou ônus de qualquer espécie, bem como o oferecimento, como forma de garantia, das participações societárias detidas pela sociedade em outras sociedades;
- aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade;
- destinação dos lucros apurados pela sociedade, a sua distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social;
- Nomeação ou destituição de Diretores
- exclusão de sócio da sociedade;
- demaís assuntos.

PARÁGRAFO 1º - Nas deliberações sociais, cada quota dará direito a 1 (um) voto.

PARÁGRAFO 2º - Compete privativamente a qualquer dos sócios convocar a Reunião dos Sócios, através de carta protocolada ou com aviso de recebimento discriminando local, data e hora em que se realizará, bem como a ordem do dia.

PARÁGRAFO 3º - A convocação será realizada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data marcada para a Reunião, devendo as correspondências referidas no

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

4

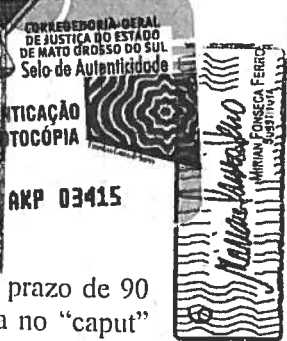
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

6º Ofício de Notas Tabelionato
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE (87) 33
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENT
CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010
ATAIAS GUMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRA SUBTIL PADIAL
SUBSTITUTAS
ARIGILDO PEREIRA RODRIGUES MT
EUNICE MUNES DE OLIVEIRA
ANA BELA DO TEIXEIRA RODRIGUES
ESCREVENTES NOTARIAS



- 20% (vinte por cento) do valor do reembolso será pago a vista, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima; e
- o saldo remanescente, assim considerado a diferença entre o valor do reembolso diminuído da parcela prevista no item "a", acima, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima, e as demais em igual data dos meses subsequentes. As parcelas aqui previstas serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, definida na letra "a", acima.

CLÁUSULA 13ª - É expressamente vedado a qualquer sócio alienar, ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º- Autorizada a qualquer sócio a alienação, cessão ou transferência das quotas previstas nesta Cláusula, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição que será exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da oferta.

PARÁGRAFO 2º - O direito de preferência no aumento de capital pode ser cedido a outro sócio ou a terceiros, observando-se, para tanto, as mesmas regras aplicáveis à cessão de quotas.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios se comprometem a não constituir e a não fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora.

CLÁUSULA 14ª - A propriedade das quotas desta sociedade empresarial limitada é privativa de brasileiro natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, sendo vedada a participação de pessoas jurídica no capital social, exceto a de partido político e de sociedade empresarial cujo capital social pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO 1º - A participação referida no "caput", só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As quotas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO 3º - A sócios não poderá realizar qualquer transferência de quotas e a alteração contratual sem prévia autorização do Governo Federal - Ministério das Comunicações, quando for o caso

CLÁUSULA 15ª - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se justa causa para a exclusão da sociedade, a verificação isolada ou cumulativa, de qualquer das hipóteses abaixo relacionados:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Jes" and another that looks like "Sob".

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 18 NOVEMBRO, 42B - FONE (67) 3382.2555

CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

CAMPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
MIRIAN FONSECA FERRO
LEILA MAURA F. CUNHA
EDRIS SUBTIL PADIAL
SUBSTITUAS

ARNDILDO FERREIRA ROSA JUNIOR
EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
ANABELASO TEIXEIRA ROCHA
ESCRIVENTES NOTARIAIS

CORREDEIRA GERAL
DE JUSTICA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICACAO
DE FOTOCOPIA

AKP 03416



- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) concorrência desleal à sociedade;
- c) infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d) absenteísmo prolongado;
- e) inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f) decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e submetidos à aprovação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

CLÁUSULA 17ª - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios, em reunião realizada nos termos da Cláusula 10ª, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios, em reunião realizada na forma da Cláusula 10ª, estabelecer o modo de liquidação, nomear liquidantes e fixar-lhes a remuneração.

CLÁUSULA 19ª - As questões não previstas neste Contrato Social serão regidas pelas disposições da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, legislações referente às emissoras de televisão e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 20ª - Os sócios e os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ainda que haja alteração dos sócios.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Fay', 'Zy', 'Saz', and others.]

OFÍCIO

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

5ª Ofício de Notas Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE (87) 3342-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COMO ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO
CAMPO GRANDE MS
18 NOV. 2010
TITULAR
☒ IZAIAS GOMES FERRO
☒ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LILIA MAURA F. CUNHA
☒ EDRIA SUBTIL PADIAL
ESCREVENTES NOTARIAIS
☐ ARNALDO PEREIRA GORGUES NETO
☐ EUNICE NUNES OLIVEIRA
☐ ANAGELASCO TEIXEIRA ROCHA
RKP 03417



É, por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinar, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2.003

UEZE ELIAS ZAHRAH

JORGE ELIAS ZAHRAH

JOAO ELIAS ZAHRAH

JEANNETTE ELIAS ZAHRAH

LAILA ZAHRAH SILVEIRA

EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAH
pp. Eduardo Elias Zahran Filho

UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAH LOURENÇO

TESTEMUNHAS

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657-188-68

SOLANGE AUXILIADORA ZÊDE
RG. 0.869.842-SSP/MS
CPF. 160.372.601-25

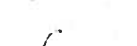
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB O NÚMERO: 54146502
Protocolo: 03/068697-0
Empresa: 54 2 0001191 4
TELEVISÃO MORENA LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

NIRE: 5420001191 4

625 Communiqué
FM 327
Ruber 10
SCE

[illegible]






6-**Ofício de Notas Tabelionato**
RUA 15 NOVEMBRO, 428 - FONE (87) 3382-
CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO
VÁLIDO SOMENTE COMO O SELO DE AUTENTICIDADE
CAMPO GRANDE MS 18 NOV 2010
☒ IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
☒ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☒ EDUARDO ELIAS ZAHN
ESCRITURANTE
☐ ARNALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
ESCRITURANTE

OFICINA DE NOTAS
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATENTICAÇÃO FOTOCÓPIA
ANP 03401
CIENTOL R\$ 2,48
ISSON R\$ 0,12
FUNJEC R\$ 0,20
TOTAL R\$ 2,80

nº. 106.519.908-23, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004;

ANDRÉA KARIN CASIMIRO ZAHN LOURENÇO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.692.985-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.519.918-03, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, 1855 - 11º Andar - Brooklin Novo - CEP.04561-004.

Na qualidade de quotistas, representando a totalidade do capital social da **TELEVISÃO MORENA LTDA**, com sede na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Eduardo Elias Zahn, 1.600 - Jardim TV Morena CEP.79051-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.229.937/0001-21, com ato constitutivo, arquivada na JUCEMS sob NIRE nº. 54 2 0001191 4 em sessão de 07/08/1969 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº. 54146502 em 16/12/2003, DECIDEM

1)- Em face ao **ALVARA JUDICIAL** de 22/03/07 expedido nos autos do Processo de Inventário nº. 001.05.110082-8 em trâmite perante a Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande- MS, procede à inclusão dos herdeiros da falecida **IVONE CALARGE ZAHN**, então casada pelo regime de comunhão universal de bens com o sócio **JOÃO ELIAS ZAHN**, a transferência, com expressa anuência e conhecimento da totalidade dos sócios, dos 50,0% (cinquenta por centos) das quotas sociais em nome de **JOÃO ELIAS ZAHN**, aos herdeiros designados:

a) para **LEONARDO CALARGE ZAHN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº. 497.732-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.006.661-34, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS, à rua Barão do Rio Branco, 2322 - Apto. 14 - Centro -CEP. 79002.174, que ora ingressa na sociedade, 151.667 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e sete) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam;

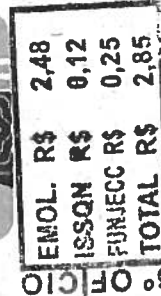
b) para **ANDRÉ LUIZ CALARGE ZAHN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 368.084 -SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 421.375.351-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande -MS, à rua Dr. Eduardo Machado Metelo, 178 - Chácara Cachoeira -CEP. 79048.300, que ora ingressa na sociedade, 151.667 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e sete) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam;

c) para **GUILHERME CALARGE ZAHN**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 26/01/2976, empresário, portador da RG. 684.288 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 689.034.051-53, residente e domiciliado à Av. Eduardo Elias Zahn 1.400 - Jardim TV Morena, CEP. 79051.000, que ora ingressa na sociedade 151.666 (cento cinquenta e uma mil, seiscentas e seis) das quotas do capital social, com tudo que as mesmas representam.

2)- Em virtude das deliberações acima, é alterada a Cláusula 5ª, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado é de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 4.550.000 (quatro milhões e quinhentas e cinquenta mil) quotas iguais e indivisíveis no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

795 2 *[Handwritten signatures and initials]* gce



PARÁGRAFO 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



6º Ofício de Notas - Tabelionato Fe
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE (87) 3382-2
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS 18 NOV 2010

☒ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARNONILDO PEPERA ROSQUES NI
☒ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☒ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANA DELASCO TEIXEIRA ROCHA
☒ EDRIA SUTIL PADIAL SUBSTITUTA	☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

COLEÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade

248 0,12 0,25 2,84

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJEC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,84

AKP 03405

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade competirá ao Diretor Administrativo, que deverá necessariamente ser sócio quotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, ao sócio UEZE ELIAS ZAHARAN.

CLÁUSULA 7ª - Ao Diretor Administrativo, cabe praticar e firmar todos os atos necessários à consecução do objeto social, ficando investido de todos os poderes de representação e administração, podendo usar a denominação social da sociedade, movimentar contas e realizar operações com instituições financeiras, administrar, orientar e direcionar os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca e a oneração de bens imóveis, móveis da sociedade e demais documentos que importe em responsabilidade, bem como demais atos de gestão da administração da sociedade, representando em Juízo e nas relações com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, o Diretor Administrativo, outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, bem como para fins "ad judicia et extra".

CLÁUSULA 8ª - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seus nomes para fins incompatíveis com o objetivo social, exceto quanto à garantia for dada para compromissos de sociedades das quais participem sócios desta sociedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, independentemente da denominação ou cargos que ocupem (diretor, gerentes, procurador, etc) e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haver sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

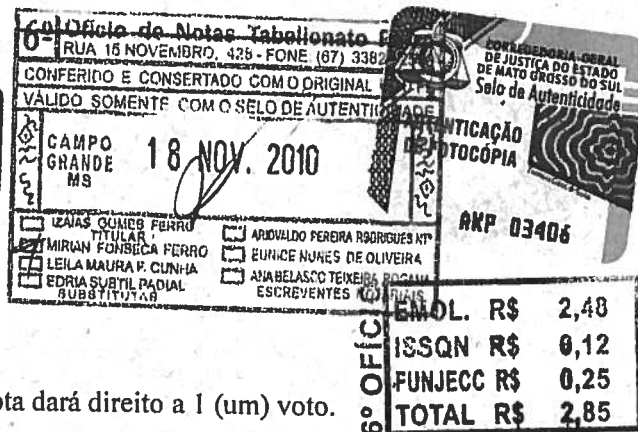
PARÁGRAFO 1º - Para os cargos de locutor, operador e encarregado das instalações da sociedade, só serão admitidos brasileiros.

PARÁGRAFO 2º - Ressalvado o disposto no "caput" e no Parágrafo Primeiro, o quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

CLÁUSULA 10ª - As matérias abaixo elencadas serão objeto de deliberação tomada em Reunião e aprovadas por pelos sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- modificação do Contrato Social, bem como os casos de incorporação, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- a cessão, venda ou transferência, a qualquer título, constituição de direitos ou ônus de qualquer espécie, bem como o oferecimento, como forma de garantia, das participações societárias detidas pela sociedade em outras sociedades;
- aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e do resultado econômico da sociedade;
- destinação dos lucros apurados pela sociedade, a sua distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Jy", "5.", "JH", "My", "A", and "Z".



- | | | |
|---------|-----|------|
| EMOL. | R\$ | 2,48 |
| ISSQN | R\$ | 0,12 |
| FUNJECC | R\$ | 0,25 |
| TOTAL | R\$ | 2,85 |

500

332

332

306

43

5-1-01 Nota de Notas Falecionadas
RUA 15 NOVEMBRO, 426 - FONE (67) 334
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COMO O SELO DE AUTENTICIDADE

CAPO GRANDE MS 18 NOV. 2010

IDENTIFICAÇÃO DE FOTOCOPIA

AKP 03407

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJECC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

OFÍCIO 09

CLÁUSULA 12ª - O valor do reembolso das quotas será determinado pelo valor patrimonial da participação social do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, excluído, falido ou concordatário, apurado em Balanço especial levantado com base no último dia útil do mês anterior ao do evento que der causa ao reembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do reembolso apurado de acordo com o "caput" supra, será pago da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) do valor do reembolso será pago à vista, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima; e
- o saldo remanescente, assim considerado a diferença entre o valor do reembolso diminuído da parcela prevista no item "a", acima, será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data-base do balanço definida no "caput" acima, e as demais em igual data dos meses subsequentes. As parcelas aqui previstas serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da data prevista para o pagamento da primeira parcela, definida na letra "a", acima.

CLÁUSULA 13ª - É expressamente vedada a qualquer sócio alienar, ceder ou transferir suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º - Autorizada a qualquer sócio a alienação, cessão ou transferência das quotas previstas nesta Cláusula, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição que será exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da oferta.

PARÁGRAFO 2º - O direito de preferência no aumento de capital pode ser cedido a outro sócio ou a terceiros, observando-se, para tanto, as mesmas regras aplicáveis à cessão de quotas.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios se comprometem a não constituir e a não fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora.

CLÁUSULA 14ª - A propriedade das quotas desta sociedade empresarial limitada é privativa de brasileiro natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas no capital social, exceto a de partido político e de sociedade empresarial cujo capital social pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO 1º - A participação referida no "caput", só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As quotas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO 3º - A sócios não poderá realizar qualquer transferência de quotas e a alteração contratual sem prévia autorização do Governo Federal - Ministério das Comunicações, quando for o caso

CLÁUSULA 15ª - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

[Handwritten signatures and initials]

OFÍCIO	EMOL. R\$	2,48	18 NOV. 2010	CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade
	ISSQN R\$	0,00		
	FUNJECC R\$	0,00		
	TOTAL R\$	2,48		

RECEBIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AMPLIADO
CAMPO GRANDE MS

ATENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA

AKP 03408

☒ IZAIAS GOMES FERRO TITULAR	☐ ARMANDO PEREIRA RODRIGUES NETO
☒ MIRIAN FONSECA FERRO	☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ LEILA MAURA F. CUNHA	☐ ANA DELASCO TEIXEIRA ROCHA
☐ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTA	☐ ESCRIVENTES NOTARIAIS

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se justa causa para a exclusão da sociedade, a verificação isolada ou cumulativa, de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas:

- abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- concorrência desleal à sociedade;
- infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- absenteísmo prolongado;
- inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- decretação de falência, concordata ou instauração do concurso de credores.

CLÁUSULA 16ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaborados balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e submetidos à aprovação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou abrangendo períodos menores, para efeito de distribuição de lucros.

CLÁUSULA 17ª - Os lucros apurados em balanços anuais, semestrais ou abrangendo períodos menores terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, em reunião realizada nos termos da Cláusula 10ª, poderão determinar sobre a distribuição dos lucros ou o pagamento de juros sobre o capital próprio proporcional ou desproporcionalmente à participação de cada um deles no Capital Social, respeitadas as determinações legais.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios, em reunião realizada na forma da Cláusula 10ª, estabelecer o modo de liquidação, nomear liquidantes e fixar-lhes a remuneração.

CLÁUSULA 19ª - As questões não previstas neste Contrato Social serão regidas pelas disposições da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, legislações referente às emissoras de televisão e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 20ª - Os sócios e os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1º, do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ainda que haja alteração dos sócios.

[Handwritten signatures and initials]

6º OFÍCIO

EMOL. R\$ 2,48
ISSQN R\$ 0,12
FUNJECC R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,85



6º Ofício de Notas - Tabelionato Ferro
RUA 15 NOVEMBRO, 425 - FONE (67) 3382-2590
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL DOUFE
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS 18 NOV 2010

☒ IZAAS GOMES FERRO TITULAR
☒ MIRIAN FONSECA FERRO
☒ LEILA MAURA F. CUNHA
☒ EDRIA SUBTIL PADIAL SUBSTITUTAS

☐ OSVALDO PEREIRA RODRIGUES
☐ EUNICE NUNES DE OLIVEIRA
☐ ANA DELASCO TEIXEIRA ROSAIA ESCRIVENTES NOTARIAIS



É, por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinam, este instrumento, lavrado em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas subscritas.

Campo Grande (MS), 07 de maio de 2.007

UEZE ELIAS ZAHRAH

JOAO ELIAS ZAHRAH

LAILA ZAHRAH SILVEIRA

PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAH
pp. Eduardo Elias Zahran Filho

ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAH LOURENÇO

ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAH

TESTEMUNHAS

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RG. 01.087.205-SSP/MS
CPF. 557.657.188-68

JORGE ELIAS ZAHRAH

JEANNETTE ELIAS ZAHRAH

EDUARDO ELIAS ZAHRAH FILHO

UEZE ELIAS ZAHRAH SOBRINHO

LEONARDO CALARGE ZAHRAH

GUILHERME CALARGE ZAHRAH

MARCELO COLOMBI
RG. 19.587.721 - SSP/SP
CPF. 115.681.238-09

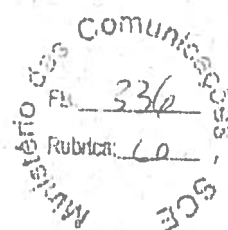
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM. 28/05/2007
SOB O NÚMERO: 54210875

Protocolo: 07/034765-4
Empresa: 54 2 0001191 4
TELEVISÃO MORENA LTDA

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL



TV MORENA



DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

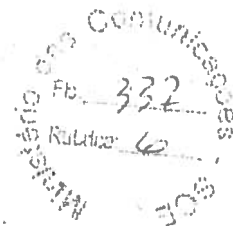
Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 189182010-06001020
Nome: TELEVISAO MORENA LIMITADA
CNPJ: 03.229.937/0001-21



Salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 1 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A verificação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/06/2010.
Válida até 04/12/2010.

24/11/10

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03229937/0001-21, 03229937/0001-21
Razão Social: TELEVISAO MORENA LTDA
Nome Fantasia: TV MORENA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1600 CAMPO GRAN / JD TV
MORENA / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

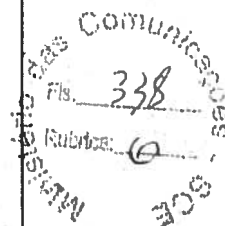
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2010 a 24/11/10 02/12/2010

Certificação Número: 2010110311465000314672

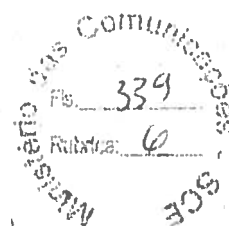
Informação obtida em 03/11/2010, às 11:46:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO : 120295/2010

Contribuinte : **TELEVISAO MORENA LTDA**
CCE : **28.090.459-2**
Endereço : **AVE EDUARDO ELIAS ZAHRAN,1600-JD TV MORENA**
Município : **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica, entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **10:52:57** horas do dia **03/11/2010** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 18/10/2010 07:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 73552/10-38

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0000302500-4

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.229.937/0001-21 TELEVISAO MORENA LTDA

Nome Fantasia: TELEVISAO MORENA LTDA

Endereço:

AVENIDA EDUARDO E. ZAHRAN, 1600

Bairro: JARDIM TV MORENA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.050-900

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 17/11/2010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 18 de outubro de 2010.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 55617AE4BC385300090CF96C0BA0B3A9



TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **APRESENTA E DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, a composição de seu capital social, conforme abaixo discriminado:

QUOTISTAS	Nº QUOTAS	VLR. R\$	%
Ueze Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
João Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
Jeannette Elias Zahran	910.000	910.000,00	20 %
Jorge Elias Zahran	455.000	455.000,00	10 %
Laila Zahran Silveira	182.000	182.000,00	4%
Eduardo Elias Zahran Filho	182.000	182.000,00	4%
Patrícia Luci Casimiro Zahran	182.000	182.000,00	4%
Ueze Elias Zahran Sobrinho	182.000	182.000,00	4%
Andrea Karin Casimiro Zahran Lourenço	182.000	182.000,00	4%
Leonardo Calarge Zahran	151.667	151.667,00	3.33%
André Luiz Calarge Zahran	151.667	151.667,00	3.33%
Guilherme Calarge Zahran	151.666	151.666,00	3.33%
TOTAL	4.550.000	4.550.000,00	100 %

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

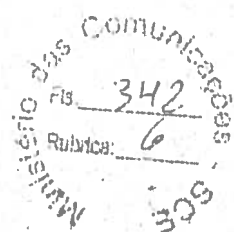
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA



DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

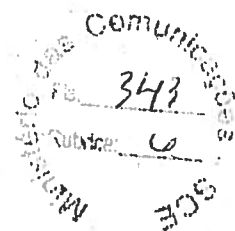
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA



DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **ATESTO** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que a emissora atendente os seguintes percentuais de programação:

Maximo de 25% (Vinte e Cinco por cento) do tempo reservado à programação comercial;

Mínimo de 05% (Cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso;

Transmitir no mínimo 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que promove a cultura nacional e regional e estimula à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, atendendo ao Art. 221, II, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA

DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que o conteúdo veiculado cumpre aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do Art. 221, IV, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

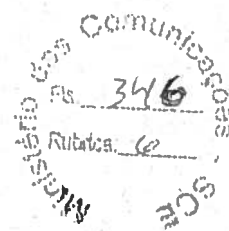
Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183



TV MORENA



DECLARAÇÃO

A **Televisão Morena Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.229.937/0001-21**, executante do Serviço de serviço de radiodifusão de som e imagens, na cidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de **Renovação de Outorga**, que os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação são respectivamente os senhores **Ulisses Serotini e Ronaldo aparecido Ferreira, Ambos Brasileiros**.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº **004.110.431-53**

Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 – Bairro Jardim TV Morena – CEP 79050-900 Campo Grande – MS
Telefone: (067) 3348-2021 – Fax (067) 3341-9183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO APARECIDO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 304519 SSP MS

CPF
 367.849.941-34

DATA NASCIMENTO
 24/03/1966

PLACAO
ADAO FERREIRA DE GOES
EUNICE TEREZINHA DE GOES

PERMISSÃO **ACC** **CAVALA**
☒ ☐ ☐

Nº REGISTRO
 00300419367

VALIDADE
 25/08/2013

1ª HABILITAÇÃO
 03/03/1989

SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
 27/08/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
 Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente Detran MS
 01410055644
 MS801546923

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
057901104

PROIBIDO PLASTIFICAR
057901104

6º ONÍCIO DE NOTAS TANTONATO Fº
 RUA 18 NOVEMBRO, 428 - FONE: (67) 3382-2222

CONFERIDO E CONSERVADO COM O ORIGINAL DO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CAMPO GRANDE MS
22 NOV. 2010

RAIAS GOMES PEREIRA
 TITULAR

MAURICIO FORTES PEREIRA
 LULA MAURICIO F. GOMES

EDRIS BASTA PADUA
 SUBSTITUTO

ADRIANO MOREIRA RODRIGUES JR
 EUNICE NUNES DE OLIVEIRA

ANA MELASCO TEIXEIRA NOGUEIRA
 ESCRIVENTES NOTARIAIS

CONFESSORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCÓPIA

AKP 03924

EMOL. R\$	2,48
ISSQN R\$	0,12
FUNJEC R\$	0,25
TOTAL R\$	2,85

347

6

306

Secretaria das Comunicações
 248
 Rubrica 6
 505

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: Ulisses Serotini

RELACÃO: Maria Tereza Serotini

NATURALIDADE: Paujo-SP NASCIDO A: 17.04.1982

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELOTON DAUT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 17. ABR. 1982

Nº 074333

SÉRIE - B - 16

POLEGAR DIREITO

RUBENS C. M. TUCUNDUVA
 DELEGADO DE POLÍCIA DELEGADO DO BRASIL

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELOTON DAUT)

Cartório
 2º
 Ofício
 L. C. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

NASCIMENTO: 17.04.82

INSCRIÇÃO NO CPF: 075 941 950 03

CONTRIBUINTE: ULISSES SEROTINI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
 COMARCA DE CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

Confere com a: () original que me foi apresentado.
 () cópia autenticada por esta serventia que me foi apresentada.

Dou fé. Cuiabá - MT,

23 NOV. 2010

Em test. [assinatura] da verdade

() Márcia Cristina Coelho Barbosa Stelatto - Substituta
 () Maria Cristina Domingues Pimenta - Escrevente
 () Ana Paula da Costa Baez - Escrevente
 () Franciely Miranda de Arruda - Escrevente
 () Elaine Mateos Pinheiro - Escrevente

Valendo e datado de 12/02/2008

Cartório
 2º
 Ofício
 L. C. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

AAJ 52133



TV MORENA

DECLARAÇÃO



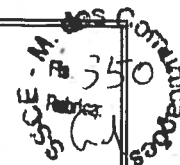
Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **Televisão Morena Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando **canal 6**, na localidade de **Campo Grande**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Portanto, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo período, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2010.

Luis Antonio Botelho da Cruz
(Responsável técnico)
CREA/ MT nº 015397
CPF Nº 502.782.661-34

Ueze Elias Zahran
(Representante legal)
CPF Nº 004.110.431-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TELEVISAO MORENA LTDA
CNPJ: 03.229.937/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:00:15 do dia 07/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Televisão Morena LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão de Sons e Imagens - TV

LOCALIDADE: Campo Grande - MS

VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 24/11/2010

DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 20/08/2010 PEDIDO TEMPESTIVO?

(X) Sim

() Não

PERÍODO(S): 24/11/2010 – 24/11/2025

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.043118/2010 (volumes I & II)

LAUDO DE VISTORIA, DATA: 23/07/2010

REGULAR?: Sim, laudo próprio com declaração de conformidade.

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	264
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	265
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	285-291, mas faltou a competência do exercício 2009
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	266-284
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	9-46; 292-294
6- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada (L.E.);	47; 295-296
6- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada (L.V.);	247; 297-298
7- OPTATIVO : Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	242-246; 349 Laudo próprio com declaração de conformidade



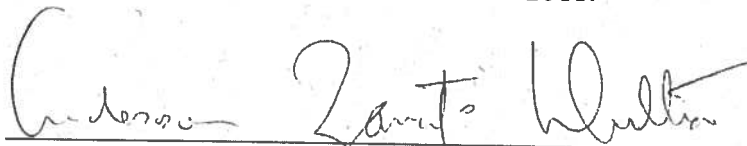
[Handwritten signature]

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	350
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	336
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	337
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	338
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	82
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	339
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	80; 340, mas foi apresentada vencida
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	83-182
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	207-223; 299-335; 341
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	342
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	226-236; 343

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II , da Constituição Federal;	344
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV , da CF;	345
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	346-348
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Consta no SRD
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada a partir da folha nº 263

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília-DF, 07 de Janeiro de 2011.


Anderson Zanati Dultra
 Analista Técnico-Administrativo



TV MORENA
AFILIADA REDE GLOBO

Ministério das Comunicações
Fb. 354
Rubrica: R
SCE

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV**

A/C: VÂNEA RABELO – COORDENADORA GERAL

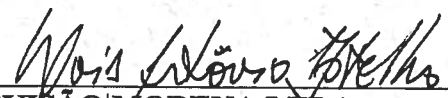
**Referências: Processo nº 53000.043118/2010 Vol I, II
Ofício Nº 18/COREV/GTPO/SCE/2011**

A **Televisão Morena Ltda**, estabelecida à Av. Eduardo Elias Zahran, 1600, Bairro Jardim TV Morena, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ: 03.229.937/0001-21, vem por meio de seu representante legal atender o Ofício acima citado, encaminhando todas as documentações exigidas referente a Renovação de Outorga.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento favorável.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2011.


TELEVISÃO MORENA LTDA
Luis Antonio Botelho da Cruz - Procurador


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 006390/2011-17
ORAC - 05
02/02/2011-16:05

06 páginas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 18/01/2011 10:15

Arquivo das
Fb. 355
Rubrica: *[assinatura]*
SCE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 3013/11-96

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0000302500-4

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.229.937/0001-21 TELEVISAO MORENA LTDA

Nome Fantasia: TELEVISAO MORENA LTDA

Endereço:

AVENIDA EDUARDO E. ZAHRAN, 1600

Bairro: JARDIM TV MORENA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.050-900

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 17/02/2011

3102/11

• A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

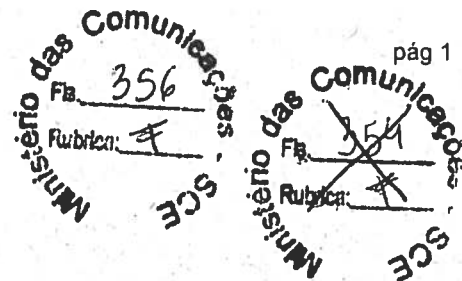
Campo Grande(MS), 18 de janeiro de 2011.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTIDADE: 74C4B2D0F2EB56BB4761FF3B1B4B8339



Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo



Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF2009 .0101034426
Data vencimento: 30/01/2009
Data pagamento: 30/01/2009
Valor pagamento: 5.081,72
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99147.703229 99370.001739 9 41340000508172
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 5.081,72
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 6BAC0CA3E391212D



TABELIONATO FERRO - 6º OFICIO DE NOTAS

Rua 15 de Novembro, 426 - Centro - CEP 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: 6oficio@terra.com.br

6º

AUTENTICAÇÃO

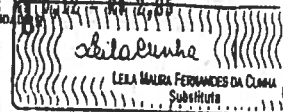
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE. CAMPO GRANDE, MS. 08/02/11

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA.

SELO DIGITAL: AAF08016 - 558

ENOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 102: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 - R\$ 2,85

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical

Vencimento 31/01/2009 Exercício 2009

Nome da Entidade: CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO Código da Entidade Sindical: 999.000.000.00000-3

Endereço: ST SBS Q 01 BL L LT 28 Número: 28 Complemento: SBS CNPJ da Entidade: 37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito: ASA SUL CEP: 70070-100 Cidade/Município: BRASILIA UF: DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: TELEVISAO MORENA LTDA CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 03.229.937/0001-21

Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN Número: 1600 Complemento: Cidade/Município: CAMPO GRANDE UF: MS Código Atividade: 173

CEP: 79050-900 Bairro/Distrito: JARDIM TV MORENA

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa: 4.550.000,00 N° Empregados Contribuintes: 173

Capital Social - Estabelecimento: 4.550.000,00 Total Remuneração - Contribuintes: (-) Outras Deduções

Total Empregados - Estabelecimento: 173 (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.70096 99147.703229 99370.001739 9 41340000508172

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999 000 000 00000-3	032299370001	5 081,72	31/01/2009	2009

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10499.70096 99147.703229 99370.001739 9 41340000508172

Local de Pagamento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE

Cedente
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO

Data do Documento 19/01/2009 **Número do Documento** 200900242510 **Esp. Docum.** GRCSU **Aceite** **Data Processamento** 19/01/2009

Nosso Número 032299370001

Valor do Documento 5.081,72

Instruções
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORREC MONET 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1600, - CEP 79050-900 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE /MS

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP 79 002-140 - Campo Grande - MS - Fone (67) 3382 2590
IZAÍAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: Bofficio@terra.com.br

6º

AUTENTICAÇÃO

http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contrib

19/01/2009

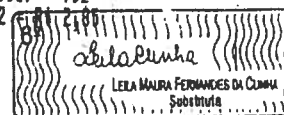
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 08/02/11 *****

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA

SELO DIGITAL: AAF08017 - 902

EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo

Agência débito: 3132-1
Conta débito: 5200-0
CPF/CNPJ: 03229937/0001-21 null

Documento empresa: NF012009.0101034439
Data vencimento: 30/01/2009
Data pagamento: 30/01/2009
Valor pagamento: 132,93
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 10499.70096 99647.703224 99370.002026 5 41340000013293
Nome cedente: CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO
Valor título: 132,93
Acréscimos: 0,00
Autenticação: 975022FAACDFA4CB



TABELIONATO FERRO - 6º OFICIO DE NOTAS

Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: 6oficio@terra.com.br

6º

AUTENTICAÇÃO

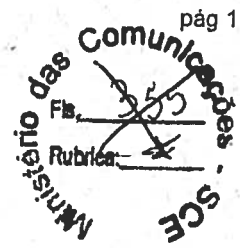
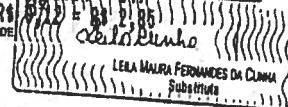
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE. CAMPO GRANDE, MS. 08/02/11 *****

LEILA NAURA FERNANDES DA CUNHA.

SELO DIGITAL: 08/02/11 14:00

ENOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 102: R\$ 0,25 + ISSON: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
31/01/2009 Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Código da Entidade Sindical 999.000.000.00000-3	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TELEVISAO MORENA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.229.937/0002-02	
Endereço R GUARARAPES	Número 1855	Complemento	
CEP 04561-908	Bairro/Distrito BROOKLIN PAULISTA	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
		Código Atividade 802	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 132,93
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado		

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 5 41340000013293

Código do Cedente 999 000 000 00000-3	Nosso Número 032299370002	Valor do Documento 132,93	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.70096 99647.703224 99370.002026 5 41340000013293

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATÉ VLR LIMITE					Vencimento 31/01/2009
Cedente CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO					Agência / Código Cedente 0002 / 999.000.000.00000-3
Data do Documento 19/01/2009	Número do Documento 200900242861	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 19/01/2009	Nosso Número 032299370002
Uso do Banco EXERC (2009)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 132,93
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS: 1%, MAIS CORREC MONET::: 000000					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
PRT					(=) Valor Cobrado

Sacado:
TELEVISAO MORENA LTDA
R GUARARAPES, 1855, - CEP 04561-908 - BROOKLIN PAULISTA - SAO PAULO /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

**TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS**Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP 79 002-140 - Campo Grande - MS - Fone (67) 3382 2590
IZALAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: 6oficio@terra.com.br**6****AUTENTICAÇÃO**http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_inteAUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 08/02/11

cao_corp... 19/01/2009

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA

SELO DIGITAL: AAF08015 - 107

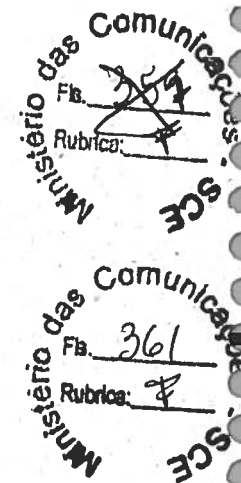
EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 102: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LEILA MAURA FERNANDES DA CUNHA
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM MATO GROSSO



Mem. nº 033/2011/DRMC-05 - MT

Várzea Grande-MT, 09 de Fevereiro de 2011.

A Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV

Assunto: Atendimento ao Ofício 18/COREV/GTPO/SCE/2011
Processo nº 53000.043118/2010-VOL. I e II.

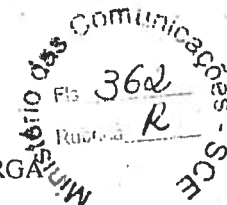
Encaminhamos em anexo, Carta da **TELEVISAO MORENA LTDA.**, protocolada nesta Delegacia Regional sob o nº 53000.06990/2011-17 de 09/02/2011, em atendimento ao Ofício 18/COREV/GTPO/SCE/2011, Processo nº 53000.043118/2010-VOL. I e II, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

Ernesto Hideo Okano
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em Mato Grosso – Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 18 /COREV/GTPO/SCE/2011

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.

Ao Representante Legal da
TELEVISÃO MORENA LTDA
Av. Eduardo Elias Zahran, 1600 - Bairro Jardim TV Morena
Campo Grande/ MS
CEP: 79050-900

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.043118/2010 Vol I, II.
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, na localidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento do exercício 2009 - que ficou faltando);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade, **visto que o documento foi protocolado vencido neste Ministério;**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

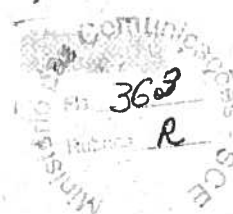
Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

Ofício anterior: 4265 de 22/10/2010

COREV/ANZAD

**ANATEL**Agência
de TelevisãoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - TELEVISAO MORENA LTDA**CNPJ:** 03229937000121**Presidente:****Endereço:** AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN - JARDIM TV MORENA**E-mail:****Capital Social:** 4.550.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 4.550.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
004.025.751-72	PATRICIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
004.110.431-53	UEZE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
004.130.201-00	JORGE ELIAS ZAHRAN	455.000	455.000,00
004.130.381-49	JOAO ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
045.076.618-70	JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	910.000	910.000,00
106.519.908-23	UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	182.000	182.000,00
106.519.918-03	ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENCO	182.000	182.000,00
173.630.201-91	EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	182.000	182.000,00
173.630.391-00	LAILA CASIMIRO ZAHRAN	182.000	182.000,00
421.375.351-49	ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN	151.667	151.667,00
502.006.661-34	LEONARDO CALARGE ZAHRAN	151.667	151.667,00
689.034.051-53	GUJLHERME CALARGE ZAHRAN	151.666	151.666,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
004.110.431-53	UEZE ELIAS ZAHRAN	DIRETOR GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
364
R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: TELEVISAO MORENA LTDA
CNPJ: 03.229.937/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:23:01 do dia 24/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

DESPACHO Nº _____/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.043118/2010

(X) Renovação de Outorga

() Transferência Direta

() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Televisão Morena Ltda.

Serviço: TV

Localidade: Campo Grande / MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (x) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

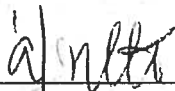
PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 24 / 02 / 2011.



REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:



AUVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

**ANATEL**Agência
de TelevisãoBOA TARDE
REGINA MONICA DE FARIA SANTOSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral Internet tela menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
11+	REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	B
11+	REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M
13-	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISAO LIMITADA	MS	Campo Grande	TV	3	M
13-	SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISAO LIMITADA	MS	Campo Grande	TV	3	D
15 E	FUNDACAO PADRE KOLBE DE RADIO E TELEVISAO	MS	Campo Grande	TV	2	I
18	(Concorrência: 156/2001)	MS	Campo Grande	TV	0	
23	SISTEMA DE COMUNICACAO PANTANAL S/C LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M
4 E	FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	MS	Campo Grande	TV	3	N
50		MS	Campo Grande	TV	0	
54		MS	Campo Grande	TV	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 24/02/2011

Hora: 15:25:41

Registro 1 até 10 de 15 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
59		MS	Campo Grande	TV	0	
6	TELEVISAO MORENA LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M
6	TELEVISAO MORENA LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	A
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	M
8+	REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	MS	Campo Grande	TV	3	I

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 24/02/2011

Hora: 15:25:55

Registro 11 até 15 de 15 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

Agência
de Televisão

REGINA MONICA DE FORTA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral Internet tela menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Campo Grande
Frequência: 82 MHz a 88 MHz
Classe: E
Canal: 6

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TELEVISAO MORENA LTDA
Nome Fantasia: REDE MATOGROS DE TELEVISAO
Nº Estação: 322816378
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 09008003562
CNPJ: 03.229.937/0001-21
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1995

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03229937000121

Pesquisar

Razão Social: TELEVISAO MORENA LTDA
Nome Fantasia: REDE MATOGROS DE TELEVISAO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 79051000
Número: 1600
Município: Campo Grande
Telefone: 67 7412021

Logradouro: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN
Complemento: Bairro: JARDIM TV MORENA
Distrito: SubDistrito:
Fax: 67 7414812

UF: MS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 79000000
Número: 1600,
Município: Campo Grande

Logradouro: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN
Complemento: Bairro: JARDIM TV MORENA
Distrito: SubDistrito:

UF: MS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5604

Data Publicação
Contrato/Convênio: 24/11/1995

SCRAD Técnico: 5595

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 09008003562

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

86631	Decreto	PR	23/11/1981	25/11/1981	Renovação	Jur.
11111	Decreto	PR	25/07/1996	26/07/1996	Renovação	Jur.
68	Decreto Legislativo	CN	05/05/2000	08/05/2000	Renovação	Jur.
246	Despacho	SSCE	29/10/2009		Novas condições de operação	Tec.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: TELEVISÃO MORENA LTDA.

SERVIÇO: TV

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE / MS

PERÍODO:

PROCESSO Nº: 53000.043118/2010

TEMPESTIVO (X) INTENPESTIVO ()

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	264
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	265
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	266-284, 356-360
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	285-291
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	9-46, 292-294
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	47, 295-296
7- OPTATIVO: por parte desta entidade. Caso opte por Vistoria pela Anatel, favor fazer a manifestação por escrito. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	Laudo de vistoria realizado por profissional habilitado fl. 242-245. Declaração em conformidade com a última autorização do poder Concedente fl. 349. ART – 247, 297-298

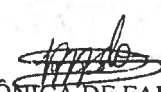
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	ok
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	336
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	337
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	338
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	82
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	339
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	355
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	83-182
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	207-223 , 299-335
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	342
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	343, grade - fl.226-236
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	344
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	345
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	346 - 348

370
P
Ministério das Comunicações

INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Nada consta
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() Sim houve resposta. () NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada / Chefe de Serviço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

NOTA TÉCNICA Nº 183 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA –
RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): TELEVISÃO MORENA LTDA.

SERVIÇO: SONS E IMAGENS – TV

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE / MS

PERÍODO: 24/11/2010 A 24/11/2025.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.043118/2010 – Volumes I e II.

ATOS DA OUTORGA: Outorgada pelo Decreto nº 86.631, de 23 de novembro de 1981.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 68, de 2000.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO: 24/11/2010.

PEDIDO TEMPESTIVO? (x) Sim () Não

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(x) Não.

() Sim. Transferência Direta.

() Sim. Transferência Indireta.

- *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	264
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	265
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	266-284. 356-360
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	285-291

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	9-46, 292-294
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	47, 295-296
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo – 242-245. Declaração – 349. ART – fl 247, 297-298.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	364
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	336
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	337
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	338
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	82
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	339
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	355
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	83-182
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	207-223, 299-335
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	342
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	343, grade – 226-236
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	344

[Assinatura]



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	345																										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	346-348																										
INFORMAÇÕES INTERNAS																											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta – fl. 365.																										
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) atô(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	xx																										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997. Outorgada pelo Decreto nº 86.631, de 23 de novembro de 1981.																										
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	366-368																										
26- Nacionalidade do quadro Societário: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>UEZE ELIAS ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>JORGE ELIAS ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>JOÃO ELIAS ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>JEANNETTE ELIAS ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>LAILA CASIMIRO ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>LEONARDO CALARGE ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> <tr><td>GUILHERME CALARGE ZAHRAN</td><td>BRASILEIRA</td></tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	UEZE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA	JORGE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA	JOÃO ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA	JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA	LAILA CASIMIRO ZAHRAN	BRASILEIRA	EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	BRASILEIRA	PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	BRASILEIRA	UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	BRASILEIRA	ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	BRASILEIRA	LEONARDO CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA	ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA	GUILHERME CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA
Nome	Nacionalidade																										
UEZE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA																										
JORGE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA																										
JOÃO ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA																										
JEANNETTE ELIAS ZAHRAN	BRASILEIRA																										
LAILA CASIMIRO ZAHRAN	BRASILEIRA																										
EDUARDO ELIAS ZAHRAN FILHO	BRASILEIRA																										
PATRÍCIA LUCI CASIMIRO ZAHRAN	BRASILEIRA																										
UEZE ELIAS ZAHRAN SOBRINHO	BRASILEIRA																										
ANDREA KARIN CASIMIRO ZAHRAN LOURENÇO	BRASILEIRA																										
LEONARDO CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA																										
ANDRE LUIZ CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA																										
GUILHERME CALARGE ZAHRAN	BRASILEIRA																										
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ULISSES SEROTINI</td> <td>G. ATIVIDADES</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>RONALDO APARECIDO FERREIRA</td> <td>G. ATIVIDADES</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	ULISSES SEROTINI	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA	RONALDO APARECIDO FERREIRA	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA																	
Nome	Cargo	Nacionalidade																									
ULISSES SEROTINI	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA																									
RONALDO APARECIDO FERREIRA	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA																									

[Assinatura]

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
ULISSES SEROTINI	EDITOR	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
RONALDO APARECIDO FERREIRA	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória e pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima des, opinamos, portanto, pela renovação de outorga.

Brasília, 5 de abril de 2011.

Conferido.

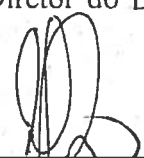

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Advogada / Chefe de Serviço


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

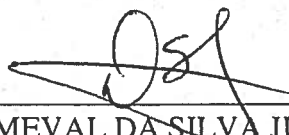
Coordenador de Renovação e Revisão de Outo

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Serviços de Comunio Eletrônica, em 5 / 4 /2011.


VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 12 / 04 /2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 12 / 04 /2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

373
V
das
Comunicações
Saque

PARECER Nº 0361/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO nº 53000.043118/2010

INTERESSADO: Televisão Morena Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **TELEVISÃO MORENA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **TELEVISÃO MORENA LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, relativa ao período 2010 a 2025.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pelo Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, renovada pelo Decreto de 25 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 1996, referendado pelo Decreto Legislativo nº 68, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio de 2000.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 183/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 371/372).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 365, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade, no presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 224 e 342;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 225/236 e 343;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 237 e 344;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 238 e 345.

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fls. 366/367;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ueze Elias Zahran, Jorge Elias

CONJUR - M. das
Comunicações
324
V
sequência

Zahran, João Elias Zahran, Jeannette Elias Zahran, Laila Casimiro Zahran, Eduardo Elias Zahran Filho, Patrícia Lucci Casimiro Zahran, Ueze Elias Zahran Sobrinho, Andréa Karin Casimiro Zahran Lourenço, Leonardo Calarge Zahran, André Luiz Calarge Zahran e Guilherme Calarge Zahran (fls. 89/90) todos brasileiros natos, conforme a pasta cadastral deste Ministério;

- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação - são respectivamente os responsáveis os Srs. Ulisses Serotini e Ronaldo Aparecido Ferreira: (fls. 239/241 e 346/348).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 24 de novembro de 2010 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior,

Brasília, 27 de abril de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares/Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 79/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.043118/2010

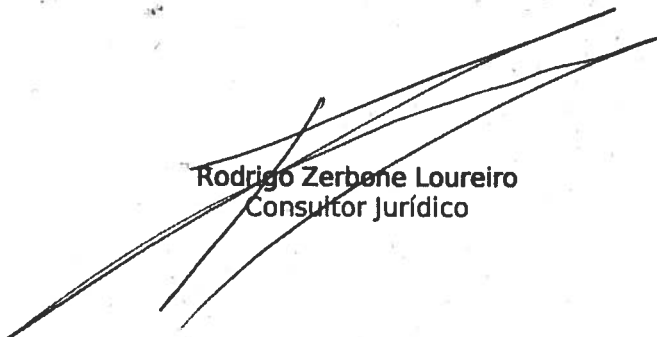
INTERESSADO: Televisão Morena Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 0361/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta Daniellê Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de Julho de 2011.


Rodrigo Zerbene Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 46 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4ª andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- ✓ MC 00625 2011 - 2 volumes
- 53000.036133/2007
- ✓ MC 00626 2011 - 2 volumes
- 53000.043118/2010
- ✓ MC 00627 2011 -
- 53000.050773/2007
- ✓ MC 00628 2011 -
- 53528.000562/2004
- ✓ MC 00629 2011 - 53650.001793/97
- 53000.043604/2007
- ✓ MC 00630 2011 - 2 volumes
- 53000.006476/2005
- ✓ MC 00631 2011 -
- 53000.033044/2007
- ✓ MC 00632 2011 -
- 53710.000490/2002
- ✓ MC 00633 2011 -
- 53000.029879/2010
- ✓ MC 00634 2011 -
- 53000.008200/2002

Atenciosamente,

RECEBIDO

Em 24, 10 2011

Valtair's Almeida

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Pedro de Alcântara Dutra

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



Ministério das Comunicações

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.043118/2010-79

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza da Silva Bandeira, Agente Administrativo**, em 04/03/2015, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0397092** e o código CRC **75F9FEB1**.

Criado por eleuza, versão 1 por eleuza em 04/03/2015 10:38:37.

Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

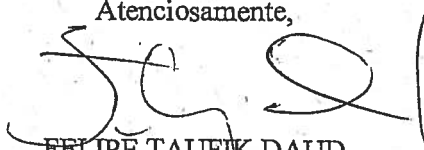
À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,



FELIPE TAUFIK DAUD

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM.	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.045805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2003-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038912/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.023848/2008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2006-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000888/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001793/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045005/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011

53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-50 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOLS)	MC	218	2011
53000.004401/2004-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2009-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020885/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2.VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013

DESPACHO

Processo n. 53000.043118/2010-79.

Considerando que os órgãos técnicos e jurídicos desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos do PARECER Nº 0361/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, às fls. 184 a 187, e que os presentes autos retornaram a esta Pasta para reavaliação pelo seu novo Titular, entende-se ser desproposado realizar nova instrução do feito, razão pela qual propõe-se a remessa destes autos, acompanhados das minutas dispostas no campo próprio abaixo, ao gabinete do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga, em 12/06/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0547359** e o código CRC **C7FBFE89**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

334
RA

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2015.

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a outorga concedida à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

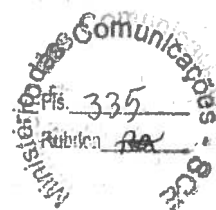
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

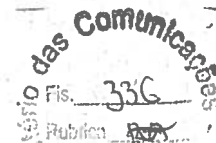
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Ricardo Berzoini

Criado por thaisa.oliveira, versão 3 por reginaf em 12/06/2015 11:14:51.





Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2015.

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO MORENA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043118/2010-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2010, a outorga concedida à TELEVISÃO MORENA LTDA., por meio do Decreto nº 56.977, de 1º de outubro de 1965, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de outubro de 1965, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de

radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

Ministério das Comunicações
331
R

DILMA ROUSSEFF

Ricardo Berzoini



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 29/06/2015, às 10:38, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0550999** e o código CRC **7A76B53F**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 12/06/2015 16:14:25.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 8/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de junho de 2015

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 277, DE 29 DE JUNHO de 2015

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Encaminhamento de processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de renovação de outorga da concessão, bem como do correspondente do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional

3. Alternativas existentes à medida proposta:

Não há

4. Custos:

Não há

5. Razões que justificam a urgência:

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Não se aplica

Não se aplica

8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Renovação de outorga deferida à Televisão Morena Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul. Possibilidade prevista no art. 223, da Constituição da República e na Lei n.º 5.785/72, regulamentada pelo Decreto n.º 88.066/83. Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme o art. 34, § 1º, da Lei n.º 4.117/62. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

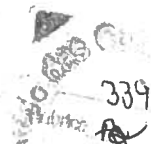


Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga, em 30/06/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582776** e o código CRC **B2578843**.

Criado por altair.pereira, versão 3 por altair.pereira em 30/06/2015 11:35:28.



DESPACHO

Processo n. 53000.043118/2010-79

À Coordenação-Geral de Serviços de Gabinete - CGGM, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga, em 30/06/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0582851** e o código CRC **55885896**.

Minútas e Anexos

Não Possui.

Criado por altair.pereira, versão 2 por altair.pereira em 30/06/2015 11:37:10.